

#### EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023 - PMA/SMPF

#### **ÍNDICE**

#### Preâmbulo

- 1. Embasamento legal
- 2. Do chamamento público
- 3. Do objeto
- 4. Da programação orçamentária
- 5. Das condições de participação
- 6. Da apresentação das propostas
- 7. Da seleção e julgamento das propostas, dos recursos administrativos e dos procedimentos para homologação
- 8. Da aplicação dos recursos financeiros
- 9. Das contrapartidas
- 10. Da formalização do Termo de Colaboração
- 11. Da prestação de contas
- 12. Das sanções e penalidades administrativas
- 13. Da regulamentação
- Das disposições finais

#### II. Anexos

ANEXO I - Termo de Referência

ANEXO II - Critérios para pontuação

ANEXO III - Minuta de Plano de Trabalho

**ANEXO IV** – Modelo de Relação Nominal de Dirigentes

ANEXO V - Modelo de Declaração de Comprovação de Endereço da Sede da Organização da Sociedade Civil

ANEXO VI - Modelo de Declaração de isenção de Débitos Estaduais

ANEXO VII – Modelo de Declaração de Capacidade Técnica e Operacional

ANEXO VIII - Modelo de Declaração de Requisitos Estatutários

**ANEXO IX** – Modelo de Declaração de Isenção de Conflito de Interesse Entre Entidade e Administração Pública – Membro de Poder ou do Ministério Público

**ANEXO X** – Modelo de Declaração de Isenção de Conflito de Interesse Entre Entidade e Administração Pública – Servidores ou Empregados Públicos

ANEXO XI – Modelo de Declaração da não ocorrência de impedimentos;

ANEXO XII - Modelo de Declaração de que não emprega Menor

ANEXO XIII - Modelo de Declaração de Abertura de Conta Bancária

**ANEXO XIV** – Modelo de Isenção de Débito com a Administação Pública Referente a Termos de Colaboração, Fomentos, Convênios, Acordos, Ajustes, Subvenções Sociais, Contribuições, Auxílios ou Similares.

ANEXO XV - Modelo de Declaração de Atendimento da Divulgação da Parceria na Internet

ANEXO XVI - Modelo de Declaração de Gratuidade

ANEXO XVII - Minuta de Termo de Colaboração



## I - PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de Araraquara, por intermédio da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, doravante denominada SMPF, inscrita no CNPJ sob o nº 45.276.128/0001-10, torna público que, para conhecimento de quantos possam se interessar, fará procedimento de chamamento público, objetivando a seleção de Organização da Sociedade Civil, doravante denominada OSC, interessada em celebrar **TERMO DE COLABORAÇÃO**, em conformidade com as disposições deste Edital e seus respectivos anexos.

#### 1. EMBASAMENTO LEGAL

1.1. O procedimento do chamamento e os atos dele decorrentes observarão as disposições da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015, Decreto Municipal nº 11.434/2017 e pelos demais normativos aplicáveis, além das condições previstas neste Edital.

#### 2. DO CHAMAMENTO PÚBLICO

- 2.1. A finalidade do presente chamamento público é a seleção de proposta para a celebração de parceria na modalidade TERMO DE COLABORAÇÃO com o Município de Araraquara.
- 2.2. A íntegra deste edital de chamamento será publicada no sítio eletrônico da Prefeitura do Município de Araraguara e no Diário Oficial da Cidade (DOC).
- 2.3. Admite-se impugnação ao edital até a data prevista para apresentação das propostas, que devidamente fundamentada, deverá ser dirigida a Gerência de Parcerias, e enviada, com confirmação de leitura, por correio eletrônico para o endereço parceriasararaquara@yahoo.com, contendo a indicação do número do edital impugnado e o número do processo correlato, sendo obrigatória a apresentação de vias digitalizadas de CPF e RG do signatário, caso o impugnante seja pessoa natural, e de vias digitalizadas de comprovante de inscrição no CNPJ, ato constitutivo e, se necessário, procuração que comprove os poderes de representação do signatário da impugnação, caso o impugnante seja pessoa jurídica.
- 2.4. Após o recebimento da impugnação, caberá à Gerência de Parcerias, julgamento no prazo de 05 dias úteis da data da confirmação de leitura.

# 3. DO OBJETO

- 3.1. O Termo de Colaboração possui o seguinte objeto: GESTÃO DO PROJETO ESPORTIVO NA MODALIDADE VOLEIBOL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES NA FAIXA ETÁRIA DE 06 A 17 ANOS E 11 MESES.
- 3.2. **Modalidade:** Atividade continuada de serviço de escolinha de esportes modalidade voleibol.
- 3.3. Capacidade de atendimento: 160 (cento e sessenta) crianças e/ou adolescentes.
  - 3.3.1. As 160 (cento e sessenta) crianças e/ ou adolescentes serão divididas em 4 turmas de 40 alunos em cada turma.
- 3.4. **Local de instalação do serviços**: Centro de Educação Piaquara "Prof<sup>a</sup> Lectícia Vitta Filpi", situado a Rua Bahia, 872, Vila Santa Maria, Araraquara SP, Cep: nº 14.810-170.
- 3.5. **Acessibilidade:** A Organização da Sociedade Civil deverá observar todas as medidas previstas na Lei Federal n.º 10.098/2000 Promoção da Acessibilidade e nas normas ABNT NBR 9.050/2004 Acessibilidade, visando adotar todas as medidas de acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida.
- 3.6. São objetivos da parceria desenvolver pelo período de 12 meses o serviço de gestão de escolinha esportiva na modalidade de voleibol, para 160 (cento e sessenta) crianças e/ ou adolescentes prioritaramente em situação de vulnerabilidade social no contraturno escolar.

#### 4. DA PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 4.1. Para a consecução dos objetivos constantes deste Edital, o Municío de Araraquara, procederá à transferência de recursosconforme cronograma de desembolso apresentado no Plano de Trabalho da proposta selecionada pela Comisão de Seleção.
- 4.2. O valor máximo para execução da parceria será de R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais), distribuídos no prazo de execução de 12 (doze) meses, conforme





cronograma de desembolso do Plano de Trabalho a ser apresentado pela OSC, que deverá estar estabelecido conforme as descrições do Termo de Referência (Anexo I).

- 4.2.1. Os valores de cada parcela apresentada no Plano de Trabalho deverá manter consonância com a metodologia adotada em cada fase do Plano de Trabalho, sob pena de desclassificação.
- 4.3. O impacto orçamentário e financeiro está previsto na Dotação Orçamentária nº 724 13.02.3.3.50.39.27.812.0031.2.195.01.1100000.
- 4.4. Como a parceria contará com vigência plurianual em exercícios financeiros seguintes ao da seleção, a previsão dos créditos necessários para garantir a execução da parceria será indicada nos orçamentos dos exercícios seguintes.

# 5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 5.1. Poderão participar deste chamamento público as OSCs que preencham as condições estabelecidas no artigo 2º, inciso I, alíneas "a", "b" ou "c", da Lei Federal nº 13.019/2014. e:
  - 5.1.1. Tenham objeto social pertinente e compatível com o objeto deste edital;
  - 5.1.2. Atendam a todas as exigências do edital, inclusive quanto à documentação deste instrumento e de seus anexos;
  - 5.1.3. Não detenham fins econômicos, isto é, que não distribua entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva;
  - 5.1.4. Tenham sido constituídas há, no mínimo, 1 (um) ano, contados da data de publicação deste edital;
  - 5.1.5. Sejam diretamente responsáveis pela promoção e execução da atividade objeto da parceria, e respondam legalmente perante a Administração Pública pela fiel execução da parceria e pelas prestações de contas;
  - 5.1.6. Comprovem experiência prévia e habilidade na área objeto da proposta, em atividade/projeto pertinente e compatível em características, quantidade e prazos, bem como idoneidade na contratação ou parceria com o Poder Público:
  - 5.1.7. Comprovem capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento do objeto da parceria e o cumprimento das metas estabelecidas;
  - 5.1.8. Comprovem condições materiais para execução do serviço;
  - 5.1.9. Tenham domicílio ou demonstre condições para se estabelecer no município de Araraquara;
- 5.2. Não poderá ser celebrada parceria com a OSC que:
  - 5.2.1. Não esteja regularmente constituída, ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional;
  - 5.2.2. Tenha como dirigentes membros do Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de colaboração, estendendo-se avedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;
  - 5.2.3. Tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos, exceto se:
    - 5.2.3.1. For sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados;
    - 5.2.3.2. For reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição;
    - 5.2.3.3. A apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo;
  - 5.2.4. Esteja em mora, inclusive com relação à prestação de contas, inadimplente em outra parceria ou que não esteja em situação de regularidade para com o Município de Araraquara, ou outra administração direta ou indireta;
  - 5.2.5. Tenha sido punida com uma das seguintes sanções: suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração; declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração; suspensão temporária de participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora;





- ou declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo;
- 5.2.5.1. O impedimento para celebrar a parceria é durante o período que durar a penalidade:
- 5.2.6. Tenha tido as contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos:
- 5.2.7. Tenha entre seus dirigentes pessoa cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício em cargo e comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; ou considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei Federal no 8.429, de 2 de junho de 1992;
- 5.2.8. Tenha dentre seus dirigentes servidor ou empregado da Administração Pública Municipal direta ou indireta, bem como ocupantes de cargo em comissão.
  - 5.2.8.1. Os Servidores inativos não se enquadram na hipótese da vedação imposta neste item.

#### 6. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 6.1. As propostas deverão ser entregues na Gerência de Parcerias, localizada no quarto andar na Rua São Bento, 840, Centro, Araraquara-SP, CEP: 14.801-300, das 09h30 às 16h no dia 17/04/2023, mediante protocolo da Gerência de Parcerias, em envelope lacrado, endereçado à Comissão de Seleção, com a indicação na face externa do envelope, do número do edital, nome, CNPJ, telefone, e-mail, e endereço completo da Organização da Sociedade Civil proponente, contendo:
  - 6.1.1. Plano de trabalho (modelo no anexo III), elaborado em conformidade com o art. 22, da Lei Federal nº 13.019/2014 e art. 17 do Decreto Municipal 11.434/2017, com:
    - 6.1.1.1. A descrição da realidade que será objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo com a atividade, com o projeto e com as metas a serem atingidas;
    - 6.1.1.2. A descrição das metas a serem atingidas e das atividades ou projetos a serem executados;
    - 6.1.1.3. A previsão de receitas e de despesas a serem realizadas na execução das atividades ou dos projetos abrangidos pela parceria;
    - 6.1.1.4. A forma de execução das atividades ou dos projetos e de cumprimento das metas a eles atreladas;
    - 6.1.1.5. A definição dos parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas.
  - 6.1.2. declaração de que a OSC atende aos seguintes requisitos:
    - 6.1.2.1. Ser regida por estatuto social nos termos do art. 33 da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, e quando tratar-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por junta comercial;
    - 6.1.2.2. Possuir tempo mínimo de existência de 01 (um) ano, com cadastro ativo no CNPJ nos termos da alínea "a" do inciso V do art. 33 da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações;
    - 6.1.2.3. possuir experiência prévia, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante, nos termos da alínea "b" do inciso V do art. 33 da Lei Federal nº 13.019/2014 e alteração;
    - 6.1.2.4. Deverá constar na declaração de que trata o item 6.1.2.3., a descrição minuciosa das experiências relativas ao critério de julgamento, informando as atividades ou projetos desenvolvidos, sua duração, financiadores, local ou abrangência, beneficiários, resultados alcançados, dentre outras informações que julgar relevantes.
    - 6.1.2.5. Possuir domicílio ou comprovação de que possui condições de se estabelecer no município de Araraguara.
    - 6.1.2.6. Possuir instalações e outras condições materiais, inclusive quanto à salubridade e segurança, quando necessárias para realização do objeto e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento da atividade ou projeto, nos termos alínea "c" do inciso V do art. 33 da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, ou previsão de contratar ou adquirir com recursos da parceria.





- 6.1.2.7. A capacidade técnica e operacional da OSC, de que trata o item 6.1.2.6. independe da capacidade já instalada, admitida a contratação de profissionais, a aquisição de bens e equipamentos ou a realização de serviços de adequação de espaço físico para o cumprimento do objeto.
- 6.1.2.8. Documentos comprobatórios do critério de desempate disposto no item 7.14.1 e no item 2 do anexo II do Critério de Pontuação, deste edital.

# 7. DA SELEÇÃO E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS, DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS E HOMOLOGAÇÃO

7.1. A fase de seleção observará as seguintes etapas:

	A rase de seleção observara as seguintes etapas.			
ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA	DATAS		
1	Publicação do Edital de Chamamento Público	16/03/2023		
2	Data do envio das propostas de planos de trabalho pelas Organização da Sociedade Civil	17/04/2023		
3	Data prevista da Sessão Pública	25/04/2023		
4	Previsão para avaliação das proposta de planos de trabalho pela Comissão de Seleção	26/04/2023 a 05/05/2023		
5	Previsão para divulgação das OSC classificadas/resultado preliminar	06/05/2023		
6	Previsão para apresentação de recursos contra o resultado preliminar	08/05/2023 a 12/05/2023		
7	Previsão para apresentação de contrarrazões pelas Organizações da Sociedade Civil que desejarem – resultado preliminar	15/05/2023 a 19/05/2023		
8	Previsão para análise dos recursos pela Comissão de Seleção	22/05/2023		
9	Previsão da divulgação do resultado final dos recursos e convocação para apresentação dos documentos de habilitação	23/05/2023		
10	Previsão para apresentação dos documentos de habilitação pelas OSCs classificadas	30/05/2023		
11	Previsão para divulgação do resultado final e homologação	30/05/2023		
12	Previsão da data prevista para celebração do Termo de Colaboração	31/05/2023		
13	Previsão para o início da vigência do Termo de Colaboração	01/06/2023		

- 7.2. Após o prazo limite para a apresentação das propostas, nenhuma outra será recebida, assim como não serão aceitos adendos ou eslarecimentos que não forem explícita e formalmente solicitados pela administração pública municipal.
- 7.3. Cada OSC poderá apresentar apenas uma proposta. Caso venha a apresentar mais de uma proposta dentro do prazo, será considerada apenas a última proposta enviada.
- 7.4. Serão eliminadas aquelas propostas:
  - 7.4.1. Cuja pontuação total for inferior a 60 pontos:
  - 7.4.2. Que receba zero em qualquer dos critérios de julgamento; ou que não contenham no mínimo, as seguintes informações: a descrição da realidade objeto da parceria e o nexo com a atividade ou projeto proposto; as ações a serem executadas, as metas a serem atingidas e os indicadores que aferirão o cumprimento das metas; os prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas; e o cronograma de execução financeira em consonância com o desembolso totalizando o valor global proposto;
  - 7.4.3. Que estejam em desacordo com o Edital; ou
  - 7.4.4. Que tenham valor incompatível com o objeto da parceria ou que seja comprovado por evetuais diligências não possuir viabilidade econômica ou financeira para sustentar a proposta.
- 7.5. As propostas não eliminadas serão classificadas, em ordem decrescente, de acordo com a pontuação total obtida com base nos critérios de pontuação no anexo II, assim como considerada a média aritmética das notas lançadas por cada um dos membros





- da Comissão de Seleção, em relação a cada um dos critérios de julgamento.
- 7.6. Em razão da particularidade e especificidade do serviço, a comissão de seleção utilizará preferencialmente o critério de qualificação técnica da OSC e adequação do plano de trabalho para o julgamento das propostas, sem prejuízo da observância dos princípios da economicidade e eficiência da administração pública.
- 7.7. A Comissão de Seleção é o órgão colegiado destinado a processar e julgar o presente chamamento público, e está constituída conforme Portaria nº 28.515, de 24 de fevereiro de 2023, sendo composta por:
  - I Cleia Cristina Resende Tscherne;
  - II Bruno Marcos Castilho de Castro;
  - III José Roberto Ribeiro;
  - IV Juliana Aparecida do Amaral Guesada ;
  - V Julio Cezar Invenzioni Alexandre.
  - 7.7.1. O primeiro titular indicado no item anterior será considerado Presidente da referida Comissão de Seleção.
  - 7.7.2. Deverá se declarar impedido membro da Comissão de Seleção que tenha participado, no últimos cinco anos, contados da publicação do presente edital, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado de qualquer OSC participante do chamamento público, ou cuja atuação no processo de seleção configure conflito de interesse, nos termos da Lei 12.813, de 16 de maio de 2013.
  - 7.7.3. A declaração de impedimento de membro da Comissão de Seleção não obsta a continuidade do processo de seleção. Configurado o impedimento, o membro impedido deverá ser imediatamente substituído por membro que possua qualificação equivalente a do substituído, sem necessidade de divulgação de novo Edital.
- 7.8. Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Seleção poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado.
- 7.9. A Comissão de Seleção poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pelas entidades concorrentes ou para esclarecer dúvidas e omissões. Em qualquer situação, devem ser observados os princípios da isonomia, da impessoalidade e da transparência.
- 7.10. No dia útil seguinte ao término do prazo para apresentação das propostas, a Comissão de Seleção encaminhará à Gerência de Parcerias, a listagem contendo os nomes e respectivos CNPJs das OSCs que apresentaram propostas no prazo legal para publicação ou publicação da informação do não recebimento de propostas.
- 7.11. A Gerência de Parcerias, conforme o caso, convocará, por meio de publicação no diário oficial da cidade, sessão pública, informando data, horário e local para sua realização, a qual deverá ocorrer no mínimo após 05 (cinco) dias úteis da data da publicação da referida convocação no DOC.
  - 7.11.1.Durante a sessão pública proceder-se-á à abertura do(s) envelope(s) recebido(s), à conferência dos documentos contidos no mesmo e tornará público o recebimento das propostas, devendo oportunizar manifestações do público presente.
  - 7.11.2.É facultada a participação do representante legal da OSC na sessão pública;
  - 7.11.3.O credenciamento dos participantes dar-se-á nos 30 (trinta) minutos que antecedem o horário de início da sessão pública, para que seja garantido ao representante da OSC sua atuação como representante da mesma.
  - 7.11.4. Será lavrada ata da sessão pública, que será publicado no Diário Oficial do Município (DOC), a partir do primeiro dia útil subsequente à lavratura.
  - 7.11.5.Poderá ser designado no ato da sessão o prazo de até 02 (dois) dias úteis para complementação e/ou esclarecimentos de ordem formal dos documentos comprobatórios dos critérios de classificação previstos nos itens 6.1.1, 6.1.2 e 7.14.1, deste Edital caso haja necessidade, a critério da Comissão de Seleção.
- 7.12. A Comissão de Seleção terá o prazo de 7 (sete) dias úteis contados a partir do dia subsequente à data da realização da sessão pública, para conclusão do julgamento da(s) proposta(s), podendo notificar todas as OSCs participantes, por meio de correio eletrônico, para reapresentar o Plano de Trabalho com os esclarecimentos e/ou alterações solicitadas, no prazo de até 2 (dois) úteis a contar da notificação.
  - 7.12.1. As alterações no plano de trabalho que forem determinadas pela Comissão de Seleção, que trata o item 7.12, somente de referirão a erros formais e que não alterem a susbstância das propostas, sob pena de afronta ao príncipio da isonomia e impessoalidade.
- 7.13.Na hipótese dos itens 7.11.5 e 7.12, a sessão pública ficará suspensa para análise dos planos de trabalho.
- 7.14. As propostas apresentadas serão julgadas pela Comissão de Seleção segundo os critérios





para pontuação, previstos no ANEXO II deste Edital. Será selecionada uma única proposta observada a ordem de classificação e a disponibilidade orçamentária para a celebração do termo de colaboração.

7.14.1. Caso mais de um Plano de Trabalho apresentado tenha a maior pontuação, deverão ser utilizados os seguintes critérios de pontuação para fins de desempate das propostas, desde que tenham sido devidamente comprovados com os documentos apresentados no envelope:

I - CRITÉRIOS RELATIVOS AO DESEMPATE	PONTOS
A .Maior tempo de experiência no serviço esportivo com crianças e/ou adolescentes em situação de vulnerabilidade social.	5
B.Maior tempo de atuação com crianças e/ou adolescentes em projetos da modalidade Voleibol.	3
C.Maior pontuação no item 1.2 Plano de Trabalho do Critério de Pontuação constante do anexo II.	2
MÁXIMO DE PONTOS	10

- 7.15. Finalizados os procedimentos de seleção, a Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças deverá elaborar a lista de classificação das propostas, da maior pontuação atingida para a menor pontuação atiginda.
- 7.16. O resultado preliminar com a ordem de classificação das propostas, deverá ser publicado, em sua íntegra, a partir do dia útil seguinte à sua emissão, no Diário Oficial.
- 7.17. Caberá recurso contra o resultado preliminar divulgado pela Comissão de Seleção, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir de sua publicação no DOC, devendo ser enviado por meio eletrônico, parceriasararaquara@yahoo.com, ao Presidente da Comissão de Seleção, devidamente instruído, sob pena de preclusão. Não será conhecido recurso interposto fora do prazo.
- 7.18. Os demais interessados serão intimados a apresentar, caso queiram, as contrarrazões do recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis;
- 7.19. É assegurado aos participantes obter cópia dos elementos dos autos indispensáveis à defesa de seus interesses, preferencialmente por via eletrônica, arcando com os devidos custos.
- 7.20. A comissão de seleção receberá eventuais recursos e no prazo de 5 (cinco) dias úteis, poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhar o recurso, devidamente informado ao Secretário Municipal para julgamento.
- 7.21. Na contagem dos prazos, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento. Os prazos se iniciam e expiram exclusivamente em dia útil.
- 7.22. O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 7.23. Após o julgamento dos recursos ou transcurso o prazo de interposição de recurso, a Comissão de Seleção deverá encaminhar a decisão para o Secretário Municipal de Planejamento e Finanças para homologação e divulgação do resultado.
- 7.24. No caso do Secretário Municipal reformar a decisão da Comissão, deverá publicar no diário oficial da cidade nova listagem classificatória e novo parecer técnico conclusivo, caso mantenha a decisão da comissão de seleção, deverá publicar a decisão no DOC.
- 7.25. A homologação não gera direito para a OSC à celebração da parceria, nos termos do art. 27, §6°, da Lei nº13.019, de 2014.
  - 7.25.1.O instrumento de parceria será celebrado de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira, respeitado o interesse público e desde que caracterizadas a oportunidade e a conveniência administrativas. A seleção de propostas não obriga a administração pública a firmar o instrumento de parceria com quaisquer dos proponentes, os quais não têm direitos subjetivo ao repasse financeiro.
- 7.26. Após classificação final das propostas, não havendo mais recurso cabível, a Comissão de Seleção convocará por meio de correio eletrônico a OSC melhor classificada para apresentar os documentos de habilitação.
- 7.27. Após convocação pela Comissão, a OSC tem prazo de 5 (cinco) dias úteis, para apresentar os seguintes documentos de habilitação, nesta ordem:
  - 7.27.1.Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica CNPJ, emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil, demonstrando que a OSC existe há, no mínimo, 01 (um) ano com cadastro ativo;
  - 7.27.2. Certidão de existência jurídica expedida pelo Cartório de Registro Civil ou cópia do estatuto registrado e de eventuais alterações, em conformidade com as exigências





previstas no art. 33 da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações ou, tratando-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por junta comercial, juntada a Declaração de requisitos estatutários, conforme modelo – anexo VIII;

- 7.27.3. Cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual registrada;
- 7.27.4.Relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas CPF da Secretaria da Receita Federal do Brasil RFB de cada um deles, acompanhados dos respectivos documentos comprobatórios Anexo IV;
- 7.27.5.Comprovação de que a OSC funciona no endereço por ela declarado, podendo ser realizada por meio de contas de consumo, salvo as referentes à telefonia móvel, juntada a Declaração – Anexo V;
- 7.27.6. Certidões de regularidade fiscal, tais como:
  - 7.27.6.1. Certidão de débitos relativos a créditos tributários federais e à dívida ativa da união:
  - 7.27.6.2. Certidão de débitos estaduais ou declaração de que a OSC não possui inscrição estadual (Anexo VI);
  - 7.27.6.3. Certidão de débitos de tributos municipais, ressalvados os casos previstos em legislação específica;
  - 7.27.6.4. Certificado de regularidade do fundo de garantia do tempo de serviço CRF/FGTS; 7.27.6.5. Certidão negativa de débitos trabalhistas CNDT;
- 7.27.7. Prova de possuir experiência prévia, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante, nos termos da alínea "b" do inciso V do art. 33 da Lei Federal nº 13.019/2014 e alteração, que poderá ser feita mediante a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo de outros:
  - 7.27.7.1. Instrumentos similares firmados com órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta, com empresas públicas, privadas, outras OSCs ou cooperações internacionais, acompanhados de declaração de efetividade na realização das ações compatíveis com o objeto da parceria a ser firmada, indicando quais os resultados alcançados, emitida pelo representante legal ou estatutário, do concedente ou contratante;ou
  - 7.27.7.2. Comprovação de capacidade técnica e operacional da OSC, para o desenvolvimento das atividades previstas e o cumprimento das metas estabelecidas no objeto da parceria, mediante atestados ou declarações comprobatórios da execução anterior de objeto compatível com o objeto da parceria a ser firmada.
- 7.27.8. Declaração, sob as penas da lei, de que a OSC não está impedida de celebrar qualquer modalidade de parceria com órgãos públicos e que, portanto, não se submete às vedações previstas no art. 39 da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações Anexo XI;
- 7.27.9. Declaração atualizada acerca da existência ou não no quadro diretivo da OSC de agentes políticos de Poder, de membros do Ministério Público ou de dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública celebrante, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade Anexo IX;
- 7.27.10. Declaração, sob as penas da lei, de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz Anexo XII:
- 7.27.11.Declaração de abertura de Conta Corrente especifica para repasses financeiros referentes a este Edital Anexo XIII;
- 7.27.12.Declaração de isenção de débitos com a Adminsitração Pública,referentes a Termos de Colaboração, Fomentos, Convênios, Acordos, Ajustes, Subvenções Sociais, Contribuições, Auxilios ou Similares Anexo XIV;
- 7.27.13.Declaração de atendimento sobre a divulgação da parceria na internet Anexo XV;
- 7.27.14.Declaração de gratuidade do serviço pactuado Anexo XVI;
- 7.27.15.Ofício com a indicação do endereço eletrônico para fins de recebimento das intimações e comunicações referentes ao chamamento público e à eventual parceria;
- 7.28. As declarações de que tratam os itens anteriores, deverão estar assinadas pelo Presidente da OSC ou seu representante legal devidamente constituído.
- 7.29. Serão consideradas regulares, para fins de cumprimento do disposto no item 7.27.6, as certidões positivas com efeito de negativas.
- 7.30. Se a Comissão de Seleção constatar ausência ou irregularidade nos documentos apresentados ou quando as certidões de regularidade relacionadas no item 7.27.6. deste Edital, estiverem com prazo de vigência expirado e novas certidões não estiverem disponíveis eletronicamente, nos termos do art. 33, §4°, do Decreto 11.434,





- de 2017, a OSC melhor classificada será notificada, por correio eletrônico, para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da solicitação apresentada, regularizar a documentação, sob pena de desclassificação.
- 7.31. Se a OSC mais bem classificada não regularizar a documentação no prazo de que trata o item anterior, convocar-se-á por meio eletrônico a OSC melhor classificada seguinte para apresentação da documentação prevista no item 7.27., se for o caso, no prazo de até 5 (cinco) úteis a contar da convocação.
- 7.32. O procedimento descrito no item 7.31. será seguido sucessivamente até que se conclua a seleção da OSC ou esgote a lista de OSCs classificadas.
- 7.33. No período entre a apresentação da documentação e a assinatura do instrumento de parceria, a OSC fica obrigada a informar qualquer evento superveniente que possa prejudicar a regular celebração da parceria, sobretudo quanto ao cumprimento dos requisitos e exigências previstos para a celebração.
- 7.34. Constatada a regularidade da documentação apresentada pela OSC melhor classificada, a Comissão de Seleção declarará a OSC vencedora do certame, e providenciará a publicação da aceitação dos documentos de habilitação, no diário oficial, podendo as OSCs que participam do chamamento interpor recurso no prazo de (cinco) dias úteis. por meio do endereço eletrônico. parceriasararaquara@yahoo.com, endereçado ao Presidente da Comissão de Seleção, sendo os demais interessados intimados também pela impressa oficial para apresentar, caso queiram, contrarrazões em igual prazo.
- 7.35. A Comisão de seleção poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhar o recurso, devidamente informado, ao Secretário Municipal de Planejamento e Finanças.
- 7.36. Após o julgamento dos recursos ou transcurso o prazo para interposição de recurso, a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, deverá elaborar parecer técnico acerca da proposta recebida contendo, no mínimo, análise dos seguintes elementos:
  - 7.36.1.A identidade e da reciprocidade de interesse das partes na celebração, em mútua cooperação, do Termo de Colaboração;
  - 7.36.2. A viabilidade de sua execução;
  - 7.36.3.A verificação da Previsão de Receitas e Despesas prevista no Plano de Trabalho;
  - 7.36.4.A descrição de quais serão os meios disponíveis a serem utilizados para a fiscalização da execução da parceria, assim como dos procedimentos que deverão ser adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos.
- 7.37. Após a elaboração do parecer técnico referido no item 7.36, a Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças por meio da Gerência de Parcerias publicará no diário oficial o resultado definitivo do chamamento público.

#### 8. DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

- 8.1. Das parcelas do desembolso concedidas pelo Município de Araraquara:
  - 8.1.1. Os recursos da parcerias geridos pela Organização da Sociedade Civil, estão vinculados ao Plano de Trabalho e não caracterizam receita própria, mantendo a natureza de verbas públicas.
  - 8.1.2. A liberação de recursos financeiros deverá obedecer ao cronograma de desembolso previsto na proposta do plano de trabalho e guardar consonância com as fases ou etapas da execução do objeto da parceria;
  - 8.1.3. A liberação dos recursos previstos ocorrerá em parcelas mensais durante o período de vigência do termo firmado e guardarão consonância com as metas, fases e etapas de execução do objeto.
- 8.2. Todos os recursos da parceria deverão ser utilizados para satisfação de seu objeto, sendo admitidos custos diretos e indiretos previstos e aprovados no Plano de Trabalho.
- 8.3. As compras de bens e contratações de serviços pelas OSCs, feitas com o uso de recursos repassados pelo Município de Araraquara, observarão os parâmetros usualmente adotados pelas organizações privadas, assim como os valores condizentes com o mercado local, sendo dever da OSC zelar incondicionalmente pela proba e correta utilização dos recursos.
- 8.4. Será permitida a aquisição de bens permanentes essenciais à consecução do objeto, que ao final da parceria ficará sob a titularidade da Administração Pública Municipal, para assegurar a continuidade do objeto pactuado, seja por meio da celebração de nova parceria, seja pela execução direta do objeto.
- 8.5. É vedado remunerar, a qualquer título, com recursos vinculados à parceria, servidor





- ou empregado público, inclusive àquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública celebrante ressalvada as hipóteses previstas em lei específica.
- 8.6. Os recursos recebidos em decorrência da parceria serão depositados em conta corrente específica isenta de tarifa bancária em instituição financeira pública, nos moldes do artigo 51° da Lei Federal nº 13.019/2014, artigo 61 do Decreto Municipal nº 11.434/2017.
- 8.7. Os recursos recebidos, enquanto não utilizados, serão obrigatoriamente aplicados em cadernetas de poupança ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo.
- 8.8. Os rendimentos da aplicação financeira poderão ser utilizados no objeto da parceria, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.
- 8.9. Toda a movimentação de recursos no âmbito da parceria será realizada mediante a identificação do beneficiário final.
- 8.10. Os pagamentos deverão ser realizados prioritariamente mediante transferência eletrônica com a identificação do beneficiário final, podendo ser admitido outras formas regulamentadas pelo Sistema Financeiro Nacional, como débitos automáticos, boletos bancários e pix, observados a indentificação do beneficiário final.
- 8.11. Excepcionalmente, em caso de atraso no repasse por conta da abertura do exercício orçamentário ou outro motivo justificável, a OSC poderá utilizar os recursos do fundo provisionado ou próprio para pagamento de despesas inadiáveis que propiciem a manutenção do serviço público ofertado, devendo os mesmos ser restituídos tão logo ocorra a normalização dos repasses, na forma do art. 63 do Decreto Municipal nº 11.434/2017.
- 8.12. O ressarcimento à OSC por pagamentos realizados às próprias custas, nos termos do previsto no item 8.11, será realizado por meio de transferência eletrônica da conta específica da parceria para outra conta de titularidade da OSC.
- 8.13. A OSC somente poderá pagar despesa em data posterior ao término da execução do termo de colaboração quando o fato gerador da despesa tiver ocorrido durante sua vigência.
- 8.14. A OSC deverá apresentar o comprovante de conta bancária e conta poupança de instituição pública de titularidade da pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o mesmo número que conste no Termo de Colaboração.
- 8.15. As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria serão liberadas de acordo com o cronograma de desembolso, exceto nos casos a seguir, nos quais ficarão retidas até o saneamento das impropriedades:
  - 8.15.1. Quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;
  - 8.15.2. Quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos;
  - 8.15.3. Quando houver inadimplemento da OSC em relação a obrigações estabelecidas no Termo de Colaboração;
  - 8.15.4. Quando a OSC deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pelo Gestor da Parceria ou pelos órgãos de controle interno ou externo:
  - 8.15.5. Em caso de ausência ou atraso injustificado da Prestação de Contas mensal.
- 8.16. A OSC deverá devolver aos cofres públicos eventuais saldos financeiros remasnescentes, inclusive os obtidos de aplicações financeiras realizadas, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, em caso de conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, devendo comprovar tal devolução, sob pena de imediata instauração de tomanda de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública.
- 8.17. Nas contratações e nas realizações de despesas e pagamentos em geral efetuados com recursos da parceria, a OSC deverá observar o instrumento da parceria e a legislação recente, em especial o disposto nos incisos XIX e XX do art. 42, nos arts. 45 e 46 da Lei nº 13.019, de 2014. A OSC ou seu dirigente não poderão alegar futuramente que não a conhece, seja para deixar de cumpri-la, seja para evitar as sanções cabíveis.
- 8.18. As despesas relacionadas à execução da parceria serão executadas nos seguintes termos:
  - 8.18.1. A responsabilidade exclusiva da organização da sociedade civil pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;
- 8.18.2. A responsabilidade exclusiva da organização da sociedade civil pelo pagamento dos





encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no termo de colaboração, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução.

- 8.19. É vedado a utilização dos recursos repassados para:
  - 8.19.1. Finalidade alheia ao objeto da parceria;
  - 8.19.2. Despesas não previstas no Plano de Trabalho.

#### 9. DAS CONTRAPARTIDAS

- 9.1. Deverá ser observado a capacidade da organização/entidade/associação sem fins econômicos de garantir contrapartida na gestão do serviço a ser conveniado. A capacidade será verificada diante dos atendimentos aos requisitos estabelecidos no Termo de Referência constante no Anexo I.
- 9.2. O serviço deve ofertar atendimento personalizado, favorecendo a interação social e comunitário das crianças e adolescentes atendidos, bem como a utilização dos equipamentos e serviços disponíveis na comunidade local.
- 9.3. A equipe técnica do serviço deverá elaborar e encaminhar relatório de execução do objeto das atividades mensais ao órgão gestor contendo a relação da quantidade de usuários acolhidos.
- 9.4. Devem ser evitadas especializações e atendimentos exclusivos tais como adotar faixas etárias muito estreitas, direcionar o atendimento apenas a determinado sexo, atender exclusivamente ou não atender crianças e adolescentes com deficiência ou que vivam com HIV/AIDS. A atenção especializada, quando necessária, deverá ser assegurada por meio da articulação com a rede de serviços, a qual poderá contribuir, inclusive, para capacitação específica da equipe técnica.
- 9.5. O atendimento especializado, quando houver e se justificar pela possibilidade de atenção diferenciada a vulnerabilidades específicas, não deve prejudicar a convivência entre as crianças e adolescentes, nem constituir-se motivo de discriminação ou segregação.
- 9.6. A equipe técnica deverá pertencer ao quadro de pessoal da entidade, sendo admitido a contratação temporária e especifica para execução o objeto.
- 9.7. Equipe Profissional Mínima: Coordenador, Professo, Educador Físico e Monitor, conforme detalhado a seguir:

#### 9.7.1. Coordenador

Perfil	- Profissional registrado no CREF4/SP – Técnico nível II CBV, com experiência mínima de 2 anos comprovada na modalidade
Quantidade	- 1 (um) profissional para atendimento
Principais Atividades Desenvolvidas	<ul> <li>a) coordenar e ou promover atividades que congreguem os integrantes do projeto promovendo interação social;</li> <li>b) adotar as medidas necessárias ao funcionamento pleno das atividades, de acordo com o que preceitua este regulamento;</li> <li>c) primar pela excelência na qualidade das atividades propostas, zelar e manter sob sua guarda materiais específicos das atividades, cuidar e zelar pelos espaços físicos a serem utilizados;</li> <li>d) elaborar relatório mensal apontando os pontos negativos e positivos;</li> <li>e) reunir semanalmente com o Professor de Educação Física e o Professor-Monitor para estudos, avaliação, reflexão e capacitação.</li> </ul>

#### 9.7.2. Professor

Perfil	- Profissional Graduado/Bacharel em educação	o física,
	registrado no CREF4/SP, com experiência mínima d	e 2 anos





	comprovada na modalidade;	
Quantidade	- 1 (um) profissional para atendimento	
Principais Atividades Desenvolvidas	<ul> <li>a) instruir, auxiliar e acompanhar os alunos na prática das atividades físicas;</li> <li>b) adotar as medidas necessárias quanto à recuperação física durante as atividades;</li> <li>c) elaborar relatório mensal apontando os pontos negativos e positivos;</li> <li>d) reunir semanalmente com o coordenador técnico e o Professor-Monitor para estudos, avaliação, reflexão e sugestões de capacitação</li> </ul>	

# 9.7.3. Educador Físico

Perfil	- Profissional Graduado/Bacharel em educação física, registrado no CREF4/SP, com experiência mínima de 2 anos comprovada na modalidade;
Quantidade	- 02 (dois) profissionais para atendimento.
Principais Atividades Desenvolvidas	a) ministrar as aulas de vôlei dentro dos princípios formativos, educativos e socializadores em conformidade com os objetivos do projeto; b) adotar as medidas necessárias ao funcionamento pleno das atividades, de acordo com o que preceitua este regulamento; c) primar pela excelência na qualidade das atividades propostas, zelar e manter sob sua guarda materiais específicos das atividades, cuidar e zelar pelos espaços físicos a serem utilizados; d) elaborar relatório mensal apontando os pontos negativos e positivos; e) reunir semanalmente como coordenador técnico do projeto para estudos, avaliação, reflexão e capacitação

## 9.7.4. **Monitor**

Perfil	- Profissional que esteja cursando graduação/Bacharelado em Educação Física ou estar credenciado no CREF4/SP na modalidade voleibol;.
Quantidade	- 02 (dois) profissionais para atendimento.
Principais Atividades Desenvolvidas	<ul> <li>a) acompanhar e auxiliar o instrutor durante as atividades de vôlei;</li> <li>b) articular meios para divulgação, funcionamento e atividades do projeto;</li> <li>c) reunir semanalmente com o instrutor para analise das atividades;</li> <li>d) apresentar semestralmente relatório das atividades realizadas.</li> </ul>

#### 9.8. Infra-estrutura mínimas:

Material	Especificação
20 (vinte)- bolas	Bola de voleibol com laminado em PU ou microfibra, com circunferência de 65 a 67 cm, peso de 260 a 280g com 18 gomos, câmara interna evacel ou neotec, miolo em cápsula SIS, construção em ultra fusion ou termotec.
02 (duas) - redes	Rede profissional com quatro faixas de pvc, corda de





	polipropileno 100% virgem de alta densidade com tratamento U.V, com 10 metros de comprimento x 1,0 metro de altura, 2mm de espessura e malha com 10 x 10 cm;	
320 (trezentos e vinte) – camisetas para jogo	Camiseta: 100% poliéster em Dry Fit, gola careca, 2 estampas frontais, 3 estampas nas costas e duas estampas na manga em diversos tamanhos. Nos uniformes deverão constar o nome e Logo do projeto e da Prefeitura do Município de Araraquara, para cada criança devidamente cadastrada no projeto.	
640 (seiscentos e quarenta) - medalhas	Em liga metálica e banho duplo, em metal com fitas em cada medalha.	
02 (dois) - banners	Banner personalizado em diversas cores com tamanho de 2mx1m.	
02 (duas) - faixas	Faixa personalizada em cores diversas com tamanho de 4m x 1m.	
Antena de rede	Número compatível com serviço.	
Suporte para antena	Número compatível com serviço.	
Apito	Número compatível com serviço.	

9.9. Sem prejuízo dos componentes da equipe técnica e dos materiais acima relacionados, fica a OSC obrigada a disponibilizar todos os recursos pessoais e materiais necessários para a execução do objeto deste edital, os quais devem estar contemplados detalhamente no Plano de Trabalho.

# 10. DA FORMALIZAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

- 10.1. A Organização da Sociedade Civil será convocada para assinatura do Termo de Colaboração, e terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da convocação para comparecer na sede da Gerência de Parcerias, localizada no 4º andar na Rua São Bento, 840, centro, Araraquara-SP, CEP: 14.801-300, das 09h às 16h, para assinatura
- 10.2. O Termo de Colaboração deverá ser assinado pelo Presidente da Organização da Sociedade Civil ou seu representatnte legal, após ter concluído todas as etapas de avaliação do processo de Chamamento Público descrito nesse Edital e no Termo de Referência
- 10.3. O Termo de Colaboração será considerado celebrado a partir da vigência constate da Claúsula sexta do Termo de colaboração, sendo publicado seu extrato no diário oficial.
- 10.4. A vigência do Termo de Colaboração será de 12 meses a partir da vigência do Termo de Colaboração.
- 10.5. O Termo de Colaboração somente produzirá efeitos jurídicos após a publicação do respectivo extrato no diário oficial.
- 10.6. Caso a Organização da Sociedade Civil não compareça no prazo que consta no item 10.1., sem motivo justificável, será considerado desistente, convocar-se-á por meio eletrônico a OSC melhor classificada seguinte para apresentação da documentação prevista no item 7.27., no prazo de até 5 (cinco) dias úteis a contar da convocação.

# 11. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

11.1. A prestação de contas, sem prejuízo das ações de monitoramento e avaliação, se dará em conformidade com os arts. 79, 82, 87 e 89 do Decreto Municipal nº 11.434/17.

#### 12. DAS SANÇOES E PENALIDADES ADMINISTRATIVAS

- 12.1. A execução da parceria em desacordo com o Plano de Trabalho, Termo de Colaboração e com as normas legais e regulamentares, poderá acarretar, garantida a defesa prévia, na aplicação à organização da sociedade civil das seguintes sanções:
  - 12.1.1. Advertência:
  - 12.1.2. Suspensão temporária de participar em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
  - 12.1.3. Declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar





parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a OSC ressarcir a Administração Pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

- 12.2. A OSC terá o prazo de 10 (dez) dias úteis para apresentação de defesa, no caso de notificação baseada no item 12.1., contados a partir da notificação, por meio de correio eletrônico e publicação no Diário Oficial da Cidade.
- 12.3. A responsabilidade da OSC será apurada com a observância do devido processo legal, assegurados o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos a eles inerentes, devendo a aplicação das penalidades cabíveis respeitar os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.
- 12.4. A autoridade competente notificará a OSC e seus representantes quando verificada conduta irregular que lhes for atribuída, caracterizando a infração cabível e expondo os motivos da possibilidade de aplicação da sanção, para apresentar defesa, se quiserem.
- 12.5. A ciência da notificação assegurará vista imediata dos autos.
- 12.6. O prazo para apresentação de defesa, contado da data ciência da notificação, será de 10 dias úteis.
- 12.7. Com a apresentação de defesa, em qualquer caso, os órgãos técnicos deverão se manifestar e, quando se tratar de possibilidade de aplicação das sanções previstas nos incisos II e III do artigo 101 do Decreto Municipal nº 11.434 de 18 de julho de 2017, a Procuradoria Geral do Município deverá ser instada a se manifestar.
- 12.8. Decorrido o prazo para defesa e após a manifestação dos órgãos técnicos e jurídicos, se for o caso, o gestor ou Secretário da pasta, relatará o processo e decidirá, fundamentadamente, pela aplicação ou não da sanção, determinando, conforme o caso, o período de sua duração.
- 12.9. A decisão de aplicação das penalidades será publicada no sítio e na Imprensa Oficial do Município, assegurada a OSC vista dos autos e oportunidade para apresentação de recurso administrativo no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da publicação.
- 12.10. Interposto recurso pela OSC, a autoridade recorrida o apreciará e decidindo pela manutenção da penalidade aplicada, remeterá os autos à apreciação da autoridade superior para análise e julgamento do recurso.
- 12.11. Computar-se-ão os prazos previstos neste Decreto excluindo-se o dia do começo e incluindo-se o do vencimento.
- 12.12. Dar-se-ão em dia útil o início e o vencimento dos prazos previstos neste Decreto.
- 12.13. A imposição das sanções previstas será proporcional à gravidade do fato que a motivar, consideradas as circunstâncias objetivas do caso.

# 13. DA REGULAMENTAÇÃO LEGAL

- 13.1. Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho 2014 Estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público; define diretrizes para a política de fomento e de colaboração com organizações da sociedade civil; institui o termo de colaboração e o termo de fomento; e altera as Leis Federais nos 8.429, de 2 de junho de 1992, e 9.790, de 23 de março de 1999. Redação alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015 e suas alterações;
- 13.2. Decreto Municipal nº 11.434, de 18 de julho de 2017- Dispõe sobre as regras e procedimentos do regime jurídico das parcerias celebradas entre a Administração Pública do Município de Araraquara e as Organizações da Sociedade Civil de que trata a lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações.
- 13.3. Constituição da República Federativa do Brasil: texto constitucional de 5 de outubro de 1988 com as alterações adotadas pelas Emendas Constitucionais de nº 1, de 1992, a 32,de 2001, e pelas Emendas Constitucionais de Revisão de nº 1 a 6, de 1994.
- 13.4. Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. BRASIL (1993).
- 13.5. Resolução CNAS n.º 109/2009 Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;
- 13.6. Lei Federal nº. 13.257/2016 Políticas Públicas para a Primeira Infância;
- 13.7. Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e





Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária;

- 13.8. Lei Federal n.º 10.098/2000 Promoção da Acessibilidade;
- 13.9. ABNT NBR 9.050/2004 Acessibilidade;

# 14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 14.1. As normas disciplinadoras deste edital serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as participantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
- 14.2. Os prazos previstos neste edital serão contados conforme estabelecido em cada ato.
- 14.3. A participação neste processo seletivo implicará aceitação integral e irretratável dos termos deste edital e seus anexos, bem como na observância dos regulamentos administrativos e demais normas aplicáveis.
- 14.4. A Administração se reserva o direito de, a qualquer tempo e a seu exclusivo critério, por despacho motivado, adiar ou revogar a presente seleção, sem que isso represente motivo para que as OSCs participantes pleiteiem qualquer tipo de indenização;
- 14.5. As retificações do presente Edital, por iniciativa da Administração Pública ou provocada por eventuais impugnações, serão publicadas no Diário Oficial da Cidade.
- 14.6. A Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, por meio da Gerência de Parcerias resolverão os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital, observadas as disposições legais e os princípios que regem a administração pública.
- 14.7. O Presente Edital poderá ser retirado de forma GRATUITA, na GERÊNCIA DE PARCERIAS, situada no 4º andar do Paço Municipal, localizado na rua São Bento, 840, centro, Araraquara-SP, CEP: 14.801-300, das 09h30 às 16h.
- 14.8. Os pedidos de esclarecimentos, decorrentes de dúvidas na interpretação deste Edital e de seus anexos, deverão ser encaminhados para o e-mail parceriasararaquara@yahoo.com. Os esclarecimentos serão prestados pela Comissão de Seleção.
- 14.9. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no Edital. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados serão juntados nos autos do processo de Chamamento Público e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.
- 14.10. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização da sessão pública na data marcada, a sessão de seleção será transferida e sua divulgação se dará através de publicação no Diário Oficial da Cidade.
- 14.11. Eventual modificação no Edital, decorrente das impugnações ou dos pedidos de esclarecimentos, ensejará divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, alterando-se o prazo inicialmente estabelecido somente quando a alteração afetar a formulação das propostas ou o princípio da isonomia;
- 14.12. A Organização da Sociedade Civil é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na desclassificação do Plano de Trabalho e na imediata desconsideração da intenção de firmar Termo de Colaboração, bem como a adoção, se for o caso, das medidas cabíveis para a responsabilização, inclusive penais.
- 14.13. As Organizações da Sociedade Civil assumem todos os custos de preparação e apresentação da documentação exigida no Edital e o Município não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do Chamamento Público.
- 14.14. Este Chamamento Público não gera direito ao cofinanciamento, ficando o (a) interessado(a) sujeito (a) a submeter-se às demais condições exigidas pelas normas que regulam este procedimento e ainda à discricionariedade da Administração quanto à oportunidade e conveniência, visando resguardar a supremacia do interesse público sobre o privado.
- 14.15. A realização do presente Chamamento Público visa permitir o conhecimento das propostas de prestação de serviços de acordo com o objeto proposto, que atendam às necessidades do Município de Araraquara, assim como proporcionar maior transparência em eventual formalização de Termos de Colaboração. Tal ação garante que a escolha se dê através de critérios objetivos e isonômicos, cujo intuito é resguardar os princípios constitucionais da publicidade, impessoalidade e eficiência.
- 14.16. As normas que disciplinam o Chamamento Público e a formalização dos Termos de Colaboração serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os





- proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da celebração do Termo de Colaboração.
- 14.17. Correrão por conta da Organização da Sociedade Civil todas as despesas para a contratação de terceiros, incluindo as respectivas contribuições sociais e demais tributos previstos em lei
- 14.18. É responsabilidade exclusiva da organização da sociedade civil o gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;
- 14.19. É responsabilidade exclusiva da organização da sociedade civil o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no termo de colaboração ou de fomento, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução.
- 14.20. Fica vedado a atuação em rede nos moldes do art. 35-A da Lei Federal 13.019/2014 e art. 39 do Decreto Municipal nº 11.434, de 18 de julho de 2017.
- 14.21. Para a execução do Termo, será necessário o tratamento de dados pessoais, ea OSC deverá se comprometer a cumprir as disposições da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 ("LGPD"), conforme periodicamente alterada, bem como das demais leis e regulamentos relacionados à proteção de dados pessoais e privacidade que possam ser aplicados a qualquer tratamento de Dados Pessoais no âmbito do Termo ("Legislação de Proteção de Dados Aplicável").
- 14.22. São partes integrantes deste Edital:
  - 14.22.1. ANEXO I Termo de Referência;
  - 14.22.2. ANEXO II Critérios para pontuação;
  - 14.22.3. ANEXO III Minuta de Plano de Trabalho;
  - 14.22.4. ANEXO IV Modelo de Relação Nominal de Dirigentes;
  - 14.22.5. ANEXO V Modelo de Declaração de Comprovação de Endereço da Sede da Organização da Sociedade Civil;
  - 14.22.6. ANEXO VI Modelo de Declaração de isenção de Débitos Estaduais;
  - 14.22.7. ANEXO VII Modelo de Declaração de Capacidade Técnica e Operacional;
  - 14.22.8. ANEXO VIII Modelo de Declaração de Requisitos Estatutários;
  - 14.22.9. ANEXO IX Modelo de Declaração de Isenção de Conflito de Interesse Entre Entidade e Administração Pública Membro de Poder ou do Ministério Público;
  - 14.22.10. ANEXO X Modelo de Declaração de Isenção de Conflito de Interesse Entre Entidade e Administração Pública – Servidores ou Empregados Públicos;
  - 14.22.11. ANEXO XI Modelo de Declaração da não ocorrência de impedimentos;
  - 14.22.12. ANEXO XII Modelo de Declaração de que não emprega Menor;
  - 14.22.13. ANEXO XIII Modelo de Declaração de Abertura de Conta Bancária;
  - 14.22.14. ANEXO XIV Modelo de Isenção de Débito com a Administação Pública Referente a Termos de Colaboração, Fomentos, Convênios, Acordos, Ajustes, Subvenções Sociais, Contribuições, Auxílios ou Similares;
  - 14.22.15. ANEXO XV Modelo de Declaração de Atendimento da Divulgação da Parceria na Internet:
  - 14.22.16. ANEXO XVI Modelo de Declaração de Gratuidade;
  - 14.22.17. ANEXO XVII Minuta de Termo de Colaboração;
- 14.23. O Foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital que não possam ser resolvidas administrativamente será o do Município de ARARAQUARA-SP.

Araraquara, 15 de março de 2023.

Antônio Adriano Altieri

Secretário Municipal de Planejamento e Finanças



#### **ANEXO I**

#### TERMO DE REFERÊNCIA

- 1. IDENTIFICAÇÃO DO PROGRAMA
- 1.1. Título: PROJETO ESPORTIVO DE ESCOLINHA DE ESPORTES MODALIDADE VOLEIBOL.
- 1.2. Objeto: GESTÃO DO PROJETO ESPORTIVO NA MODALIDADE VOLEIBOL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DE CRIANÇAS DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, TOTALIZANDO NO MÍNIMO 160 (CENTO E SESSENTA) ALUNOS DE 06 A 17 ANOS DE IDADE COM PRIORIDADE AOS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, NO CONTRA TURNO ESCOLAR.
- 1.3. Secretaria Gestora do Objeto: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
- 1.4. Prazo de Execução: 12 (doze) meses.
- 2. MODALIDADE DO INSTRUMENTO JURÍDICO
- 2.1. Termo de Colaboração
- 3. OBJETIVOS
- 3.1. Geral: Promoção do esporte e educação, com o objetivo de promover o voleibol de base em Araraquara, além da inclusão social a partir da atividade esportiva, contribuindo para melhorar a qualidade de vida de crianças e adolescentes, desenvolvendo a cidadania, valorizando o trabalho em equipe, disciplina, cooperação e amizade, através de atividades realizadas no contra turno escolar.
- 3.2. Específicos: A OSC deverá responsabilizar-se pelo atendimento de no mínimo 160 (cento e sessenta) crianças e adolescentes de diversos níveis sociais que moram nos bairros da cidade de Araraquara. As atividades esportivas serão desenvolvidas em local apropriado, cedida pela Prefeitura do Município de Araraquara. As vagas deverão ser distribuídas da seguinte maneira:

Unidade de Aprendizagem: Centro de		Mínimo	de	04
Educação Piaquara – "Prof.ª Lectícia Vitta Filpi",	Mínimo de 160	turmas	com	no
localizado na Rua Bahia, 872, Vila Santa Maria	vagas	mínimo 4	40 criar	ıças
(Vila Xavier), Araraquara - SP, CEP: 14810-170.		e adoles	centes.	

#### 4. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

4.1. Atividade de aprendizagem: aulas da modalidade esportiva voleibol, com objetivo de desenvolver os principais fundamentos e regras do esporte, objetivando o





desenvolvimento físico-motor, o espírito de equipe e colaboração e a socialização e integração da comunidade.

- **5. UNIDADE DE APRENDIZAGEM:** Deverá atender o Jd. Das Estações/Vila Xavier, no Centro de Educação Piaquara "Profa Lectícia Vitta Filpi", localizado na Rua Bahia, 872, Vila Santa Maria (Vila Xavier), Araraguara SP, CEP: 14810-170.
- 6. **METODOLOGIA:** Atender por meio de escolas de iniciação e formação da modalidade no contra turno escolar. As aulas deverão ter 60 minutos de duração e frequência mínima de 2 (duas) vezes por semana em um total de no mínimo 04 (quatro) turmas por dia, podendo ser realizadas nos períodos da manhã, tarde ou noite, de segunda a sextafeira, com todas as aulas sendo realizadas no polo acima.

#### 6.1. Conteúdo do Polo:

- 6.1.1. Alongamento e aquecimento sincronizado;
- 6.1.2. Atividades Iúdico-recreativas;
- 6.1.3. Dinâmicas do Voleibol (técnicas de ataque, saque, passe, defesa e bloqueio);
- 6.1.4. Regras e fundamentos do vôlei;
- 6.1.5. Treinamento específico coletivo.
- 6.2. **Carga Horária**; Mínimo de 04 (quatro) horas diárias matutinas e vespertinas de segunda a sexta-feira.
- 6.3. Público Alvo: O projeto atende crianças e adolescentes com idade de 06 a 17 anos, de diversos níveis sociais, com prioridade aos em situação de vulnerabilidade que residem em bairros variados da cidade de Araraquara, onde os treinos são desenvolvidos no período contrário ao escolar.
- 6.4. DO MATERIAL: A Organização Social classificada se responsabilizará em fornecer o material necessário para as atividades que serão realizadas, tais como: Bola, Rede de Vôlei, Antena de Rede, Suporte para Antena, Apito e demais materiais inerentes às atividades a serem desenvolvidas.

#### 6.4.1. Especificação do material:

DESCRIÇÃO	QUANTIDADES
Bola de voleibol com laminado em PU ou	
microfibra, com circunferência de 65 a 67 cm,	
peso de 260 a 280g com 18 gomos, câmara	20 unidades
interna evacel ou neotec, miolo em cápsula	
SIS, construção em ultra fusion ou termotec;	
Rede profissional com quatro faixas de pvc,	
corda de polipropileno 100% virgem de alta	
densidade com tratamento U.V, com 10	02 unidades
metros de comprimento x 1,0 metro de altura,	
2mm de espessura e malha com 10 x 10 cm;	
Camiseta para jogos: 100% poliéster em Dry	
Fit, gola careca, 2 estampas frontais, 3	320 unidades
estampas nas costas e duas estampas na	
manga em diversos tamanhos. Nos uniformes	





deverão constar o nome e Logo do projeto e da Prefeitura do Município de Araraquara, para cada criança devidamente cadastrada no projeto.	
Medalhas: em liga metálica e banho duplo, em metal com fitas em cada medalha	640 unidades
Banner personalizado em diversas cores com tamanho de 2mx1m, para divulgação do projeto no local das atividades	02 unidades
Faixa personalizada em cores diversas com tamanho de 4m x 1m, para divulgação do projeto no local das atividades.	02 unidades

#### 7. JUSTIFICATIVA:

- 7.1. Promover o vôlei de base em Araraquara, além da inclusão social a partir da atividade esportiva, contribuindo para melhorar a qualidade de vida de crianças e adolescentes, desenvolvendo a cidadania, valorizando o trabalho em equipe, disciplina, cooperação e amizade, além de habilidades motoras fundamentais nas aulas e brincadeiras educativas, além de vivências para desenvolver a integração e o afeto entre os alunos assim como promover a cooperação e socialização entre os pares e outras formas assistemáticas de educação, devendo-se evitar a seletividade e a hiper competitividade de seus praticantes. Realização de atividades lúdicas e esportivas com objetivo e foco na diversificação, da vivência no voleibol, contribuindo para futuras especializações. Desenvolver eventos com programas esportivos para crianças e adolescentes, uma opção poderosa para promover e estimular o esporte e a melhorar os indicadores de saúde, de educação, cidadania e boa convivência social.
- 8. PRAZO PARA A EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES E O CUMPRIMENTO DAS METAS: 12 (doze) meses.
- 9. DEFINIÇÃO DOS INDICADORES, QUALITATIVOS E QUANTITATIVOS, A SEREM UTILIZADOS PARA A AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS:
- 9.1. A meta será de atender no mínimo 160 (cento e sessenta) alunos de 06 a 17 anos, preferencialmente aos em situação de vulnerabilidade.
- 9.2. A aferição será através de relatório mensal de todas as atividades, contendo apresentação das atividades e lista de chamada.
- 9.3. Garantir a manutenção regular das vagas/inscrições estipuladas (matrículas) por turma, conforme cronograma de funcionamento das turmas, a saber:
- 9.4. Primeiro mês elaboração e divulgação do projeto, compra de materiais, treinamento para professores;
- 9.5. Segundo mês início das atividades, complementação das inscrições e preenchimento das vagas estipuladas;
- 9.6. Terceiro mês em diante consolidação e manutenção das turmas;
- 9.7. Cabe à convenente assegurar que todo aluno pertencente ao projeto possua, Ficha de inscrição devidamente preenchida, Termo de autorização e responsabilidade assinado pelos pais ou responsáveis, no caso de menores de idade.





10. ELEMENTOS QUE DEMONSTREM A COMPATIBILIDADE DOS CUSTOS PRATICADOS NO MERCADO OU COM OUTRAS PARCERIAS DA MESMA NATUREZA, DEVENDO EXISTIR ELEMENTOS INDICATIVOS DA MENSURAÇÃO DESSES CUSTOS, TAIS COMO: COTAÇÕES, TABELAS DE PREÇOS DE ASSOCIAÇÕES PROFISSIONAIS, PUBLICAÇÕES ESPECIALIZADAS OU QUAISQUER OUTRAS FONTES DE INFORMAÇÃO DISPONÍVEIS AO PÚBLICO: A OSC fica responsável por fornecer NO MÍNIMO 03(TRÊS) COTAÇÕES CONTENDO NOME DA EMPRESA, CNPJ E ENDEREÇO,

#### 11. EQUIPE TÉCNICA ENVOLVIDA

11.1. A OSC – Entidades Desportivas deverá contar com no mínimo o quadro de funcionários capacitados abaixo:

#### 11.1.1. Coordenador

Perfil	- Profissional registrado no CREF4/SP – Técnico nível II CBV, com experiência mínima de 2 anos comprovada na modalidade								
Quantidade	- 1 (um) profissional para atendimento								
Principais Atividades Desenvolvidas	<ul> <li>a) coordenar e ou promover atividades que congreguem os integrantes do projeto promovendo interação social;</li> <li>b) adotar as medidas necessárias ao funcionamento pleno das atividades, de acordo com o que preceitua este regulamento;</li> <li>c) primar pela excelência na qualidade das atividades propostas, zelar e manter sob sua guarda materiais específicos das atividades, cuidar e zelar pelos espaços físicos a serem utilizados;</li> <li>d) elaborar relatório mensal apontando os pontos negativos e positivos;</li> <li>e) reunir semanalmente com o Professor de Educação Física e o Professor-Monitor para estudos, avaliação, reflexão e capacitação.</li> </ul>								

#### 11.1.2. Professor

Perfil	- Profissional Graduado/Bacharel em educação física, registrado no CREF4/SP, com experiência mínima de 2 anos comprovada na modalidade;
Quantidade	- 1 (um) profissional para atendimento
Principais Atividades Desenvolvidas	<ul> <li>a) instruir, auxiliar e acompanhar os alunos na prática das atividades físicas;</li> <li>b) adotar as medidas necessárias quanto à recuperação física durante as atividades;</li> <li>c) elaborar relatório mensal apontando os pontos negativos e positivos;</li> </ul>





d) reunir semanalmente com o coordenador
técnico e o Professor-Monitor para estudos,
avaliação, reflexão e sugestões de capacitação

#### 11.1.3. Educador Físico

Perfil	- Profissional Graduado/Bacharel em educação física, registrado no CREF4/SP, com experiência mínima de 2 anos comprovada na modalidade;							
Quantidade	- 02 (dois) profissionais para atendimento.							
Principais Atividades Desenvolvidas	<ul> <li>a) ministrar as aulas de vôlei dentro dos princípios formativos, educativos e socializadores em conformidade com os objetivos do projeto;</li> <li>b) adotar as medidas necessárias ao funcionamento pleno das atividades, de acordo com o que preceitua este regulamento;</li> <li>c) primar pela excelência na qualidade das atividades propostas, zelar e manter sob sua guarda materiais específicos das atividades, cuidar e zelar pelos espaços físicos a serem utilizados;</li> <li>d) elaborar relatório mensal apontando os pontos negativos e positivos;</li> <li>e) reunir semanalmente como coordenador técnico do projeto para estudos, avaliação, reflexão e capacitação</li> </ul>							

## 11.1.4. **Monitor**

Perfil	- Profissional que esteja cursando graduação/Bacharelado em Educação Física ou estar credenciado no CREF4/SP na modalidade voleibol.						
Quantidade	- 02 (dois) profissionais para atendimento.						
Principais Atividades Desenvolvidas	<ul> <li>a) acompanhar e auxiliar o instrutor durante as atividades de vôlei;</li> <li>b) articular meios para divulgação, funcionamento e atividades do projeto;</li> <li>c) reunir semanalmente com o instrutor para análise das atividades;</li> <li>d) apresentar semestralmente relatório das atividades realizadas.</li> </ul>						

#### 12. OBRIGAÇÕES DA ENTIDADE PARCEIRA

- 12.1. Contratar profissionais com experiência comprovada na área de atuação para ministrarem as aulas, apresentando Curriculum Vitae, respectivos certificados na contratação, bem como CREF, salvo exceções previstas pelo próprio Conselho.
- 12.2. Realizar a inscrição dos alunos e controlar diariamente a frequência dos alunos através de ficha de inscrição e lista de presença. O modelo desses documentos será fornecido pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e deverá estar à disposição na unidade para consulta da comissão de fiscalização e analise do Programa a qualquer tempo.
- 12.3. Manter no local um registro individual e atualizado dos alunos, contendo a autorização dos pais e/ou responsáveis, endereço e telefone do aluno, escola onde está matriculado,





série/ano e período em que estuda.

- 12.4. Providenciar a imediata substituição do Profissional em caso de ausência do mesmo, para que não haja prejuízo no desenvolvimento das turmas.
- 12.5. Garantir o preenchimento regular das vagas/inscrições estipuladas (matrículas);
- 12.6. Encaminhar para análise e autorização prévia da COORDENAÇÃO do programa todas as alterações no Plano de Trabalho.

## 13. ESTRATÉGIAS DE AÇÃO (MEMORIAL DESCRITIVO)

- 13.1. As aulas deverão ter 60 minutos de duração e frequência mínima de 02 (duas) vezes na semana;
- 13.2. Inclusão de no mínimo 160 (cento e sessenta) alunos crianças e adolescentes benificiários, cujo quantitativo será aferido através de frequência diária e acompanhamento dos faltosos, com análise dos motivos, para que elimine a evasão e atinja a meta;
- 13.3. Formação de equipes masculina e feminina, considerando o desempenho técnico, físico e motor para formação das equipes:
- 13.4. Revelar atletas para serem encaminhados à equipe da cidade, desde que os atletas sejam convidados formalmente, através do projeto, para participarem das equipes de competição de alto rendimento:
- 13.5. Durante o mês de julho poderá ser programada com os alunos e familiares atividades diferenciadas com o objetivo de promover ações no período de férias escolares, podendo, inclusive, ser prevista a participação de alunos em período superior ao normal, desde que o valor gasto a maior seja assumido como contrapartida. Vale ressaltar que essa programação diferenciada deverá constar no plano de trabalho. Caso as atividades de férias não estejam previstas no plano de trabalho, a Convenente deverá manter a grade regular de atividades. Não obstante, as atividades serão suspensas em feriados e pontos facultativos, sem prejuízo do repasse financeiro à Convenente;
- 13.6. Realizar no mínimo 2 (dois) eventos, sendo o primeiro para entrega de uniformes e o segundo de encerramento.

#### 14. RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS

- 14.1. Atender a quantidade mínima de 160 (cento e sessenta) alunos a partir do terceiro mês de implantação do projeto, verificados através de relatório mensal;
- 14.2. As aulas deverão atender a duração e frequência semanal mínima exigida, verificadas através de relatório mensal e contato da Secretaria de Esportes e Lazer com a administração da unidade de aprendizagem.

#### 15. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

- O cronograma de desembolso será realizado conforme cronograma apresentado no plano de trabalho e aplicação dos recursos da OSC;
- 15.2. O repasse das parcelas mensais estará vinculado à apresentação de lista de presença dos alunos, prestação de contas parcial (mensal), vinculado ao cronograma de desembolso estabelecido no Plano de Trabalho aprovado pela Comissão de Seleção.
  - 16. VALOR APURADO NESTE TERMO DE REFERÊNCIA: R\$ R\$ 260.000,00 (Duzentos e Sessenta mil reais), divididos em 12 parcelas, cujo os valores de cada parcela serão apresentados pela OSC no Plano de Trabalho. O valor de cada parcela será analisado pela Comissão de Seleção que julgará se os valores apresentados estão em consonância com a metodologia aplicada em cada fase do projeto.





# 17. CONSIDERAÇÕES FINAIS

17.1. A OSC, a partir da assinatura do TERMO DE COLABORAÇÃO, deverá oferecer igualdade de condições para permanência na escola e atendimento gratuito a todos os seus alunos, vedada a exigência de qualquer tipo de taxa e custeio de material didático, exceto a contribuição espontânea dos pais.

Araraquara, 15 de março de 2023.

Antônio Adriano Altieri Secretário Municipal de Planejamento e Finanças





#### **ANEXO II**

# CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS, METODOLOGIA DE PONTUAÇÃO E CRITÉRIOS DE DESEMPATE

DRUCESSU	ADMINISTRATIVO N°	4504	/クハフマ
I IVOCESSO		7207	2023

CHAMAMENTO PÚBLICO № 01/2023 - PMA/SMPF

NOME DA PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO SEM FINS LUCRATIVOS

OBJETO: GESTÃO DO PROJETO ESPORTIVO NA MODALIDADE VOLEIBOL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES NA FAIXA ETÁRIA DE 06 A 17 ANOS E 11 MESES.

# 1. CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

1. CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO		
1.1. DO PROCESSO		UAÇÃO
	Atribuída	Atingida
a) Plano de Trabalho apresentado conforme o Artigo 22 da Lei 13.019/2014 e modelo estabelecido no Edital;	2	
b) Existência de reciprocidade de interesse das partes para mútua cooperação;	2	
c) Existência de viabilidade de execução;	2	
d) Existência de compatibilidade das metas estabelecidas com os meios disponíveis para a fiscalização e sua fiel execução.	2	
PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA/ATINGIDA	8	
1.2. DO PLANO DE TRABALHO	PONT	UAÇÃO
1.2.1. DA JUSTIFICATIVA	Atribuída	Atingida
a) Apresentar de forma clara e sucinta: os motivos que levaram à apresentação da proposta; contexto socioeconômico; histórico e cultural no qual será realizado o serviço;	2	
b) definir e caracterizar o território de abrangência;	2	
c) Apresentação de indicadores sociais;	2	
d) Descrição das metas a serem atingidas e das atividades a serem executadas;	2	
e) Forma de execução das atividades e de cumprimentos das metas atreladas;	2	
f) Definição dos parâmetros a serem utilizados para aferição dos cumprimentos das metas.	2	
SUBTOTAL	12	
1.2.2. DA FUNDAMENTAÇÃO DA PROPOSTA	Atribuída	Atingida
a) Harmonizar-se com os programas sociais da Secretaria de Esportes e Lazer – Escolinhas de Esportes;	6	
b) Harmonizar-se à Legislação específica vigente;	1	
C) Harmonizar-se ao Sistema de Garantia de Direitos;	1	
d) Possuir experiência comprovada sobre a realidade da comunidade e do serviço proposto	2	
e) Harmonizar-se com os programas sociais da Secretaria de Esportes e Lazer – Escolinhas de Esportes;	6	
SUBTOTAL	10	
1.2.3. OBJETIVOS	Atribuída	Atingida
a) Objetivos devem estar de acordo com as normativas do	3	_





Serviço;		
b) Os objetivos específicos devem ser viáveis e exequíveis;	1	
c) As metas devem estar de acordo com o solicitado pelo	<u> </u>	
Edital;	1	
SUBTOTAL	5	
1.2.4. METODOLOGIA	Atribuída	Atingida
a) Apresentar clareza e objetividade na descrição		711111111111111111111111111111111111111
metodológica;	4	
b) Apresentar as atividades/ações a serem desenvolvidas		
com o público-alvo (da inserção no serviço ao desligamento);	5	
c) Apresentar coerência entre as etapas, objetivos,	_	
periodicidade e estratégias das ações;	5	
d) Apresentar referenciamento às unidades estatais;	3	
e) Apresentar ações intersetoriais e complementares;	2	
f) Demonstrar articulação do Serviço com a Proposta de	_	
Articulação em Redes e Intersetorialidade;	2	
g) Descrever como se dará a participação do usuário no	2	
planejamento, execução e avaliação do Serviço;	3	
h) Demonstrar com clareza as ações individualizadas e/ou	2	
grupais com os usuários;	3	
SUBTOTAL	27	
1.2.5. SISTEMA DE AVALIAÇÃO	Atribuída	Atingida
a) Ter coerência das atividades previstas na metodologia e o	4	
tempo para sua realização;	4	
b) Ter coerência entre metodologia e cronograma.	4	
c) Ter coerência das atividades previstas na metodologia e o	4	
tempo para sua realização;	7	
d) Ter coerência entre metodologia e cronograma.	4	
e) Ter coerência das atividades previstas na metodologia e o	4	
tempo para sua realização;	7	
f) Ter coerência entre metodologia e cronograma.	4	
SUBTOTAL	15	
1.2.6. CRONOGRAMA	Atribuída	Atingida
a) Ter coerência das atividades previstas na metodologia e o	4	
tempo para sua realização;	•	
b) Ter coerência entre metodologia e cronograma.	4	
SUBTOTAL	8	
1.2.7. CUSTO FINANCEIRO DO SERVIÇO	Atribuída	Atingida
a) Ter coerência do custo do serviço e das ações previstas no	4	
Plano de Trabalho;		
b) Apresentar receitas compatíveis com o custo do serviço;	3	
c) Custos do serviço devem estar de acordo com preços	2	
praticados no mercado;		
d) Ter sustentabilidade: a OSC deve apresentar quadro de	,	
Recursos Humanos permanentes e possuir outras fontes de	3	
recursos; e) Apresentar especificação de quantidades de acordo com		
a meta para o serviço;	3	
SUBTOTAL	15	
POTUAÇÃO MÁXIMA ATRIBUIDA/ATINGIDA	100	
POTOAÇÃO IVIANIIVIA ATRIBUIDA/ATTINUIDA	100	





#### 2. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

2.1. Caso mais de um Plano de Trabalho apresentado tenha apresentado a maior pontuação, deverão ser utilizados os seguintes critérios de pontuação para fins de desempate das propostas:

2.1.1	– CRITÉRIOS RELATIVOS AO DESEMPATE	PONTOS
A.	Maior tempo de experiência no serviço esportivo com crianças e/ou adolescentes em situação de vulnerabilidade social.	5
В.	Maior tempo de atuação com crianças e/ou adolescentes em projetos da modalidade Voleibol.	3
C.	Maior pontuação no item 1.2 Plano de Trabalho do Critério de Pontuação constante do anexo II.	2
MÁX	KIMO DE PONTOS	10

Araraquara, 15 de março de 2023

ANTONIO ADRIANO ALTIERI Secretário Municipal de Planejamento e Finanças





# ITENS DA ADEQUAÇÃO DA PROPOSTA AO EDITAL

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº	01/2023 – PMA/SMPF		
Nome da Pessoa Jurídica de	Direito Privado sem Fins Lucrati	vos:	
Serviço a ser executado:	GESTÃO DO PROJETO ES DESTINADO AO ATENDII NA FAIXA ETÁRIA DE 06	MENTO DE C	CRIANÇAS E ADOLESC
DISCRIMINAÇÃO DOS ITENS			PONTUAÇÃO
Do critério de pontuação			
Do critério de desempate			
		TOTAL	
CONCLUSÃO			
APTA			
APTA CLASSIFICAÇÃO  Parecer Conclusivo da Comis	são de Seleção/Avaliação		
CLASSIFICAÇÃO	são de Seleção/Avaliação		
CLASSIFICAÇÃO  Parecer Conclusivo da Comis		Bruno N	Лarcos Castilho de Castr
CLASSIFICAÇÃO  Parecer Conclusivo da Comiss  Cleia Cristina Resende Tscherne			Narcos Castilho de Castr arecida do Amaral Guesa

ANTONIO ADRIANO ALTIERI Secretário Municipal de Planejamento e Finanças





#### **ANEXO III**

# **MODELO DE PLANO DE TRABALHO** CHAMAMENTO PÚBLICO nº 01/2023 - PMA/SMPF (Plano de Trabalho deverá estar em papel timbrado da OSC, rubricado e assinado pela autoridade competente) 1- DADOS GERAIS DA OSC Nome: **CNPJ: Endereço:** CEP: **Bairro:** Ponto de Referência: **Telefones:** E-mail da Instituição: Site oficial da entidade para acompanhamento UF: Cidade da execução do projeto: 2 – IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL PELA OSC (PRESIDENTE/DIRETOR) Nome: Nº do CPF: Mandado de diretoria: (dia, mês, ano) Cargo: **Endereço:** CEP: **Bairro: Telefones:** E-mail:

Cidade em que reside:			UF:
3 – IDENTIFICAÇÃO DO RESPO	NSÁVEL TÉCNICO PE	LO PROJETO	
Nome:			
Área de Formação:	Nº do Re	gistro no Conselho Profis	sional:
Telefone do Técnico:	E-mail do	Técnico:	
4 – OUTROS PARTÍCIPES DO P	LANO DE TRABALHO		
Nome:			
CNPJ/CPF:			
Endereço:		CEP:	
5 – NOME DO PROJETO/ ATIVI	DADE		

# 6 - OBJETO DA PARCERIA

#### 7 – DESCRIÇÃO DA REALIDADE

(Descrever a realidade que será objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas)



8 – Objetivos Específicos da Proposta												
9 – Objetivos Específicos da Proposta												
10 — Abrangência da Proposta:												
11 – Período de execução do Objeto proposto:												
12 – Público Bene	ficiário											
12.1 – Perfil do Pú	úblico Bei	neficiá	rio Dire	eto								
13 – Meta de aten	dimento	total										
14 – Metodologia	e Aborda	gem d	a Propo	osta								
15 – CRONOGRAM	1A FÍSICO	) DE E	XECUÇÂ	ÃO DO	OBJET	ГО						
Descrição das				Pei	ríodo d	e exec	ução (p	oarcela	as)			
ações	10	<b>2</b> º	<b>3</b> º	40	5°	<b>6</b> º	<b>7</b> º	8º	<b>9</b> º	10°	11º	12º
16 – CAPACIDADE	INSTAL	ADA	<u>l</u>		1							
16.1 – Equipe de I	Profission	ais Pe	rmaneı	nte da	OSC							
									Caı	ga Ho	rária	
Nome	F	ormaç	ão		Funçã	o na O	SC		n	nensal Fraball	de	
									'	i i abaii		
16.2 – Equipe de <sub> </sub>	profission	ais qu	e atuar	i ão dii	retame	nte no	projet	o sele	cionad	lo		
Profissional	Forma	ıção		otal o			/alor da		V	alor to	tal/m	iês
horas/aula hora/aula contratada mês												

18	TURA	UNIC
PRE	Folh	a Tap
	Nº	_
154	4.	45/

16.3 – Estrutura Física	a:( ) Própria	( ) Cedida	( ) Aluga	da (	) Outros	
16.4 – Instalações fís	cas					
Cômodo	Quantidade	Tipo de at	ividades dese	nvolvid	as no espa	ço
16.5 – Equipamentos	disponíveis					
Γipo de Equipamento		Quantidad	le			
17 - DESCRIÇÃO DE N	IETAS QUANT	ITAVIVAS E QUA	ALITATIVAS			
17.1 - DESCRIÇÃO D	E METAS QUA	NTITAVIVAS, PA	ARÂMETROS I			
17.1 - DESCRIÇÃO D (Descrever as metas que rendimento esportivo e/o	E METAS QUA Jantitativas a se ou outras ativida	NTITAVIVAS, PA erem atingidas er ades, de acordo co	ARÂMETROS I m relação as a	tividades	s de iniciaçã	ăo, treinamen
17.1 - DESCRIÇÃO D (Descrever as metas que rendimento esportivo e/o das metas e a periodicid	E METAS QUA uantitativas a so ou outras ativida ade da aferição	NTITAVIVAS, PA erem atingidas er ades, de acordo co ).	ARÂMETROS I n relação as a m o projeto a se	tividades	s de iniciaçã	ăo, treinamen etros para afe
17.1 - DESCRIÇÃO D (Descrever as metas que rendimento esportivo e/o	E METAS QUA uantitativas a se ou outras ativida ade da aferição tivas P	NTITAVIVAS, Parerem atingidas er ades, de acordo co ).	ARÂMETROS I n relação as a m o projeto a se	tividades er execut	s de iniciaçã cado, parâmo Periodicio	ăo, treinamen etros para afe dade
17.1 - DESCRIÇÃO D (Descrever as metas que rendimento esportivo e/o das metas e a periodicid	E METAS QUA uantitativas a se ou outras ativida ade da aferição tivas P	NTITAVIVAS, PA erem atingidas er ades, de acordo co ).	ARÂMETROS I n relação as a m o projeto a se	tividades er execut	s de iniciaçã cado, parâme	ăo, treinamen etros para afe dade
17.1 - DESCRIÇÃO D (Descrever as metas quantita)  Metas quantita  Descrever metas	e METAS QUA uantitativas a se u outras ativida ade da aferição tivas P  Desc	NTITAVIVAS, Parerem atingidas er ades, de acordo co ).  Parâmetros de afrever parâmetros	ARÂMETROS I n relação as a m o projeto a se ferição	tividades er execut screver p	e de iniciação cado, parâmo Periodicio periodicidade	ăo, treinamen etros para afe <b>dade</b>
17.1 - DESCRIÇÃO D (Descrever as metas quantita)  Metas quantita  Descrever metas  17.2 - DESCRI PERIODICIDADE: (Estreinamento e rendimento e rendim	E METAS QUA  Juantitativas a so  Juantitativas	NTITAVIVAS, PA erem atingidas er ades, de acordo co ). Parâmetros de af rever parâmetros  ETAS QUALIT tas qualitativas a s e/ou outras ativ	ARÂMETROS I n relação as a m o projeto a se  ferição  Des  ATIVAS, PA serem atingidas idades, de acci	tividades er execut screver p RÂMETI	Periodicio periodicidade  ROS DE ção as ativic	ăo, treinamen etros para afe  dade  AFERIÇÃO dades de inicia
17.1 - DESCRIÇÃO D (Descrever as metas quantita)  Metas quantita  Descrever metas  17.2 - DESCRI PERIODICIDADE: (I	E METAS QUA  Juantitativas a se  Juantitativas	NTITAVIVAS, PA erem atingidas er ades, de acordo co ). Parâmetros de af rever parâmetros  ETAS QUALIT tas qualitativas a s e/ou outras ativ	ARÂMETROS I m relação as a m o projeto a se  ferição  Des  ATIVAS, PA serem atingidas idades, de acc la aferição).	tividades er execut screver p RÂMETI	Periodicio periodicidade  ROS DE ção as ativic	AFERIÇÃO dades de inicia a ser execut
17.1 - DESCRIÇÃO D (Descrever as metas quantita)  Metas quantita  Descrever metas  17.2 - DESCRI PERIODICIDADE: (Estreinamento e rendin parâmetros para aferi	E METAS QUA  Juantitativas a so  Juantitativas	erem atingidas erades, de acordo co ).  Parâmetros de afa rever parâmetros  ETAS QUALIT.  Etas qualitativas a se e/ou outras ative a periodicidade de	ARÂMETROS I m relação as a m o projeto a se ferição  Des  ATIVAS, PA serem atingidas idades, de acc la aferição).	tividades er execut screver p RÂMETI em rela erdo com	Periodicio periodicidade periodicidade periodicidade periodicidade periodicidade periodicidade	ăo, treinamen etros para afe dade dade AFERIÇÃO dades de inicia a ser execut
17.1 - DESCRIÇÃO D (Descrever as metas quantita)  Metas quantita  Descrever metas  17.2 - DESCRI PERIODICIDADE: (Interinamento e rendin parâmetros para aferional description de la comparametro de la comp	E METAS QUA  Juantitativas a so  Juantitativas	erem atingidas erades, de acordo co.).  Parâmetros de aforever parâmetros  ETAS QUALITA  Etas qualitativas a selou outras ativa e a periodicidade de aforementos de aforeme	ARÂMETROS I m relação as a m o projeto a se ferição  Des  ATIVAS, PA serem atingidas idades, de acc la aferição).	tividades er execut screver p RÂMETI em rela erdo com	Periodicio  ROS DE ção as ativida o projeto  Periodicio	ăo, treinamen etros para afe dade dade AFERIÇÃO dades de inicia a ser execut
17.1 - DESCRIÇÃO D (Descrever as metas quantita)  Metas quantita  Descrever metas  17.2 - DESCRI PERIODICIDADE: (Interinamento e rendin parâmetros para aferional description de la comparametro de la comp	E METAS QUA  Juantitativas a so  Juantitativas	erem atingidas erades, de acordo co.).  Parâmetros de aforever parâmetros  ETAS QUALITA  Etas qualitativas a selou outras ativa e a periodicidade de aforementos de aforeme	ARÂMETROS I m relação as a m o projeto a se ferição  Des  ATIVAS, PA serem atingidas idades, de acc la aferição).	tividades er execut screver p RÂMETI em rela erdo com	Periodicio  ROS DE ção as ativida o projeto  Periodicio	ăo, treinamen etros para afe dade dade AFERIÇÃO dades de inicia a ser execut
17.1 - DESCRIÇÃO D (Descrever as metas quantita)  Metas quantita  Descrever metas  17.2 - DESCRI PERIODICIDADE: (Interinamento e rendin parâmetros para aferional description de la comparametro de la comp	E METAS QUA  Juantitativas a secu outras ativida  ade da aferição  Livas P  Desc  Desc  Desc  Livas P  Desc	NTITAVIVAS, Parerem atingidas er ades, de acordo co ).  Parâmetros de afrever parâmetros  ETAS QUALITA etas qualitativas a se e/ou outras ative a periodicidade de arâmetros de afrever parâmetros	ARÂMETROS I m relação as a m o projeto a se  ferição  Des  ATIVAS, PA serem atingidas idades, de acce la aferição).  Ferição  Des	crever p  RÂMETI  em rela  ordo com	Periodicio periodicidade  ROS DE ção as ativida o projeto  Periodicidade  Periodicidade	ăo, treinamen etros para afe dade dade AFERIÇÃO dades de inicia a ser execut



#### 20 - Compatibilidade de Custo:

(deverá ser descrito os elementos que demonstrem a compatibilidade dos custos com os preços praticados no mercado ou com outras parcerias da mesma natureza, devendo existir elementos indicativos da mensuração desses custos, sendo no mínimo 03 (três) propostas para formação do preço de cada item, tais como: cotações, tabelas de preços de associações profissionais, publicações especializadas ou quaisquer outras fontes de informação disponíveis ao público).

Tipo de despesa	Orçamento 1	Orçamento 2	Orçamento 3	Valor aplicado
Descrição	Nome da empresa	Nome da empresa	Nome da empresa	Nome da empresa
	Valor	Valor	Valor	Valor

#### 21 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - MODELO ANEXO II

# 22 – COMPOSIÇÃO DAS FONTES DE RECURSOS

- 22.1 RECURSO MUNICIPAL: R\$
- 22.2 CONTRAPARTIDA DA OSC: R\$
- 22.3 OUTRAS FONTES DE RECURSOS: R\$
- 22.4 TOTAL DO PROJETO: R\$

Pede Deferi	mento									
Araraquara,	de	de	2023.							
24 – ASSIN	ATURA DO	CONC	EDENTE							
	Local e Da	ta		1	Assinatura	a do Co	nceder	nte		



# **ANEXO - ITEM 19**

# MODELO DE DETALHAMENTO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

PARCELAS  CATEGORIA DA	1	<u>a</u>	2	<u>a</u>	3	<u>ga</u>	4	ļ <u>a</u>	5	<u>ja</u>	6	S <u>a</u>	7	' <u>a</u>	8	<u>3</u> ª	g	) <u>a</u>	1	0 <u>a</u>	1	1ª	1	2ª	то	TAIS
DESPESA	UN	R\$	UN	R\$	UN	R\$	UN	R\$	UN	R\$	UN	R\$	UN	R\$	UN	R\$	UN	R\$	UN	R\$	UN	R\$	UN	R\$	UN	R\$
SALÁRIO COORDENADOR																										
SALÁRIO PROFESSOR																										
SALÁRIO EDUCADOR FÍSICO																										
SALÁRIO EDUCADOR FÍSICO																										
SALÁRIO MONITOR																										
SALÁRIO MONITOR																										
ENCARGOS COORDENADOR																										
ENCARGOS PROFESSOR																										
ENCARGOS EDUCADOR FÍSICO																										
ENCARGOS EDUCADOR FÍSICO																										
ENCARGOS MONITOR																										
ENCARGOS MONITOR																										
BOLA																										
REDE DE VOLEI																										
MEDALHAS																										
ANTENA DE REDE																										
SUPORTE PARA ANTENA																										
APITO																										
CONFECÇÃO CAMISETAS																										

							PARAQUI
CONFECÇÃO BANNER							
CONFECÇÃO FAIXAS							
TOTAL R\$							

OBS: ESTE É APENAS UM MODELO DE DETALHAMENTO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS, O QUAL DEVERÁ SER ADEQUADO COM OS TIPOS DE DESPESAS A DEPENDER DA FORMA DE AQUISIÇÃO E VALORES DEFINIDOS DE ACORDO COM AS AÇÕES PROPOSTAS PELA OSC PARA EXECUÇÃO DO OBJETO. OS CUSTOS PREVISTOS COM CADA PROFISSIONAL DEVERÁ ESTAR DISCRIMINADO DE FORMA INDIVIDUALZADA. É VEDADO DESPESAS ALHEIA AO OBJETO DA PARCERIA, BEM COMO SERÃO GLOSADAS DESPESAS NÃO PREVISTA NO PLANO DE TRABALHO. PORTANTO DURANTE A EXECUÇÃO DA ATIVIDADE, DESPESAS NÃO PREVISTAS NO PLANO DE TRABALHO, AINDA QUE TENHA RELAÇÃO COM O OBJETO DA PARCERIA, SERÃO CONSIDERADAS COMO CONTRAPARTIDA DA OSC PARCEIRA, NA GARANTIA DO REGIME DE MÚTUA COOPERAÇÃO, PARA CONSECUÇÃO DE FINALIDADES DE INTERESSE PÚBLICO E RECÍPROCO.



# **ANEXO - ITEM 21**

# MODELO DE CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO OBRIGATÓRIO

PARCELAS  CATEGORIA DA  DESPESA	1 <u>ª</u>	2ª	3 <u>ª</u>	<b>4</b> ª	5ª	6ª	7 <u>ª</u>	8 <u>a</u>	9ª	10ª	11ª	12ª	TOTAIS
Salários													
Encargos													
Benefícios													
Medicamentos													
Gêneros alimentícios													
Materiais de Consumo													
Serviços Terceiros PJ													
Serviços Terceiro PF													
Locação de imóveis													
Locações diversas													
Utilidades Públicas													
Combustível													
Bens e Materiais Permanentes													
Obras													
Outras Despesas													
TOTAL													

OBS: ESTE É APENAS UM MODELO DE CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO, O QUAL DEVERÁ SER ADEQUADO COM OS TIPOS DE DESPESAS E VALORES DEFINIDOS DE ACORDO COM AS AÇÕES PROPOSTAS PELA OSC PARA EXECUÇÃO DO OBJETO.





#### **ANEXO IV**

# Papel timbrado da entidade

# **RELAÇÃO NOMINAL DE DIRIGENTES**

(Art. 34, Inciso VI, da Lei 13.019/2014, Alterada pela Lei nº 13.204/2015)

Nome:			
Cargo:		Função:	
Nº CPF:		i angaor	
Logradouro (Rua, Av., Rod.,	etc)·		
Bairro:	Cidade:		CEP:
Telefone 1:	Telefone 2:		Telefone 3:
E-mail:	TCICIONC 2.		releione 3.
L-IIIdii.			
Nome:			
		Função:	
Cargo: Nº CPF:		runção.	
	oto).		
Logradouro (Rua, Av., Rod.,			CEP:
Bairro:	Cidade:		
Telefone 1:	Telefone 2:		Telefone 3:
E-mail:			
Nome:			
Cargo:		Função:	
Nº CPF:			
Logradouro (Rua, Av., Rod.,			
Bairro:	Cidade:		CEP:
Telefone 1:	Telefone 2:		Telefone 3:
E-mail:			
Nome:			
Cargo:		Função:	
Nº CPF:			
Logradouro (Rua, Av., Rod.,	etc):		
Bairro:	Cidade:		CEP:
Telefone 1:	Telefone 2:		Telefone 3:
E-mail:	1 . 0.0.0.0		
	uara,de		_ de 2023

Assinatura do Representante Legal





# **ANEXO V**

# Papel timbrado da entidade

# DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE ENDEREÇO DA SEDE DA ORGANIZAÇÃO SOCIEDADE CIVIL

DECLARO para os devidos fins que, a Organização da Sociedade Civil (OSC), denominada de
, se encontra sediada à, nº, Bairro, na cidade de
/SP, conforme comprovante apresentado (conta/tarifa de água, luz ou telefone),
em anexo, inscrita no CNPJ no, ativo há () anos de existência, estando à
veracidade das informações confirmadas no comprovante de Cadastro Nacional de Pessoas
Jurídicas, emitido pela Receita Federal do Brasil.
Araraquara, de de 2.023

Assinatura do Representante Legal





#### **ANEXO VI**

## Papel timbrado da entidade

## **DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DE DÉBITOS ESTADUAIS**

Α		,	estabelecida	na	cidade	de
						sito a
	e Inscrição Mu					
	, CPF nº		, declarar	que a e	ntidade é iser	ıta de
inscrição estadual e	e não possui débitos	s junto a	receita estadual.			
Araraquara,	de		de 2.023.			

Assinatura do Representante Legal





#### **ANEXO VII**

#### Papel timbrado da entidade

## **DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL**

Eu,, brasileiro (a), CPF nº, residente e domiciliado à Rua/Av
, representante legal da Organização da Sociedade Civil, denominada
de, com Sede à, nº, Bairro, na
cidade de, inscrito no CNPJ nº, sob pena de
responsabilidade civil, penal e administrativa e nos termos da Lei nº 13.019/2014, art. 33, "b" e
"c", DECLARO que a Organização da Sociedade Civil em tela possui experiência prévia na
realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante, conforme
comprovado no Relatório de Atividades (documento anexo); e que possui capacidade técnica e
operacional e está em pleno e regular funcionamento, cumprindo suas finalidades estatutárias
dispondo de estrutura e recursos necessários para execução do Plano de Trabalho apresentado
no processo seletivo do CHAMAMENTO PÚBLICO nº 01/2023 - PMA/SMPF.
Araraquara,de de 2.023.
Assinatura do Representante Legal
ASSINATURA NO REPRESENTANTE LEGAL





#### **ANEXO VIII**

## Papel timbrado da entidade

## **DECLARAÇÃO DE REQUISITOS ESTATUTÁRIOS**

Eu,	, brasileiro (a), CPF nº	, residente e d	omiciliado	o à
Rua/Av.	, representante legal da	Organização da	Socied	ade
Civil	com Sede à	_, n <sup>o</sup> , Bairro		na
cidade d	le, inscrita no CNPJ nº	, sob pena de resp	onsabilid	ade
civil, per	nal e administrativa e nos termos da art. 33, da Le	ei Federal 13.019/2014	1, DECLA	RO,
conform	e os itens abaixo relacionados, sobre o atendimen	nto aos requisitos est	atutários	da
Organiza	ação em tela:			
		INDICADO	ATEN	DIDO
ITEM	REQUISITO	INDICAR O ARTIGO (s)	SIM	NÃO
1	Objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social referente ao <b>objeto da parceria.</b>			
2	Que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido seja transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos deste Decreto e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta.			
3	Escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade,			
Araraqua	ara,dede 2.023			

Assinatura do Representante Legal





#### **ANEXO IX**

#### Papel timbrado da entidade

## DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DE CONFLITO DE INTERESSE ENTRE ENTIDADE E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

		, esta	ıbelecida r	na cidade	de			
estado de								
CEP:,			b nº		vem	através	de	seu
representante,		, CF	°F n°		/	declara	r que	e a
entidade não tem como	dirigente, mem	bro de Po	der ou do	Ministério	Público	o, ou diri	gente	de
órgão ou entidade da A	dministração Pú	blica celeb	orante, ber	m como se	us resp	ectivos o	cônjug	jes,
companheiros ou parer	ntes, até o segu	ındo grau	, em linha	a reta, co	ateral	ou por a	finida	ıde,
conforme inciso IX do §	1º do art. 33 do	Decreto N	1unicipal n	° 11.434/2	2017.			
Sem mais,								
Araraquara,de	<u></u>	de	2.023					
					_			
	Assinatura	a do Repre	esentante L	_egal				





#### **ANEXO X**

#### Papel timbrado da entidade

## DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DE CONFLITO DE INTERESSE ENTRE ENTIDADE E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Α		estabelecida	na	cidade	de
, estado de			,	sito	a
	_, CEP:	, inscrita	no Cl	NPJ sob o	nº.
e Inscrição Municipal i	n <sup>o</sup> , v	em através de	e seu r	epresenta	nte,
, CPF nº	, declara	ar que as pess	oas cor	ntratadas į	para
execução do projeto em parceria com o M	Iunicípio de A	kraraquara não	são	servidores	ou
empregados públicos, inclusive aquele que ex	erça cargo en	n comissão ou	função	de confia	ança
de órgão ou entidade da Administração Po			_		_
cônjuges, companheiros ou parentes, até o		·		•	
afinidade.	July July July July July July July July	.,	,		
Sem mais,					
Araraquara,de	_ de 2.023				

Assinatura do Representante Legal





#### **ANEXO XI**

## Papel timbrado da entidade

## **DECLARAÇÃO DE NÃO OCORRÊNCIA DE IMPEDIMENTOS DA LEI Nº 13.019/2014**

Eu,,	brasileiro(a),	portador(a)	e inscrito no	CPF nº	
representante	legal	da	Organização	da	Sociedade DECLARO para
os devidos fins e sob					
não se encontra em de parcerias conform		-	•	elebração de	e quaisquer lipos
Araraquara,	de	de 2.023			

Assinatura do Representante Legal





#### **ANEXO XII**

## Papel timbrado da entidade

## **DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR**

Δ	, estabelecida na cidade de	estado de
	, sito a	
, inscrita no CN , vem através de , declarar pa	PJ sob o nº e Inscrição e seu representante, ar aos devidos fins, que não emprega menor d u insalubre e não emprega menor de 16 anos, sal	Municipal no. , CPF no. e 18 anos em
Araraquara,de	de 2.023	
_	Assinatura do Representante Legal	



## **ANEXO XIII**

## Papel timbrado da entidade

## **DECLARAÇÃO ABERTURA DE CONTA BANCÁRIA**

Δ		estabele	ecida na cidade de	e	estad	n de
				<b>-</b>		
, in	scrita no CN	PJ sob o	n <sup>o</sup>	e Inscriçã	io Municipal	l nº.
				no Banco		
	lebração da			camente para gestã AL DE CHAMAMENT		
Araraquara,	de		de 2.023.			
		Assinatura	do Representante	Legal		





#### **ANEXO XIV**

#### Papel timbrado da entidade

# DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DE DÉBITO COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA REFERENTE A TERMOS DE COLABORAÇÃO, FOMENTO, CONVÊNIOS, ACORDOS, AJUSTES, SUBVENÇÕES SOCIAIS, CONTRIBUIÇÕES, AUXÍLIOS OU SIMILARES

A, e	stabelecida na cidade de	, estado de
, sito	a	, CEP:
, inscrita no CNPJ s	ob o nº	e Inscrição Municipal nº.
, vem através de se	eu representante,	, CPF nº.
, declarar que a	entidade não está em falta cor	n relação às prestações de
contas relativas a recursos anto	eriormente recebidos da Admir	nistração Pública mediante
convênios, acordos, ajustes, subve	nções sociais, contribuições, auxí	lios ou similares.
lunun quann da	do 2.022	
Araraquara,de	ue 2.023	

Assinatura do Representante Legal





#### **ANEXO XV**

## Papel timbrado da entidade

## DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DA DIVULGAÇÃO DA PARCERIA NA INTERNET

	, representante legal da
da	Sociedade
devidos fins e sob penas da lei, que a organiza posto no Art. 11 da Lei 13.019/2014 e art. 5 orma especial a divulgação na internet e em loc o, nos estabelecimentos em que exerça suas	5º do Decreto Municipal nº cais visíveis da sede social e,
Município de Araraquara.	
n que será divulgado em site oficial da entidade as atividades e resultados, o estatuto social at relação nominal dos dirigentes, valores repassa físicas e jurídicas) e os respectivos va dirigentes e empregados com os respectivos estrações contábeis e os relatórios físico-financempras e de contratação de pessoal.	ualizado; termos de ajustes; ados; lista de prestadores de lores pagos; remuneração nomes, cargos ou funções;
de de 2.023	
Assinatura do Representante Legal	
	devidos fins e sob penas da lei, que a organiza posto no Art. 11 da Lei 13.019/2014 e art. 5 orma especial a divulgação na internet e em loc so, nos estabelecimentos em que exerça suas Município de Araraquara.  In que será divulgado em site oficial da entidade as atividades e resultados, o estatuto social at ; relação nominal dos dirigentes, valores repassas físicas e jurídicas) e os respectivos va sidirigentes e empregados com os respectivos estrações contábeis e os relatórios físico-financempras e de contratação de pessoal.  de de 2.023





#### **ANEXO XVI**

## Papel timbrado da entidade

## **DECLARAÇÃO DE GRATUIDADE**

Eu,		, bra	asileiro (a),	CPF Nº	·		, reside	ente e d	omiciliado	à Rua	a/Av.
			representa								
Civi	l							,	, na	a forma	a da
Lei,	DECLARO	que a	Organização seus benefi	o em t	ela não	cobra	quaisquer				
Ara	raquara,	de		_ de 2.0	)23						
		_									

Assinatura do Representante Legal



#### **ANEXO XVII**

#### TERMO DE COLABORAÇÃO

TER	rmo d	E CO	LABC	)RAÇ	CAO	N° _	/2	023
QUE	E ENT	RE S	CEL	EBR.	AM (	) ML	JNICÍ	PIO
DE		AF	RARA	QUA	RA/S	SP		Ε
						_,		ARA
SEF	RVIÇO	DE	GES <sup>-</sup>	ΓÃΟ	DC	) PF	ROJE	TO
ESF	PORT	IVO	N	A	MO	DAL	.IDA	DE
	LEIB(							
ADC	DLESC	ENTE	ES 1	10	MUI	NICÍF	PIO	DE
	RAQU							
CHA	MAMI	ENTO	ΡÚ	BLIC	O N	l° 0′	1/202	3 -
PM/	\/SMP	F.						

MUNICIPIO DE ARARAQU	ARA/SP, INSCINO N	0 CNPJ 11° 45.27	0.128/000	1-10, p	or intermedi	o da
Secretaria Municipal de Pla	nejamento de Fina	nças, com sede	na Rua Sã	o Bent	o, 840, 2° an	ıdar,
centro, Araraquara/SP, Cep	o: 14.801-901, rep	resentado neste	ato pelo S	Secretá	rio Municipa	al de
Planejamento de Finança	s, ANTONIO ADI	RIANO ALTIER	I, inscrito	no Cl	PF/ MF sol	o nº
050.313.268-32,, devidame	nte nomeado pela	Portaria Munici	pal nº 28.4	68, de	31 de janeir	o de
2023, na forma da Lei Mur	icipal nº 10.673, d	de 25 de janeiro	de 2023,	dorava	nte denomir	าado
ADMINISTRAÇÃO	PÚBLICA	MUNIC	IPAL,		е	0
		······································	com	S	ede	na
	,nº	, bairro	,	no	Município	de
, CEP	, inscrita n	o CNPJ/ MF no	·		_, represent	tado
neste ato, por seu/ sua Pres	idente,		, inscrit	o(a) no	CPF/ MF so	ob nº
, dorav	ante denominada	ENTIDADE P	ARCEIRA,	resolv	vem celebra	ar o
presente						

#### TERMO DE COLABORAÇÃO

A ser regido pelas cláusulas abaixo elencadas, observados os dispositivos legais da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, do Decreto Municipal nº 11.434, de 18 de julho de 2017, e suas alterações, e os requisitos e condições das Leis de Diretrizes Orçamentárias e Orçamentária Anual vigentes.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo de colaboração tem por objeto a GESTÃO DO PROJETO ESPORTIVO NA MODALIDADE VOLEIBOL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES NA FAIXA ETÁRIA DE 06 A 17 ANOS E 11 MESES, consoante ao plano de trabalho, parte integrante indissociável deste ajuste.





- 1.2. Não poderão ser destinados recursos para atender a despesas vedadas pela respectiva Lei de Diretrizes Orçamentárias, e pelas demais normas aplicáveis a esta parceria, especialmente o art.45 da Lei Federal nº 13.019/2014;
- 1.3. É vedada a execução de atividades por parte da ENTIDADE PARCEIRA que tenham por objeto, envolvam ou incluam, direta ou indiretamente:
- I Delegação das funções de regulação, de fiscalização, do exercício do poder de polícia ou de outras atividades exclusivas do Estado relacionadas ou não com a política pública objeto desta parceria:
- II Prestação de serviços ou de atividades cujo destinatário seja o próprio aparelho administrativo do Estado.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DOS PARCEIROS

- 2.1 São obrigações dos Partícipes:
- I DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL:
- a) fornecer às organizações da sociedade civil manuais específicos de prestação de contas, com instruções de registros contábeis e patrimoniais em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, por ocasião da celebração das parcerias, informando previamente e publicando em meios oficiais de comunicação às referidas organizações eventuais alterações no seu conteúdo:
- b) emitir periodicamente relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e o submeter à comissão de monitoramento e avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil;
- c) realizar, nas parcerias com vigência superior a 1 (um) ano, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho e utilizar os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas;
- d) liberar os recursos por meio de transferência eletrônica em conta corrente específica isenta de tarifa bancária na instituição financeira pública, conforme o cronograma de desembolso atrelado à parceria, que, por sua vez, guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto do termo de colaboração.
- e) promover o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria;
- f) na hipótese de o gestor da parceria deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o Secretário Municipal gestor da política pública de fundo da presente parceria deverá designar novo gestor, assumindo, até a efetiva designação, as obrigações do gestor, com as respectivas responsabilidades;
- g) viabilizar o acompanhamento pela Internet dos processos de liberação de recursos;
- h) manter, em seu sítio oficial na Internet, informações do presente termo de colaboração e de seu respectivo plano de trabalho, até 180 (cento e oitenta) dias após o encerramento da vigência e execução desta parceria, conforme previsto no art. 4º do Decreto Municipal nº 11.434/2017.
- i) divulgar pela Internet os meios de representação sobre a aplicação irregular dos recursos envolvidos na parceria, conforme previsto no art. 6º do Decreto Municipal 11.434/2017.





- j) instaurar tomada de contas antes do término da parceria para fins de responsabilização pelo ressarcimento dos recursos financeiros empregados no projeto ou atividade, desde que constatadas evidências de irregularidades na execução do objeto da parceria.
- k) designar, através da Gerência de Parcerias, órgão da Secretaria Municipal de Governo, Planejamento e Finanças, profissional capacitado, servidor público ou não, para realizar visita técnica a ser conduzida por meio de instrumento composto por roteiro de dados, cujo parecer técnico deverá ser elaborado antes das atividades relacionadas à avaliação e ao monitoramento a que se refere a cláusula NONA.
- I) viabilizar acompanhamento pela Internet dos procedimentos administrativos atinentes à liberação de recursos referentes às parcelas deste termo de colaboração;

#### II - DA ENTIDADE PARCEIRA:

- a) manter escrituração contábil e patrimonial em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, inclusive na hipótese de aquisição de bens com recursos da parceria;
- b) prestar contas dos recursos públicos recebidos por meio deste termo de colaboração, separadamente de acordo com a fonte do recurso financeiro;
- c) divulgar suas ações todas as parcerias celebradas com o Poder Público na Internet e em locais destacados em suas sedes sociais e em seus estabelecimentos, contendo, no mínimo, as informações requeridas no parágrafo único do art. 11 da Lei nº 13.019/2014 e art. 5º do Decreto Municipal nº 11.434/2017.
- d) depositar os recursos recebidos em decorrência da parceria em conta corrente específica em instituição financeira pública isenta de tarifa bancária, nos termos do art. 51 da Lei Federal nº 13.019/2014, cujo montante deverá obrigatoriamente ser aplicado em cadernetas de poupanças ou em fundo de aplicação de curto prazo até sua ulterior utilização nos fins da parceria, nos moldes do art. 61, §2º do Decreto Municipal nº 11.434/2017.
- e) conceder livre acesso de documentos, de informações, de locais de execução do objeto da parceria aos agentes públicos dos órgãos ou entidades governamentais responsáveis pela transferência dos recursos empregados na parceria, bem como aos auditores de controle interno do ente federativo titular ou transferidor dos recursos envolvidos no escopo deste termo de colaboração e aos servidores do Tribunal de Contas responsável pela fiscalização da boa utilização dos recursos públicos aplicados nos projetos e atividades da parceira.
- f) responder exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;
- g) responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto do presente termo, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL a inadimplência da ENTIDADE PARCEIRA em relação aos referidos pagamentos, aos ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou aos danos decorrentes de sua execução;
- h) disponibilizar ao cidadão, na sua página na Internet ou, na falta desta, em sua sede, consulta ao extrato deste termo de colaboração, contendo, pelo menos, os itens a que se refere o art. 4°, §2° do Decreto Municipal nº 11.434/2017;





- i) executar a parceria com estrita observância das cláusulas pactuadas e do plano de trabalho em anexo, sendo vedada a utilização dos recursos para pagamento de despesas previstas no art. 59 do Decreto Municipal nº 11.434/2017.
- j) observar as normas específicas e as orientações dos órgãos e conselhos gestores das políticas públicas setoriais ao objeto da parceria;
- k) manter-se condizente com os requisitos legais e regulamentares de habilitação atestados como presentes quando da oportunidade da assinatura da parceria durante toda a vigência deste instrumento.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

- 3.1. O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Colaboração é de R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais) financiados com recursos municipais.
- 3.2. A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL transferirá, para execução do presente termo de colaboração, recursos municipais no valor de R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais), divididos em 12 (doze parcelas), conforme tabela abaixo, a serem repassadas nos meses de \_\_\_\_\_ a \_\_\_\_, correndo a despesa à conta da na Dotação Orçamentária nº 724 13.02.3.3.50.39.27.812.0031.2.195.01.1100000, Gestão da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, empenho nº \_\_\_\_\_.

CRONOGR	CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO					
MESES	VALORES					
1ª						
2ª						
3 <u>a</u>						
<b>4</b> ª						
5 <u>ª</u>						
6 <u>ª</u>						
7ª						
8 <u>a</u>						
9ॿ						
10ª						
11ª						
12ª						
TOTAL	R\$ 260.000,00					

Fonte: recursos municipais no valor de R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais).

- 3.3. Em caso de termos aditivos, indicar-se-ão os créditos para cobertura de cada parcela da despesa a ser transferida em exercício futuro.
- 3.4. Os repasses serão destinados conforme Plano de Trabalho aprovado pela Comissão de Seleção no processo de CHAMAMENTO PÚBLICO nº 01/2023 PMA/SMPF.
- 3.5. Os recursos recebidos em decorrência da parceria serão depositados em conta corrente específica isenta de tarifa bancária na instituição financeira pública determinada pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.
- 3.6. Eventuais rendimentos dos ativos financeiros repassados poderão ser aplicados no objeto da parceria, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.





#### CLÁUSULA QUARTA - DA TRANSFERÊNCIA E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

- 4.1. A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL transferirá os recursos em favor da ENTIDADE PARCEIRA, conforme o cronograma de desembolso, mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária específica vinculada a este instrumento.
- 4.2. Os recursos recebidos em decorrência da parceria serão depositados em conta corrente específica, isenta de tarifa bancária na instituição financeira pública.
- 4.3. As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria não serão liberadas e ficarão retidas nos seguintes casos:
- 4.3.1. Quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;
- 4.3.2. Quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da ENTIDADE PARCEIRA em relação a obrigações estabelecidas no termo de colaboração;
- 4.3.3. Quando a ENTIDADE PARCEIRA deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo.
- 4.4. Verificada qualquer irregularidade instaurar-se-á o procedimento administrativo a que se referem os parágrafos do art. 53 do Decreto Municipal nº 11.434/2017, com oportunidade de contraditório, permanecendo retidas as parcelas futuras até ulterior decisão.
- 4.5. As parcelas previstas no cronograma de desembolso serão liberadas após:
- 4.5.1 ateste do gestor da parceria acerca da inexistência dos impedimentos da cláusula 4.3;
- 4.5.2. apresentação da pres11ºtação de contas da (s) parcela (s) anterior (es), nos termos do disposto no Capítulo VI do Decreto Municipal 11.434/2017;
- 4.5.3 Verificação da regularidade das certidões de que trata o inciso II do §1º do artigo 33 do Decreto Municipal 11.434/2017.
- 4.6. Os recursos da parceria serão geridos exclusivamente pela ENTIDADE PARCEIRA, inclusive pelas executantes não celebrantes na atuação em rede, quando for o caso, e estão vinculados ao plano de trabalho, não caracterizando receita própria e nem pagamento por prestação de serviços, devendo ser alocados nos seus registros contábeis conforme Normas Brasileiras de Contabilidade.
- 4.7. Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou outra forma de extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive aqueles provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública.

CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO DE DESPESAS E GERENCIAMENTO DE RECURSOS DA PARCERIA





- 5.1. As despesas relacionadas à execução da presente parceria serão executadas em estrita observância às cláusulas pactuadas, ao art. 46 da Lei Federal nº 13.019/2014, ao art. 60 do Decreto Municipal nº 11.434/2017, ao plano de trabalho, parte indissociável deste termo de colaboração previamente aprovado pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, sendo vedado:
  - 5.1.1 Utilizar recursos para finalidade alheia ao objeto da parceria;
- 5.1.2 Pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;
  - 5.1.3 Pagar despesas a título de taxa de administração;
- 5.1.4 Pagar multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos, salvo se decorrentes de atrasos da Administração Pública Municipal na liberação de recursos financeiros.
- 5.2. Incumbe exclusivamente à ENTIDADE PARCEIRA o gerenciamento administrativo e financeiros dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal.
- 5.3. A ENTIDADE PARCEIRA fica obrigada a restituir todos os recursos irregularmente aplicados e em desconformidade com as normas do Decreto Municipal nº 11.434/2017 e da Lei Federal nº 13.019/2014, e, especialmente, nos casos de aplicação em despesas vedadas e na oportunidade da extinção da parceria em decorrência de sua ação ou omissão.
- 5.4. Os rendimentos da aplicação financeira poderão ser utilizados no objeto da parceria, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.
- 5.5. O pagamento de despesas da ENTIDADE PARCEIRA relacionadas com equipe de trabalho e custos indiretos observará o regramento dos parágrafos do art. 60 do Decreto Municipal nº 11.434/2017.
- 5.6. Para contratação da equipe dimensionada no plano de trabalho, a ENTIDADE PARCEIRA deve adotar procedimento de seleção com métodos usualmente utilizados pelo setor privado, condizentes com a capacidade de execução do trabalho proposto.
- 5.7. As compras efetuadas pela ENTIDADE PARCEIRA, feitas com o uso dos recursos da parceria, considerarão práticas de mercado e observarão os princípios da impessoalidade, moralidade e economicidade.
- 5.7.1 A ENTIDADE PARCEIRA deverá verificar a compatibilidade entre o valor previsto para realização da despesa, aprovado no plano de trabalho, e o valor efetivo da compra ou contratação.
- 5.7.2 Se o valor efetivo da compra ou da contratação for superior ao previsto no plano de trabalho, a ENTIDADE PARCEIRA deverá demonstrar a compatibilidade do valor efetivo com os novos preços praticados no mercado.
- 5.8. Toda movimentação de recursos no âmbito da parceria será realizada mediante transferência eletrônica com a identificação do beneficiário final.
- 5.8.1. Os pagamentos deverão ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços, por meio de transferências eletrônicas,





débitos automáticos, boletos bancários ou outra forma regulamentada pelo Sistema Financeiro Nacional;

- 5.9. Iniciada a vigência da parceria, na hipótese de ocorrer o atraso na liberação dos recursos, fica autorizado à ENTIDADE PARCEIRA ressarcir-se das despesas despendidas e devidamente comprovadas, no cumprimento das ações pactuadas no plano de trabalho.
- 5.9.1 O ressarcimento à ENTIDADE PARCEIRA por pagamentos realizados às próprias custas, nos termos do previsto no item 5.9, será realizado por meio de transferência eletrônica da conta específica da presente parceria para outra conta de titularidade da ENTIDADE PARCEIRA.
- 5.10. A OSC somente poderá pagar despesas em data posterior ao término da execução do termo de colaboração quando o fato gerador da despesa tiver ocorrido durante sua vigência;
- 5.11 O provisionamento de verbas rescisórias da equipe de trabalho contratada pela ENTIDADE PARCEIRA para execução desta parceria obedecerá ao disposto no art. 65 a 69 do Decreto Municipal nº 11.434/2017.

#### CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

- 6.1. O presente Termo de Colaboração terá vigência a partir de \_\_\_\_\_\_, conforme a publicação de seu extrato na imprensa oficial, e vigorará até \_\_\_\_\_\_, conforme prazo previsto para execução integral do objeto constante do Plano de Trabalho.
- 6.2. Serão admitidas prorrogações do prazo de vigência do presente termo de colaboração sempre que necessário ao atendimento do interesse público, mediante proposta da ENTIDADE PARCEIRA ou da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, desde que devidamente justificadas e formuladas, no mínimo, 60 (sessenta) dias antes do seu término, e após o cumprimento das demais exigências legais e regulamentares.
- 6.3. Toda e qualquer prorrogação de vigência deverá ser formalizada por termo aditivo, a ser celebrado pelos partícipes antes do término da vigência do Termo de Colaboração ou da última dilação de prazo, sendo expressamente vedada a celebração de termo aditivo com atribuição de vigência ou efeitos financeiros retroativos.
- 6.4. Para prorrogação do prazo de vigência das parcerias celebradas de acordo com as normas da Lei Federal nº 13.019/2014 e do Decreto Municipal nº 11.434/2017, é necessário parecer do gestor, atestando que a parceria foi executada a contento ou, em caso contrário, justificando o atraso na execução das metas, seguido de aprovação do Secretário Municipal responsável pela parceria.
- 6.5. O prazo de vigência da parceria consubstanciada no presente termo não poderá exceder a 60 (sessenta) meses, compreendida toda e qualquer prorrogação.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DA CONTRAPARTIDA

- 7.1. Deverá ser observado a capacidade da organização/entidade/associação sem fins econômicos de garantir contrapartida na gestão do serviço a ser conveniado. A capacidade será verificada a partir da avaliação continuada pela Comissão de Avaliação e Monitoramento;
- 7.2. O serviço deve ofertar atendimento personalizado, favorecendo a interação social e comunitário das crianças e adolescentes atendidos, bem como a utilização dos equipamentos e serviços disponíveis na comunidade local.
- 7.3. A equipe técnica do serviço deverá elaborar e encaminhar relatório de execução do objeto das atividades mensais ao órgão gestor contendo a relação da quantidade de usuários





acolhidos.

- 7.4. Devem ser evitadas especializações e atendimentos exclusivos tais como adotar faixas etárias muito estreitas, direcionar o atendimento apenas a determinado sexo, atender exclusivamente ou não atender crianças e adolescentes com deficiência ou que vivam com HIV/AIDS. A atenção especializada, quando necessária, deverá ser assegurada por meio da articulação com a rede de serviços, a qual poderá contribuir, inclusive, para capacitação específica da equipe técnica.
- 7.5. O atendimento especializado, quando houver e se justificar pela possibilidade de atenção diferenciada a vulnerabilidades específicas, não deve prejudicar a convivência entre as crianças e adolescentes, nem constituir-se motivo de discriminação ou segregação.
- 7.6. A equipe técnica deverá pertencer ao quadro de pessoal da entidade, sendo admitido a contratação temporária e especifica para execução o objeto.
- 7.7. Equipe Profissional Mínima: Coordenador, Professo, Educador Físico e Monitor, conforme detalhado a seguir:

#### 7.7.1. Coordenador

Coordenador							
Perfil	- Profissional registrado no CREF4/SP – Técnico nível II CBV, com experiência minima de 2 anos comprovada na modalidade						
Quantidade	- 1 (um) profissional para atendimento						
Principais Atividades Desenvolvidas	<ul> <li>a) coordenar e ou promover atividades que congreguem os integrantes do projeto promovendo interação social;</li> <li>b) adotar as medidas necessárias ao funcionamento pleno das atividades, de acordo com o que preceitua este regulamento;</li> <li>c) primar pela excelência na qualidade das atividades propostas, zelar e manter sob sua guarda materiais específicos das atividades, cuidar e zelar pelos espaços físicos a serem utilizados;</li> <li>d) elaborar relatório mensal apontando os pontos negativos e positivos;</li> <li>e) reunir semanalmente com o Professor de Educação Física e o Professor-Monitor para estudos, avaliação, reflexão e capacitação.</li> </ul>						

#### 7.7.2. Professor

Perfil	<ul> <li>Profissional Graduado/Bacharel em educação fís registrado no CREF4/SP, com experiência mínima de anos comprovada na modalidade;</li> </ul>				
Quantidade	- 1 (um) profissional para atendimento				
Principais Atividades Desenvolvidas	<ul> <li>a) instruir, auxiliar e acompanhar os alunos na prática das atividades físicas;</li> <li>b) adotar as medidas necessárias quanto à recuperação física durante as atividades;</li> <li>c) elaborar relatório mensal apontando os pontos negativos e positivos;</li> <li>d) reunir semanalmente com o coordenador técnico e o Professor-Monitor para estudos, avaliação, reflexão e sugestões de capacitação</li> </ul>				



#### 7.7.3. Educador Físico

Perfil	- Profissional Graduado/Bacharel em educação física, registrado no CREF4/SP, com experiência mínima de 2 anos comprovada na modalidade;					
Quantidade	- 02 (dois) profissionais para atendimento.					
Principais Atividades Desenvolvidas	<ul> <li>a) ministrar as aulas de vôlei dentro dos princípios formativos, educativos e socializadores em conformidade com os objetivos do projeto;</li> <li>b) adotar as medidas necessárias ao funcionamento pleno das atividades, de acordo com o que preceitua este regulamento;</li> <li>c) primar pela excelência na qualidade das atividades propostas, zelar e manter sob sua guarda materiais específicos das atividades, cuidar e zelar pelos espaços físicos a serem utilizados;</li> <li>d) elaborar relatório mensal apontando os pontos negativos e positivos;</li> <li>e) reunir semanalmente como coordenador técnico do projeto para estudos, avaliação, reflexão e capacitação</li> </ul>					

#### 7.7.4. **Monitor**

Perfil	- Profissional que esteja cursando graduação/Bacharelado em Educação Física ou estar credenciado no CREF4/SP na modalidade voleibol;.			
Quantidade	- 02 (dois) profissionais para atendimento.			
Principais Atividades Desenvolvidas	<ul> <li>a) acompanhar e auxiliar o instrutor durante as atividades de vôlei;</li> <li>b) articular meios para divulgação, funcionamento e atividades do projeto;</li> <li>c) reunir semanalmente com o instrutor para analise das atividades;</li> <li>d) apresentar semestralmente relatório das atividades realizadas.</li> </ul>			

#### 7.7.5. Infra-estrutura mínimas:

Material	Especificação					
20 (vinte) - bolas	Bola de voleibol com laminado em PU ou microfibra, com circunferência de 65 a 67 cm, peso de 260 a 280g com 18 gomos, câmara interna evacel ou neotec, miolo em cápsula SIS, construção em ultra fusion ou termotec.					
02 (duas) - redes	Rede profissional com quatro faixas de pvc, corda de polipropileno 100% virgem de alta densidade com tratamento U.V, com 10 metros de comprimento x 1,0 metro de altura, 2mm de espessura e malha com 10 x 10 cm;					
320 (trezentos e vinte) – camisetas para jogo	Camiseta: 100% poliéster em Dry Fit, gola careca, 2 estampas frontais, 3 estampas nas costas e duas estampas na manga em diversos tamanhos. Nos uniformes deverão constar o nome e Logo do projeto e da					





	Prefeitura do Município de Araraquara, para cada criança devidamente cadastrada no projeto.
640 (seiscentos e quarenta) - medalhas	Em liga metálica e banho duplo, em metal com fitas em cada medalha.
02 (dois) - banners	Banner personalizado em diversas cores com tamanho de 2mx1m.
02 (duas) - faixas	Faixa personalizada em cores diversas com tamanho de 4m x 1m.
Antena de rede	Número compatível com serviço.
Suporte para antena	Número compatível com serviço.
Apito	Número compatível com serviço.

7.8. Sem prejuízo dos componentes da equipe técnica e dos materiais acima relacionados, fica a OSC obrigada a disponibilizar todos os recursos pessoais e materiais necessários para a execução do objeto.

#### CLÁUSULA OITAVA - DA TRANSPARÊNCIA E DO CONTROLE

- 8.1. A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, por meio da Secretaria Municipal de Comunicação Social, manterá no sítio eletrônico oficial do Município espaço destinado à divulgação de informações relacionadas às parcerias com as Organizações da Sociedade Civil.
- 8.1.1. As informações a serem divulgadas no sítio eletrônico oficial do Município serão encaminhadas pelo Secretário Municipal responsável pela presente parceria à Secretaria Municipal de Comunicação Social para que este órgão providencie a atualização do espaço eletrônico, no prazo legal ou regulamentar, ou, à falta de prazo definido em lei, no prazo de até 72 (setenta e duas) horas do recebimento da informação.
- 8.2. As informações da presente parceria, seu plano de trabalho e os demais elementos a que se refere o art. 4°, §2° do Decreto Municipal n° 11.434/2017 deverão constar no espaço eletrônico na Internet, pelo prazo de até 180 (cento e oitenta) dias após o encerramento da execução dos trabalhos.
- 8.3. Serão igualmente mantidos no espaço eletrônico, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias após o encerramento ou consumação do ato, os documentos referentes à evolução da prestação de contas do beneficiado por esta parceria.
- 8.4. A ENTIDADE PARCEIRA deverá divulgar na Internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas atividades, todas as parcerias celebradas com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, observado o rol mínimo dos dados e elementos do art. 4°, §2° do Decreto Municipal n° 11.434/2017
- 8.5. A divulgação na Internet a encargo da ENTIDADE PARCEIRA dar-se-á, preferencialmente, por meio de seu site e, na hipótese de inexistência do sítio eletrônico, em blog, redes sociais, ou outros veículos de comunicação.
- 8.5.1 A obrigação de divulgação da parceria em locais visíveis poderá se dar por meio de afixação da íntegra do plano de trabalho no quadro geral de avisos da ENTIDADE PARCEIRA.
- 8.6. É de obrigação do gestor da parceria, a verificação do dever de transparência e de divulgação a que se refere esta cláusula que ficarem sob encargo da ENTIDADE PARCEIRA.
- 8.7. No espaço eletrônico de domínio da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL haverá informação e orientações para representação de irregularidades no âmbito da parceria, que



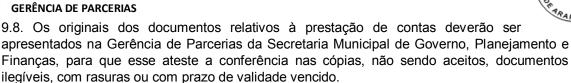


poderá ser oferecida em meio eletrônico ou físico, preferencialmente por meio de formulário, devendo ser direcionada à Secretaria administradora da parceria.

#### CLÁUSULA NONA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS E DESEMBOLSO DOS RECURSOS

- 9.1. A prestação de contas apresentada pela ENTIDADE PARCEIRA deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas.
- 9.2. A análise da execução do objeto consiste na verificação do cumprimento das metas e dos resultados, tendo como base os indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho e na verificação do alcance dos resultados, devendo considerar a verdade real e os resultados alcançados.
- 9.3. A prestação de contas e todos os atos que dela decorram dar-se-ão em plataforma eletrônica, permitindo a visualização por qualquer interessado.
- 9.4. A periodicidade da prestação de contas variará conforme a extensão do prazo de vigência da parceria consubstanciada neste termo de colaboração e o número de parcelas previstas para serem desembolsadas pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL no respectivo cronograma.
- 9.4.1. Qualquer modalidade de prestação de contas será realizada em conformidade com as normas regulamentares dispostas no Capítulo VI do Decreto Municipal nº 11.434/17 (art. 79 a 100).
- 9.4.2. O gestor da parceria e a Secretaria Municipal gestora responsável pela política pública a que se refere a presente parceria notificarão formalmente a ENTIDADE PARCEIRA, em até 30 (trinta) dias após a vigência deste termo de colaboração, informando qual será a periodicidade da prestação de contas compatível com a extensão da vigência deste termo de colaboração e a complexidade do objeto deste ajuste, observadas as normas, a forma e os documentos exigidos pela legislação.
- 9.5. Qualquer modalidade de prestação de contas relativa à execução deste termo de colaboração terá como conteúdo mínimo, os seguintes relatórios a serem apresentados pela ENTIDADE PARCEIRA:
- 9.5.1. Relatório de execução do objeto contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;
- 9.5.2. Relatório de execução financeira do objeto com descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho.
- 9.6. Se a duração da parceria exceder 1 (um) ano, a ENTIDADE PARCEIRA deverá apresentar prestação de contas ao fim de cada exercício, para fins de monitoramento do cumprimento das metas do objeto.
- 9.7. Serão devolvidos os valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente e aqueles que forem aplicados em finalidade diversa da prevista nos termos de colaboração.





- 9.9 Os procedimentos de prestação de contas a encargo da ENTIDADE PARCEIRA não impedem que a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL promova a instauração de tomada de contas especial a qualquer momento após a liberação de quaisquer recursos envolvidos nesta parceria.
- 9.10. A cada repasse das parcelas, será verificada a regularidade fiscal da ENTIDADE PARCEIRA, por meio de consulta às certidões a que trata o inciso II, §1º do art. 33 do Decreto Municipal nº 11.434/2017.
- 9.11. Constatada qualquer irregularidade durante os procedimentos de prestação de contas e aberto o contraditório à ENTIDADE PARCEIRA, será concedido prazo para que esta sane a irregularidade ou cumpra a obrigação, na forma das disposições os art. 88, §2º e art. 98 do Decreto Municipal nº 11.434/2017.
- 9.12 Todo e qualquer procedimento de prestação de contas observará obrigatoriamente 2 (duas) fases:
- 9.12.1 Apresentação de contas, na forma e na periodicidade indicada na cláusula 8.3, cuja responsabilidade é da ENTIDADE PARCEIRA;
- 9.12.2 Análise, exame e manifestação conclusiva das contas apresentadas a ser realizada pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL nos conformes dos procedimentos e atos descritos no Decreto Municipal nº 11.434/2017.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DO MONITORAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

- 10.1. O gestor da presente parceria emitirá relatório técnico de monitoramento e avaliação de sua execução, no prazo de até 30 (trinta) dias contados do encerramento do período estipulado na cláusula OITAVA para fins de prestação de contas a encargo da ENTIDADE PARCEIRA.
- 10.1.1 O relatório técnico deve conter, sem prejuízo de outros elementos, os itens descritos no art. 74, §1º do Decreto Municipal nº 11.434/2017.
- 10.1.2 Elaborado o relatório a que se refere esta cláusula, o gestor o submeterá à comissão de monitoramento e avaliação designada para o acompanhamento da execução desta parceria;
- 10.2. Na hipótese do relatório técnico de monitoramento e avaliação evidenciar irregularidades, tais como, desvio de finalidade na aplicação dos recursos da parceria, atrasos na execução das ações e metas, descumprimento ou inadimplência da ENTIDADE PARCEIRA, proceder-se-á conforme rito previsto no art. 74, §2º do Decreto Municipal nº 11.434/2017.
- 10.3. Nas parcerias com vigência superior a 1 (um) ano, a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, através do órgão responsável pela política pública em implementação ou desenvolvimento, realizará pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho e utilizará os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas
- 10.4. O relatório técnico de monitoramento e avaliação será homologado pela Comissão de Monitoramento e Avaliação no prazo de até 30 (trinta) dias a contar do seu recebimento.





- 10.4.1 O monitoramento e a avaliação da parceria executada com recursos de fundo específico serão realizados por Comissão de Monitoramento e Avaliação a ser constituída pelo respectivo conselho gestor, conforme legislação específica, respeitadas as exigências da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, e do Decreto Municipal nº 11.434/2017.
- 10.5. Os demais procedimentos relacionados com o monitoramento e a avaliação desta parceria serão realizados de acordo com os arts. 70 a 78 do Decreto Municipal nº 11.434/17.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES

- 11.1. A vigência da parceria poderá ser alterada na forma da cláusula 6ª.
- 11.2. A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, através do Chefe de seu Poder Executivo, poderá autorizar ou propor a alteração do termo de colaboração ou do plano de trabalho, após, respectivamente, solicitação fundamentada da ENTIDADE PARCEIRA ou a sua anuência, desde que não haja alteração do objeto, da seguinte forma:
  - 11.2.1. Por termo aditivo à parceria para:
  - 11.2.1.1. Ampliação ou redução do valor global até o limite de 30% (trinta por cento);
  - 11.2.1.2. Prorrogação da vigência;
  - 11.2.1.3. Alteração da destinação dos bens remanescentes; ou
  - 11.2.2. Por certidão de apostilamento, nas demais hipóteses de alteração, tais como:
  - 11.2.2.1. Ajustes da execução do objeto da parceria no plano de trabalho;
  - 11.2.2.2. Remanejamento de recursos sem a alteração do valor global;
- 11.2.2.3 Prorrogação da vigência da parceria, antes de seu término, quando a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL tiver dado causa ao atraso na liberação de recursos financeiros, ficando a prorrogação limitada ao exato período do atraso verificado;
  - 11.2.2.4 Indicação dos créditos orçamentários de exercícios futuros;
  - 11.2.2.5 Por interesse público devidamente justificado.
- 11.3. A prorrogação de vigência de ofício a que se refere à cláusula 11.2.2.3 tem por objetivo, ajustar o prazo de execução das ações, a fim de não causar prejuízo na conclusão do objeto, não resultando, neste caso, novo aporte de recursos financeiros.
- 11.4 Os remanejamentos a que se refere a cláusula 11.2.2.2 deverão sempre ocorrer dentro de cada categoria econômica da despesa corrente ou de capital.
- 11.4.1. Na prestação de contas de incumbência da ENTIDADE PARCEIRA não serão aceitas despesas oriundas de remanejamentos efetuados sem a observância do procedimento citado acima.
- 11.5. Quando a proposta de alteração do termo de colaboração ou plano de trabalho advir da ENTIDADE PARCEIRA, o gestor da parceria terá o prazo de até 10 (dez) dias, contado a partir do recebimento do requerimento, para se manifestar formalmente contra ou a favor das modificações pretendidas pela ENTIDADE PARCEIRA, declarando em que extensão se dará a concordância ou a rejeição.
- 11.6. Quando a alteração for proposta pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, a ENTIDADE PARCEIRA terá prazo de até 10 (dez) dias, contado a partir do recebimento da proposta, para se manifestar formalmente contra ou a favor as modificações pretendidas pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, declarando em que extensão se dará a concordância ou a rejeição.
- 11.7. No caso de término da execução da parceria antes do acordo de vontades positivo no sentido de aditar o termo de colaboração ou o plano de trabalho deste, a custódia dos bens





remanescentes e aqueles aplicados à parceria permanecerão sob a responsabilidade da ENTIDADE PARCEIRA até a decisão final.

- 11.8. Todo aditivo proposto pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL no termo de colaboração ou no plano de trabalho deve ser precedida de manifestação do gestor da parceira, de aprovação e justificativa do Secretário Municipal gestor da política pública em execução compartilhada.
- 11.9 Nas propostas da ENTIDADE PARCEIRA é seu dever justificá-la e submetê-la para aprovação do Secretário Municipal gestor da política pública em execução compartilhada, após a manifestação do gestor da parceira.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES

12.1. Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei Federal nº 13.019/2014 e do Decreto Municipal nº 11.434/2017, ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL poderá, desde que garantida prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil parceira as seguintes sanções:

#### 12.1.1 Advertência;

- 12.1.2 Suspensão temporária da participação em chamamento público e proibição de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- 12.1.3 Declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, nos termos do art. 73, inciso III da Lei Federal nº 13.019/2014.
- 12.2 O ato de aplicação das penalidades corresponderá à tipicidade das infrações descritas no art. 101, §1º e §2º do Decreto Municipal nº 11.434/2017.
- 12.3 As sanções estabelecidas nas cláusulas 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 são de competência exclusiva de Secretário Municipal, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista.
- 12.4. O procedimento administrativo de aplicação de penalidades, a oportunidade de defesa e a possibilidade de interposição de recursos contra as decisões que imponham sanções são regulados pelos arts. 101 a 112 do Decreto Municipal nº 11.434/2017.
- 12.5. A aplicação das penalidades previstas não substitui ou atenua a responsabilidade civil, penal ou administrativas cabíveis, podendo, inclusive, se dar de forma cumulativa.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

- 13.1. O presente termo de colaboração poderá ser:
- 13.1.1 Denunciado a qualquer tempo, respeitado o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência para paralisação da execução da parceira, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações relativas ao tempo em que participaram de forma voluntária da avença, auferindo as vantagens decorrentes deste tempo.
- 13.1.2 Rescindido, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:
- a) utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;
- b) inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas neste tempo;
- c) falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado;





- d) ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial.
- 13.2. Na hipótese de inexecução por culpa ou dolo imputados à ENTIDADE PARCEIRA, a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:
- 13.2.1 Retomar os bens públicos em poder da organização da ENTIDADE PARCEIRA, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;
- 13.2.2 Assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela ENTIDADE PARCEIRA até o momento em que a administração assumiu essas responsabilidades.
- 13.3 Extinta a parceria por qualquer motivo previsto ou não nesta cláusula, incidirá o dever de restituição a que refere a cláusula 4.7 deste instrumento e o art. 52 da Lei Federal nº 13.019/2014.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE

14.1. A eficácia do presente termo de colaboração ou de seus aditamentos que impliquem em alteração da execução do objeto descrito neste instrumento ficará condicionada à publicação do respectivo extrato resumido no Diário Oficial do Município, a qual deverá ser providenciada pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL no prazo de até 20 (vinte) dias a contar da respectiva assinatura.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS BENS REMANESCENTES

- 15.1. Para fins de cumprimento do disposto no § 5º do inciso VI do art.35, art. 36 e inciso X do art.42, todos da Lei Federal nº 13.019/2014, e suas alterações, e do inciso XI do art. 42 e inciso II do art. 44, do Decreto Municipal nº 11.434/2017, e alterações, visando a continuidade da execução de ações de interesse público e social pela Administração Pública, ficarão os bens remanescente sob titularidade da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.
- 15.1.1 A Presente cláusula, na forma do art. 44, § 2º do Decreto Municipal nº 11.434/2017, formaliza promessa certa de transferência da propriedade dos bens remanescentes à Administração Pública, na hipótese de extinção a qualquer título da presente parceria.
- 15.2. As aquisições de equipamento e materiais permanentes adquiridos com recursos da celebração desta parceria são inalienáveis.
- 15.3. Desde já fica a Organização da Sociedade Civil pactuante ciente de que no caso de sua extinção, deverá proceder a restituição dos equipamentos e materiais permanentes adquiridos com recursos desta parceria para a Administração pública, no prazo máximo de 30 (trinta) dias da extinção.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

- 16.1. Acordam os partícipes, ainda, em estabelecer as seguintes condições:
- 16.1.1 As comunicações relativas a este termo de colaboração serão remetidas por email institucional e consideradas regularmente efetuadas quando comprovado o recebimento;





- 16.1.2 Toda comunicação, mensagens e documentos, resultantes da transmissão via e-mail ou qualquer outro meio idôneo, constarão dos autos administrativos que formalizarem as fases, etapas e instrumentos da parceria.
- 16.1.3 As reuniões entre os representantes credenciados pelos partícipes, bem como quaisquer ocorrências que possam ter implicações diretas ou indiretas neste termo de colaboração, serão aceitas somente caso sejam registradas em ata ou relatórios circunstanciados.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PROTEÇÃO DE DADOS

- 17.1. As Partes reconhecem que, para a execução do Termo, será necessário o tratamento de dados pessoais, e se comprometem a cumprir as disposições da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 ("LGPD"), conforme periodicamente alterada, bem como das demais leis e regulamentos relacionados à proteção de dados pessoais e privacidade que possam ser aplicados a qualquer tratamento de Dados Pessoais no âmbito do Termo ("Legislação de Proteção de Dados Aplicável").
- 17.2. As Partes se comprometem a somente utilizar as informações e dados pessoais compartilhados para a realização das atividades decorrentes do objeto do presente Termo.
- 17.3. As Partes se comprometem a manter registros de todas e quaisquer atividades relacionadas aos dados pessoais compartilhados ou obtidos em decorrência do Termo, fornecendo tais registros sempre que solicitados, de forma justificada.
- 17.4. As Partes adotarão todas as medidas técnicas de segurança razoáveis, de acordo com o padrão de mercado e a legislação brasileira, para resguardar os dados pessoais tratados em decorrência do presente Termo, mantendo a outra parte indene de quaisquer danos ou prejuízos decorrentes de qualquer tratamento de dados realizado em desacordo com esse Termo e/ou a Legislação de Proteção de Dados Aplicável.
- 17.5. Para os fins desta Cláusula, consideram-se dados pessoais toda e qualquer informação relacionada a uma pessoa natural identificada ou identificável, conforme definido na LGPD.

#### CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

18.1. Será competente para dirimir as controvérsias deste termo de colaboração o foro da comarca de Araraquara/SP, com renúncia expressa de outros, por mais privilegiados que sejam, sendo obrigatória prévia tentativa de solução administrativa, com participação da PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.

E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas por todos, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Araraquara/SP,
ANTONIO ADRIANO ALTIERI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PRESIDENTE
REPRESENTANTE LEGAL DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL



#### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA COORDENADORIA EXECUTIVA DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO**

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, através da sua Gerência de Fiscalização Tributária, que no uso de suas atribuições legais, devido ao fato de **não ter sido localizado** pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, observando o disposto nos artigos 1º e 30, da Lei Complementar 17 de 01/12/1997 e alterações, FAZ SABER a todos aqueles que tomarem conhecimento deste edital e, em especial, os **contribuintes** descritos abaixo ou **proprietários do imóvel** em questão, que **ficam INTIMADOS** para apresentarem, nos termos do artigo 303, I e IV da LC 17/97 (Código Tributário Municipal): guias de recolhimento de ISS, notas fiscais de prestação de serviço, recibos de prestação de serviço e contrato de prestação de serviços referentes à construção do imóvel. Os documentos devem ser apresentados no **prazo de 03 (três) dias** contados desta publicação.

O não atendimento à presente intimação acarretará na lavratura de notificação para saldar débitos (NSD). Se já ocorreu o pagamento do citado imposto, apresentar a guia de recolhimento.

CONTRIBUINTE Nº INTIMAÇÃO ÁR		ÁREA em M2	CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO CADASTRAL DO IMÓVEL	ENDEREÇO
RICHARD ROBERTO ALBINO QUADRELLI	2574/2022	139,20	CONSTRUÇÃO RESIDENCIAL MEDIO	25.247.025	Av. Orestes Fattore

Araraquara, 15 de Março de 2023.

Domingos Carnesecca Neto Auditor Fiscal Tributário Municipal



#### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA COORDENADORIA EXECUTIVA DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

#### **EDITAL - NOTIFICAÇÃO PARA SALDAR DÉBITOS**

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, através da sua Gerência de Fiscalização Tributária, que no uso de suas atribuições legais, devido ao fato de não ter sido localizado pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, observando o disposto nos artigos 1º e 30, da Lei Complementar 17 de 01/12/1997 e alterações, FAZ SABER a todos aqueles que este edital virem ou dele tomarem conhecimento e, em especial, os contribuintes abaixo relacionados, ficam Notificados a recolherem no prazo de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, o ISSQN CC - Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (Construção Civil) junto à Gerência de Fiscalização Tributária – 1º andar do Paço Municipal.

Dentro do mesmo prazo, poderá o(a) contribuinte apresentar recurso (1º Instância). Se já ocorreu o pagamento do citado imposto, apresentar a guia de recolhimento.

CONTRIBUINTE	Nº NOTIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO CADASTRAL DO IMÓVEL	ÁREA CONSTRUÍD A M2	CLASSIFICAÇÃO	ENDEREÇO
SERGIO HENRIQUE ROSSI	2317/2022	04.090.018	168,17	DEMOLIÇÃO	Av. José Parisi

Araraquara, 15 de Março de 2023

Domingos Carnesecca Neto Auditor Fiscal Tributário Municipal Matrícula 10.072-2



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

#### **EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO N.º 224/2023

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2023

CONTRATO: N.º 5764-2023 de 10/03/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CONTRATADA: UCRANIANA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA, MANUTENÇÃO E REFORÇO ESTRUTURAL DE EDIFICAÇÃO DE PATRIMONIO HISTÓRICO E ARQUITETONICO – MUSEU DE ARQUEOLOGIA E PALEONTOLOGIA DE ARARAQUARA – M.A.P.A. SITO A RUA VOLUNTÁRIOS DA PÁTRIA, 1.485 – CENTRO, vinculado ao Memorial Descritivo (Projeto Básico).

VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da assinatura do contrato.

VALOR: R\$ 196.312,14 (cento e noventa e seis mil, trezentos e doze reais e quatorze centavos)

Araraquara, 15 de março de 2.023.

ANTONIO ADRIANO ALTIERI

Secretário Municipal de Planejamento e Finanças



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

## CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura do Município de Araraquara CONVOCA o (a) candidato (a) **ANDRE LUIZ ANTONIO** (Insc. n°187001009 - Clas. 6°), para participação do Curso de Formação Inicial de **AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS - Lista Reserva aos Candidatos Negros Habilitados** -, em conformidade com o item 8 do Edital: 691 de 14 de Março de 2019, conforme as informações abaixo:

O Curso de Formação Inicial de AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS será realizado na modalidade online, através da plataforma AVASUS (Ambiente Virtual de Aprendizagem do Sistema Único de Saúde), espaço virtual de aprendizagem desenvolvido para qualificar a formação, a gestão e a assistência no SUS.

O conteúdo do curso é composto por 13 unidades (aulas) e contempla assuntos que exploram a políticas públicas de saúde, controle social, territorialização, bem como ações de promoção de saúde e prevenção de doenças, visando a melhoria da qualidade de vida da população.

Para acessar o curso o candidato deverá realizar um cadastro (canto superior direito da página) https://avasus.ufrn.br/local/avasplugin/cursos/curso.php?id=29 no portal Sabiá.

A avaliação será realizada de forma contínua por intermédio de itens de autoavaliações ao final de cada unidade.

Para ter acesso ao relatório de desempenho, ao término do curso, o candidato deve clicar ao final da página em "Administração - Notas". Fazer um *print* da tela clicando em *shift* e *print screen*, e colar em um documento *Word* para posterior impressão e apresentação.

Caso o candidato não tenha os recursos necessários para realizar o curso (computador e impressora), o mesmo deverá comunicar à Gerência de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde, num prazo de 02 (dois) dias a contar da data de publicação da convocação, para que sejam dadas as providências para o acesso do candidato ao curso.

Os candidatos deverão apresentar a cópia do certificado de conclusão do curso e cópia do relatório de desempenho (cujas notas deverão ser igual ou superior a 50%) na Gerência de Recursos Humanos, localizada à Av. Francisco Salles Culturato (Av. 36) nº 925, das 09h00 às 16h00.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

A não apresentação do certificado de conclusão do curso e cópia do relatório de desempenho na data acima implicará em sua exclusão e desclassificação em caráter irrevogável e irretratável do Processo Seletivo.

No caso de desistência do candidato convocado, o fato será formalizado pelo mesmo através de Termo de Desistência Definitiva, conforme item 8.8 do Edital.

Secretaria Municipal de Saúde, 15 (quinze) de março de 2023 (dois mil e vinte e três).

ELIANA APARECIDA MORI HONAIN Secretária Municipal de Saúde



#### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – 3° Andar - Centro – Cep.14801-901 Fone: (16) 3301-5066 Site: <a href="www.araraquara.sp.gov.br">www.araraquara.sp.gov.br</a> E-mail: <a href="mailto:edital@araraquara.sp.gov.br">edital@araraquara.sp.gov.br</a>

# HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 183/2022 PROCESSO LICITÁTORIO Nº 4874/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LICENCIAMENTO DE SOFTWARE GERENCIAL DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS E DE GESTÃO DOCUMENTAL ELETRÔNICA, DE COMUNICAÇÃO INTERNA E EXTERNA, COM ARMAZENAMENTO EM NUVEM, INTEGRADO A MÓDULOS ESPECÍFICOS DE GESTÃO E TRÂMITE DOCUMENTAL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Homologo a adjudicação da pregoeira, que considerou vencedora a proposta apresentada pela empresa PRODUTO DIGITAL LTDA, adjudicando-lhe o lote objeto do edital conforme segue:

ITE M	Descrição	Unidade de Medida	Tipo de Servico	Quantidade (A)	Val. Unit. R\$ (B)	Val. Total R\$ (C)	Percentu al por item (%) (d)=(c)/(e
01	Implantação, treinamento de usuários e confcção do mapa de viabilidade	Unidade	Serviço único	01	R\$ 26.602,96	R\$ 26.602,96	4,47%
02	Licença de uso contínuo, limitada até 800 usuários (falor fixo mensal)	Mês	Serviço contínuo	12	R\$ 41.542,76	R\$ 498.513,12	83,78%
03	Manutenção do sistema	Mês	Serviço contínuo	12	R\$ 1.447,08	R\$ 17.364,96	2,92%
04	Suporte especializado	Mês	Serviço contínuo	12	R\$ 1.447,08	R\$ 17.364,96	2,92%
05	Licença de uso individualizado por 30 dias contínuos sob demanda por usuário ativo de APP de fiscalização até o limite de 50 licenças por mês (valor mensal efetivo variável de acordo com a demanda)	Licença individual por 30 dias	Serviço contínuo sob demanda	300	R\$ 117,18	R\$ 35.154,00	5,91%
	<u>,                                    </u>			I Valor ⁻	Гotal Geral (Е):	R\$ 595.000,00	100%



#### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – 3º Andar - Centro – Cep.14801-901
Fone: (16) 3301-5066 Site: <a href="www.araraquara.sp.gov.br">www.araraquara.sp.gov.br</a> E-mail: <a href="mailto:edital@araraquara.sp.gov.br">edital@araraquara.sp.gov.br</a>

Valor Total por Extenso: Quinhentos e noventa e cinco mil reais.

Araraquara, 15 de março de 2023.

ANTONIO ADRIANO ALTIERI Secretário Municipal de Planejamento e Finanças



#### **PORTARIA Nº 58**

De 14 de março de 2023

Publicar as inscrições do processo seletivo simplificado para contratação, em caráter temporário, de profissionais da área da saúde – Fungota Araraquara - Edital Nº05/2023 – **Técnico(a) de Enfermagem Hospitalar** 

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES "VOVÓ MOCINHA", A MATERNIDADE GOTA DE LEITE DE ARARAQUARA (FUNGOTA – ARARAQUARA), por sua Diretora Executiva, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Estatuto, o Plano Básico de Organização e o Regulamento Geral de Processo de Seleção de Pessoal da Fundação,

#### RESOLVE:

I – PUBLICAR AS INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 05/2023 – Técnico(a) de Enfermagem Hospitalar, por tempo determinado, para atender à necessidade temporária e excepcional de interesse público, para preenchimento de vagas pelo Regime da Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT.

Segue a lista de inscrições deferidas:

TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM HOSPITALAR – CONCURSO MATERNIDADE 2017			
NOME	CPF	Reaproveitamento do concurso 01/2017 – MATERNIDADE – Lista geral - classificação	
DOUGLAS ANDRADE FERNANDES	21824768818	190º	
MARINALVA DE CASSIA GOMES PENA LEMES	35531435843	201º	
ELOISE APARECIDA CARLOS BEZERRA	35852474827	210º	
ANGELA MARIA DE OLIVEIRA	18126921889	215º	

TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM HOSPITALAR – LISTA GERAL		
NOME	CPF	
ADELINA NAZARENO CALDEIRA BICIESTO	26245056870	
ADRIANA APARECIDA DE OLIVEIRA GLAGLIARDI DIAS	30167995880	
ADRIANA CRISTINA BENETTI	27243851878	
ADRIANA CRISTINA GALDINO GOES	28823549833	
ADRIANA NEPOMUCENO GARCIA	13889971857	



ADRIANA RIOS DOS SANTOS	29628707833
ALDA DA SILVA SOARES PEREIRA	88634043215
ALDINEIA APARECIDA GABRIEL	31794523820
ALESSANDRA APARECIDA BASTOS	26743551827
ALESSANDRA CRISTINA DA SILVA	22480360865
ALESSANDRA DA SILVEIRA SILVA CHIUCHI	28824209866
ALESSANDRA REGINA RUMIN GALATTI	30016152816
	13467631860
ALEXANDRA BRAGA DA SILVA	35378323894
ALINE CRISTINA ROSARIO	38962894890
ALINE FERNANDA LOPES	20502101940
ALINE GRAZIELA PEREIRA DOS SANTOS	30602191840
ALINE PATRICIA DOMINGOS	22232574881
AMANDA RASPANTE DA SILVA ZAVARISE	32438717866
ANA CAROLINA DA SILVA	22442252830
ANA CAROLINA DIAS DE SOUZA	45341185897
ANA CAROLINA GALDINO LIMA	40594301882
ANA CAROLINA MARTINES FERNANDES	44097567888
ANA CHAGAS DE ASSIS PEREIRA	14151927824
	28207037806
ANA CLAUDIA MORETTI	11785593862
ANA CRISTINA GALDINO	33457996857
ANA GABRIELA MARTINS	
ANA LUCIA DA SILVA OLIVEIRA	40239449800
ANA PAULA ARAUJO BROWN SATIRO	32758660873
ANA PAULA DE SOUZA MARQUES	36797698812
ANDRE LUIS NIETO DE OLIVEIRA	26519501816
ANDREIA APARECIDA ZACARIAS DE OLIVEIRA	34659578810
ANDREIA CRISTIANE GALDINO BASTOS	18100394873
ANDREIA DA SILVA MACHADO	38145424879
	04395105629
ANDREIA DA SILVA PAULINO	74615424434
ANEILZA DA SILVA LINS	47574857865
ANGELA GIOVANA MENDONCA VASCONCELLOS	



ANGELA MARIA CORREA COSTA	31279816864
ANGELICA APARECIDA MIRANDA	31275124810
ANGELITA ALVES LUIZ	09902025854
ANNE GABRIELLE SILVA	39596308831
APARECIDA BENEDITA RODRIGUES	08485507819
	24565799847
APARECIDA DE FATIMA DA SILVA	39235892805
ARIANE CAROLINA TONIOL	42713711819
ARIANE STHEFANYE DA SILVA	07593617890
BEATRIS MARIA ROSA FELIPE	31608354806
BEATRIZ APARECIDA RIBEIRO CELESTINO	42494049865
BEATRIZ CRISTIANE SANTOS	
BEATRIZ SANTOS PINTO	21415083800
BETANIA MARIA PINHEIRO RODRIGUES DE SIQUEIRA	05164598485
BRUNA ADRIANA CALIXTO CERIBELLI MORIALLI	01888368101
BRUNA DE FATIMA CERNIATO	40139137807
BRUNA FARIA AMORIM	42315572843
BRUNA LAIS DA SILVA AFONSO	42931224863
BRUNA TAINA MUNIZ	40728703823
CAMILA APARECIDA OLIVEIRA DA SILVA	36555238828
	32008174883
CAMILA COSTA SILVA	44178904809
CAMILA GOMES DOS SANTOS	27215374823
CARIN CAMPESAN MARTINIANO OLIVEIRA	29293357852
CARINA APARECIDA MAGALHAES	16213322841
CARINA GALLO	35500553828
CARLA CRISTINA DE ANDRADE SILVA	
CARLA GRAZIELA FORMENTAO NOVAES	22002873801
CARLOS EDUARDO DO AMARAL MACHADO MORELLI	31907715886
CARMEN APARECIDA AGOSTINHO	13213618829
CARMEN CRISTINA LEAL SARAIVA	03314546459
CAROLINA TEIXEIRA DORIA	40816756864
CAROLINE COSTA DA SILVA	47543072831
	1



32081993848
15779551880
26912835856
29074686850
30271966858
21751771814
32023012848
32210638810
35392616801
37596308805
32655167848
30751069841
32919124897
29585709830
25796774883
35936921808
34787198874
37108730880
46400857885
47887774870
47923775877
00527967221
34582203809
37692351856
38894533840
01898804303
32830519841
34790061833
12591388873
04333279879
30075015803



EDIANA VALMORBIDA	31142333841
EDILANIE MARTINS DA SILVA	26355422870
EDINA ALVES DA CRUZ	30193766884
EDINALDA LEAL DE SOUZA	30310557801
EDIVANIA ROMANA CORREA DUTRA	31339378809
ELAINA CRISTINA DE ALMEIDA OLIVEIRA	70328471100
ELAINE APARECIDA RODRIGUES	17814717805
	29682473870
ELAINE CRISTINA NOLI FERREIRA	32074927894
ELEN CRISTINA DOS SANTOS COLETA	22014325898
ELENICE DA SILVA BRITO	1-0-10-1
ELENILDA DOS SANTOS	17874651871
ELIANA CRISTINA DO AMARAL MADURO	05891679876
ELIANA MIRANDA VITA	76398382234
ELIANA RENATA DE SOUZA	34479550822
ELIANA TORETI BECASTRO	09880837878
ELIANE CRISTINA FRANCISCO	35435422817
ELIANE CRISTINA LIMA	28960636843
ELIANE DA SILVA FERREIRA	05822938477
ELIANE DA SILVA PERREIRA	02555633537
ELIANE FERREIRA CORDEIRO	27689257801
ELIANE RODRIGUES DA SILVA	
ELIETE ADAO DE SOUZA	30782969895
KELLY CRISTINA FELIPPE	30814945830
ELIEZER EZEQUIEL VARGAS	35862722866
ELISABETE DO NASCIMENTO OLIVEIRA	82335907468
ELISABETE NUNES DE OLIVEIRA	28022477869
ELISANDRA CARLOS DE CAMARGO	34468529806
ELISANGELA RAMOS MACHADO	32245534808
	22225814864
ELIZABETE ALIBERTO SANCHEZ	29669717892
ELIZANDRA PRISCILA MOYSES	21748727818
ELIZANE AS GONCALVES DO NASCIMENTO	15974918886
ELIZANGELA APARECIDA TITA	2007.102000



ELIZANGELA MARIA BEZERRA DA CRUZ	33018736850
ELLEN JOICE VERONICA FARIA BARBOSA	35887595817
ELSDRA OLIVEIRA CAVALARI	74142488953
ELZA MARIA SANTANA DA SILVA	02580615458
EMANUELA BERGAMIN DA SILVA	48119470885
ERICA SANTOS DO PRADO	39353181895
EVELYN ARIANE PEREIRA DA SILVA	34668132802
FABIANA APARECIDA DA CRUZ	31564199827
	17879074813
FABIANA DE PAULA DANTAS MELLI	31271777800
FABIANE CRISTINA ROMAO	34523487847
FABIANE OLIVEIRA BARBOSA	02640455800
FATIMA LUCIANA DE OLIVEIRA	44046121840
FERNANDA CARDOSO VIEIRA	22884234802
FERNANDA CRISTINA BARBOSA	37645175818
FERNANDA CRISTINA SILVA	47628999840
FERNANDA NATALIA NUNES	
FLAVIA BELUCHI FERNANDES	31151731803
FLAVIA TROVATTI MARQUES	22555930841
FRANCIELE APARECIDA DE OLIVEIRA	44861334802
FRANCIELI CRISTINA DOS SANTOS	43024443800
FRANCIELI FERNANDA VILANO	43763786821
FRANCISCO OLIVER DE OLIVEIRA JUNIOR	27210643800
GABRIELA FERNANDA DE OLIVEIRA	43957533880
GABRIELA RIBEIRO LEAL	46280636801
GEISE HELEM CRISTINA DOS REIS REGO	41494700816
GIOVANNI FERREIRA DOS SANTOS	43486187805
GISELI APARECIDA SOUZA FERREIRA	31854828835
	27372656818
GISLAINE CRISTINA DIONISIO	29862586893
GLAUCIA CRISTINA MANOEL WETTERICH LORANDI	46957746828
GLAUCYA MARTINS MOURA DE MELO	36279139816
GRAZIELA BERNARDO ROSA DOS SANTOS	



GRAZIELA FERNANDA DE SOUZA	34128804851
GRAZIELA GERALDO	22610849869
GRAZIELA LUIZA DE LIMA DIAS	31261385861
GUSTAVO HENRIQUE DO PRADO	23040663801
HELDER ROBERTO FIRMINO HENRIQUE	31000995836
HELENA MARIA LIMA LUSTOSA	83011382115
HENRIQUE VIEIRA DE OLIVEIRA	36710746801
IARA APARECIDA BARBOSA	11159792640
IGOR GONCALVES LIMA	12962185703
INGRID AMANDA GOMES	42531775811
INGRID LAIS DO NASCIMENTO	47546008867
ISABELA GOMES DA SILVA SANTOS	34572528829
ISABELLA COSMOS	41634821807
	28442472886
IVANILDA DOS SANTOS SILVA	14181974839
IZABEL DE SOUZA	38837066805
JANAINA CELIA BRUNELLI CHIAVEGATO	34141190802
JAQUELINEAURELIANO GOMES	28093737871
JEFERSON CARLOS PITANGA	34076361806
JEISIANE PEREIRA LOPES GABRIEL	36913005881
JENIFER ALVES GOMES	33708898893
JENIFER CRISTIANE LEITE	32869232810
JESEBEL DOS SANTOS REIS DE MARCHI	43020661803
JESSICA SAMARA DA SILVA	45682398858
JESSICA AMORIM BEZERRA	39830312852
JESSICA APARECIDA COSTA LUCENA	41714025810
JESSICA BONANI MENDONCA	46068131807
JESSICA COSTA DA SILVA	
JESSICA CRISTINA SANTOS	39492320840
JESSICA OLIVEIRA FRATUCI	05358544399
JHENIFER RAFAELLA LELETUS	40110472870
JHENY KELLY DE SOUZA RUFINO	41863334831
·	



JOAO FLAVIO BENTO DA SILVA	22648689885
JORDEE WASHINGTON ULISSES MACIEL	42993462890
JOSE VALTER TEIXEIRA	19994447874
JOSEFA ALVES DE SOUSA	33416799879
	34800621801
JOSELI DE OLIVEIRA BORGES	37102144830
JOZANA ESTER MARIANO DE OLIVEIRA	42757168843
JUCICLEIDE DA SILVA FIGUEREDO	46564112807
JULIA GABRIELA RODRIGUES	20047446854
JULIANA APARECIDA ARRUDA DA SILVA	36260542844
JULIANA DA SILVA DANTAS	
JULIANA DAIANE PEREIRA	33848248816
JULIANA FIRMIANO DA SILVA	26466537862
JULIANA MALINE BUENO	35111361804
JULIANA ROBERTA CARDOSO BUSINARI	28333801862
JULIANA RODRIGUES TONDATO	28754787882
JULIANA VALERIA XAVIER	36316509812
KALITA SUNAMITA DE ARAUJO CAMARGO FILHO	43917629860
	30427254809
KARINA APARECIDA MENDONCA DOS SANTOS	36757598817
KARINA OSTI CARNEIRO	38183305814
KATTIN SUELEN ALBINO LEITE DO CARMO	29539682886
KELLEN VANESSA MIRANDA MAIA	31092553835
KELLI CRISTINA DE OLIVEIRA	
KELLY ALESSANDRA MENEZES	26098078807
KESIA CRISTINA FERREIRA DOS SANTOS	03772269478
KETLYN FERNANDA DE SOUZA RODRIGUES	09086386636
KEVELYN SGORLON DE AGUIAR MOURA	44481854863
KEVEN DOS SANTOS SILVA	46683905893
LAIANE FRANCIELLE SANTANA DE OLIVEIRA	41541581806
	45143549884
LAIZY APARECIDA DA MAIA	45597240838
LARISSA ANDRESSA MELO HIPOLITO PIAQUINI	44560941840
LARISSA ARIANE DE SOUZA	



	_
LARISSA GABRIELA BARRA DO PRADO	42341565824
LEILAINA REGINA RODRIGUES DA SILVA	41994866829
LEONARDO DE ASSIS COLONELI	41218729830
LEONICE DE JESUS DIAS OLIVEIRA	38689210873
LETICIA CRISTINA HERREIRA	43707322807
LETICIA FERNANDA PEREIRA LIMA	45336835846
LILIAM DOS ANJOS DA SILVA SILVINO	35275954816
LILIAN ANDREIA DOS SANTOS	17541288829
LILIAN APARECIDA BRAGA BRUNELLI	31316790875
LILIAN APARECIDA SILVA	14963158809
LILIAN FERNANDA DOS SANTOS	38025350819
LILIAN SOARES FERREIRA	34784782869
LILIANE OLIVEIRA LIMA	33182919865
-	35637334811
LILIANE ROSEMEIRE DA SILVA	24805710845
LILIANE ZAMBONI JACYNTHO	91113032553
LIONETE ALVES DA SILVA	44396339860
LOHANNA SILVA CARLOS	31186404809
LUANA REGINA ALVES DOS SANTOS	03754870939
LUCIANA LUCIA PINTO DE PAIVA RODRIGUES	138574968
LUCIANA MOISES LEITE	13857496878
LUCIANA MOISES LEITE	29738154871
LUCIANE OLIVEIRA DE SOUZA SILVA	29578935846
LUCILANDI COSTA MONTEIRO	03327764689
LUCILIA MARIA XAVIER TOLENTINO	13862530817
LUCINEIA LOPES FARIA	43251177842
LUIS GUILHERME MARQUES EVANGELISTA	35708895802
LUIZ AUGUSTO BARBOSA DE SOUZA	12493650409
LYELMA NATALY SILVA	
MARCELA VANESSA FERREIRA BELLO	31266945865
MARCELLY ARLLIN BATISTA DA SILVA MULTTI	39592147825
MARCIA FERREIRA DIAS	08120149874



MARCIANA GONCALVES DE ANDRADE	83490116372
MARIA APARECIDA DE FARIA BARBOSA	85268526634
MARIA APARECIDA VIEIRA DE FREITAS	29166338808
MARIA CICERA LOPES DA SILVA	14283013803
MARIA CRISTINA ALVES SOUZA	20064800814
MARIA CRISTINA BERGANO	17537787867
	85608831187
MARIA DA CONCEICAO CAVALCANTE	46949070187
MARIA DA PUREZA CAMPOS	21803160896
MARIA DAS DORES LOPES DA SILVA POPOLI	07180212822
MARIA DO CARMO DA SILVA RIBEIRO	
MARIA JOSE LAUREANO DE SOUZA	05780147930
MARIA JOSE QUADRADO	07081748848
MARIA LAYZA LOURENCO PIRSCHNER	28505475836
MARIA LUCINEIDE DOS SANTOS SILVA	75449048491
MARIANA CRISTINA DA SILVA LIRA	35299024894
MARIANA DA SILVA	47061712880
MARIANA INARA DO AMARAL BARBOSA	43370495848
MARINA AZEVEDO DO NASCIMENTO GARCIA	09891282880
IVIANIIVA AZEVEDO DO IVASCIIVIENTO GANCIA	24588506854
MARINALVA SOARES DOS SANTOS	
MARLI DA SILVA	21817965808
MARTA HELENA BARLOZA DE OLIVEIRA	13853806830
MARTA LIMA DOS SANTOS	16404037874
MARY DE JESUS OLIVEIRA	47865006829
MICHELE TATIANA GALLO	19508798874
MICHELI APARECIDA DE LIMA	21782206817
MICHELI DAIANE DE ANDRADE	34210450898
MIRELA NARCIA SALVADOR	29876233807
MIRIAM APARECIDA BERTO SILVA	34076114809
MIRIAM DOS SANTOS PEREIRA	35178504895
	39668574800
MIRIAN LIMA DE OLIVEIRA	29946374803
MISLENE GARCIA	



MIZLENE OLIVEIRA COELHO	36995962818
MONICA FERNANDES DA SILVA	28361917837
MYCKAELLA SOUZA DE JESUS	35669315863
NAIARA CRISTINA POLSON	40683000896
NAIARA DA SILVA CASTELANELLI	49499438807
NAIARA DENISE DA SILVA	44271292850
NATALIA VASCONCELOS BEZERRA	37591399810
NATHALIA SIMAO CANALLI	35422376803
	42283404827
NAYARA DE OLIVEIRA GONCALVES	35614254889
NAYARA MARA LOPES	22136803883
NAZARETH DA SILVA DE ALMEIDA	27438027821
NOELI RIBEIRO	28570354894
ORDALIA DE JESUS ARAUJO FAIS	31415876800
OZILENE RODRIGUES DE OLIVEIRA	46092380803
PAMELA MICHELI DE OLIVEIRA PRATTI	48887856869
PAOLA NAYARA LIMA FERREIRA	
PATRICIA ALYNE DA COSTA HENRIQUE	21750884801
PATRICIA DA SILVA	41759872822
PATRICIA FERREIRA CRUZ	26657027893
PAULA CAROLINE STROHMAYER	42529712840
PRISCILA BABOSA SOARES	31555151809
PRISCILA SENA MEDEIRO	31837645809
PRISCILA TEIXEIRA PANI DOS SANTOS	37570486870
RAFAEL AKAD BEZERRA	41913096840
RAFAEL DA SILVA LIMA	23597111807
RAFAELA APARECIDA VICENTIM	32842917847
RAFAELA MARIA DA SILVA	41482500884
RAIANE VANARRO	49113913832
RAQUEL ANEZIA NOGUEIRA DA SILVA	47416080851
RAQUEL DE ASSIS ALVES	33599915830
	35774563880
RAQUEL MATURQUE	



REGIANE BARROS DOS REIS	28722855807
REGIANE DOS SANTOS ALMEIDA	06896208961
REGIANE FERNANDA DA SILVA OLIVEIRA	07934342624
RENATA BRILL PEREIRA MENDES	17874473833
RITA DE CASSIA PEREIRA	22706114894
ROBERTA MENABUE	34546315805
ROSALVA ANTONIA STRUPIATO COSTA	15250986838
ROSANA MELO DE OLIVEIRA MENDES	03911246501
ROSANGELA APARECIDA PEREIRA	18925680807
ROSANGELA DE SOUSA ALENCAR PEREIRA	88702090325
ROSANGELA PIEDADE FERREIRA DOS SANTOS	32919210890
ROSANGELA RAMOS FORTES	28822191803
ROSE GONCALVES IRANO	31400200822
ROSELENE DE ABREU ARRUDA	17228347811
ROSELI DA SILVA	50850342449
ROSEMARY GUARRESCHI MANTOVANI	06229935856
ROSILAINE DE JESUS RODRIGUES DA SILVA	29120279850
ROSIMEIRE APARECIDA PELETEIRO DE OLIVEIRA	12218534819
ROSINEIDE PEREIRA JUNQUEIRA	41793660883
SAMANTA ALINE DE SOUZA SALES	41941992862
SAMYLLA RIBEIRO DE ALMEIDA	02748981367
SANDRA APARECIDA MOURA TOUZO	32668918804
SANDRA MARQUES DOS REIS	17874593812
SARA VICENCIA DA SILVA SANTOS	33001263806
SEMEI ARAUJO DA CUNHA	13888393850
SHIELA GRAZIELA DA SILVA MORAES	43970783860
SILMARA APARECIDA MALHEIRO DOS SANTOS	33175747809
SILVANA MENDES LOPES	07270436843
SILVIA HELENA DA SILVA	10783473877
SILVIA HELENA REZENDE	17798161899
SILVIA SGORLON DE AGUIAR MOURA	21905686846



SIMONE APARECIDA AURELIANOS PUGAS	34237692892
SIMONE APARECIDA DA SILVA PENA	33537247885
SIMONE CRISTINA DA SILVA FERREIRA	38419710830
SIMONE DA ROCHA BARBOSA	33074770805
SOLANGE APARECIDA SILVA SANTANA	05614379630
SONIA CRISTINA DE LIMA ROQUE	22550030826
SONIA MARIA GALDINO	06051076883
SORAYA CRISTINA ROTHER	36220679857
STEFANI DRIELE MOREIRA LOPES	35326305836
SUELEN DA SILVA MONANINI AUGUSTO	36919294869
SUELEN FERNANDA DA SILVA	38381764807
	15368081804
SUELENE SILVA BASTOS	18448519825
SUELI ALVES DE SOUZA	34928862805
SUELI APARECIDA MUNIZ MIRIN	29268373807
SUELI DE RAMOS ARAUJO	38047622803
SUELY DOS SANTOS DA SILVA	26424406808
TACIANA CRISTINA DE OLIVEIRA	05102917404
TACIANA REGINA LOPES DA SILVA	11391489403
TAINA MICKAELA ARAUJO DA SILVA SANTOS	22525471890
TAMARA KELI REGINA AGENOR	46244036816
TAMIRES BARRETO CORREIA BESERRA	1000000
TANIA MARIA DA SILVA	24895778835
TATIANE APARECIDA RODRIGUES	36749980848
TATIANE PAIVA FRONTEIRA	32386798801
TATIANE RIBEIRO DA SILVA	34119023885
TAYNARA DA SILVA	48853613890
THAINA ISABELLE PEDRO	46099774866
THAIS APARECIDA BARROS	38911340880
TIAGO JOSE FURONI	31905912889
VALDETE APARECIDA SANTANA MARTINS	14101836884
VANESKA KELLY AVELINO DA SILVA	08943779496
1	1



VANESSA APARECIDA FERREIRA	41773300865
VANESSA APARECIDA MOTA	31441078835
VANESSA APARECIDA RIBEIRO ANTUNES BATISTA	31289545855
VANESSA GONCALVES MONTREZOR	22391521847
VANESSA JOANA D'ARC SANTANA	21714190838
VANESSA PATRICIA DE JESUS	28367876865
VANIA CRISTINA BATISTA PIRES	28057990899
VERONICA CLAUDINA DA SILVA EVANGELISTA	37554656805
VILMA RODRIGUES DA SILVA	28977470803
VITORIA THALIA SANTOS PEREIRA	44881595830
VIVIAN DO CARMO ROSA FORMENTON	18659415817
VIVIANE JACINTO DE MORAIS	30395572894
WELLINGTON FERNANDES HILARIO DE SOUZA	37325502818
WELLYSON DIOGO APARECIDO MOURA VAZ	39698243895
YNGRID THAYNA PEDROZO DE ALENCAR	47764125865
ZILDA BORGES DE SOUZA	03007248884
ZULEIDE MARQUES LIRA	13862437876

TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM HOSPITALAR – COTA RACIAL				
NOME	CPF			
ADRIANA CRISTINA GALDINO GOES	28823549833			
ADRIANA RIOS DOS SANTOS	29628707833			
ALINE CRISTINA ROSARIO	35378323894			
ANA CAROLINA GALDINO LIMA	40594301882			
ANA CAROLINA MARTINES FERNANDES	44097567888			
ANA CRISTINA GALDINO	11785593862			
ANA PAULA DE SOUZA MARQUES	36797698812			
ANDREIA DA SILVA MACHADO	38145424879			
ANEILZA DA SILVA LINS	74615424434			
ANGELA MARIA CORREA COSTA	31279816864			
ANGELITA ALVES LUIZ	09902025854			



APARECIDA BENEDITA RODRIGUES	08485507819
APARECIDA DE FATIMA DA SILVA	24565799847
BEATRIS MARIA ROSA FELIPE	07593617890
BEATRIZ APARECIDA RIBEIRO CELESTINO	31608354806
BRUNA ADRIANA CALIXTO CERIBELLI MORIALLI	01888368101
CAMILA APARECIDA OLIVEIRA DA SILVA	36555238828
	32008174883
CAMILA COSTA SILVA	35500553828
CARLA CRISTINA DE ANDRADE SILVA	31907715886
CARLOS EDUARDO DO AMARAL MACHADO MORELLI	32081993848
CAROLINE DOS PASSOS RAMOS MARTINS	
CRISTIANE APARECIDA DA SILVA	32023012848
CRISTINA ALVES FERNANDES	35392616801
DANDARA MONALIZA RAFAEL DO NASCIMENTO	37596308805
DANIELA BARBOSA DE PONTE	30751069841
DANILLES GONCALVES DE OLIVEIRA ALMEIDA DANIEL	37108730880
DANUBIA DA SILVA LOPES	46400857885
DEBORA DANIELE AMBROZIO MORI	38894533840
DINA NUNES DOS SANTOS VILELA	12591388873
EDINA ALVES DA CRUZ	30193766884
	30310557801
EDINALDA LEAL DE SOUZA	17814717805
ELAINE APARECIDA RODRIGUES	28960636843
ELIANE CRISTINA LIMA	
ELIETE ADAO DE SOUZA	30782969895
KELLY CRISTINA FELIPPE	30814945830
ELISABETE NUNES DE OLIVEIRA	28022477869
FABIANE CRISTINA ROMAO	31271777800
FERNANDA CRISTINA BARBOSA	22884234802
FRANCIELE APARECIDA DE OLIVEIRA	44861334802
GEISE HELEM CRISTINA DOS REIS REGO	41494700816
GRAZIELA LUIZA DE LIMA DIAS	31261385861
	23040663801
GUSTAVO HENRIQUE DO PRADO	



<del></del>
31000995836
11159792640
34572528829
14181974839
34141190802
34076361806
36913005881
33708898893
32869232810
39830312852
22648689885
42993462890
19994447874
34800621801
37102144830
42757168843
20047446854
36260542844
33848248816
28754787882
38183305814
31092553835
45597240838
41994866829
45336835846
17541288829
31316790875
35637334811
31186404809
138574968
13857496878



29578935846
20064800814
46949070187
28505475836
47061712880
43370495848
47865006829
35178504895
28361917837
42283404827
28570354894
48887856869
21750884801
23597111807
32842917847
41482500884
35774563880
03911246501
12218534819
41941992862
33001263806
43970783860
17798161899
38419710830
06051076883
35326305836
38381764807
38047622803
22525471890
36749980848
48853613890



VANESSA APARECIDA MOTA	31441078835
VERONICA CLAUDINA DA SILVA EVANGELISTA	37554656805
VIVIAN DO CARMO ROSA FORMENTON	18659415817
WELLINGTON FERNANDES HILARIO DE SOUZA	37325502818
ZILDA BORGES DE SOUZA	03007248884
ZULEIDE MARQUES LIRA	13862437876

II – CONVOCAR os/as candidatos/as que manifestaram interesse em concorrer para as cotas raciais para o processo seletivo de TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM HOSPITALAR, a comparecerem para entrevista a ser realizada pelos membros da Comissão Especial Organizadora e Examinadora, nomeada através do Edital nº 05/2023, para verificação da veracidade da declaração da cor ou raça, nos dias 20/03/2023 (segunda-feira) e 21/03/2023 (terça-feira), no endereço: Avenida Duque de Caxias, nº 731, Centro, Araraquara/SP, no horário abaixo:

TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM HOSPITALAR – COTA RACIAL				
NOME	CPF			
ADRIANA CRISTINA GALDINO GOES				
ADRIANA RIOS DOS SANTOS				
ALINE CRISTINA ROSARIO				
ANA CAROLINA GALDINO LIMA				
ANA CAROLINA MARTINES FERNANDES				
ANA CRISTINA GALDINO				
ANA PAULA DE SOUZA MARQUES				
ANDREIA DA SILVA MACHADO				
ANEILZA DA SILVA LINS				
ANGELA MARIA CORREA COSTA	DIA 20/03/2023			
ANGELITA ALVES LUIZ				
APARECIDA BENEDITA RODRIGUES	9H AS 10H			
APARECIDA DE FATIMA DA SILVA				
BEATRIS MARIA ROSA FELIPE				
BEATRIZ APARECIDA RIBEIRO CELESTINO				
BRUNA ADRIANA CALIXTO CERIBELLI MORIALLI				
CAMILA APARECIDA OLIVEIRA DA SILVA				
CAMILA COSTA SILVA				
CARLA CRISTINA DE ANDRADE SILVA				
CARLOS EDUARDO DO AMARAL MACHADO MORELLI				
CAROLINE DOS PASSOS RAMOS MARTINS				
CRISTIANE APARECIDA DA SILVA				
CRISTINA ALVES FERNANDES				
DANDARA MONALIZA RAFAEL DO NASCIMENTO				



DANIELA BARBOSA DE PONTE	
DANILLES GONCALVES DE OLIVEIRA ALMEIDA DANIEL	
DANUBIA DA SILVA LOPES	
DEBORA DANIELE AMBROZIO MORI	
DINA NUNES DOS SANTOS VILELA	
EDINA ALVES DA CRUZ	1
EDINALDA LEAL DE SOUZA	DIA 20/02/2022
ELAINE APARECIDA RODRIGUES	DIA 20/03/2023
ELIANE CRISTINA LIMA	10H AS 11H
ELIETE ADAO DE SOUZA	
KELLY CRISTINA FELIPPE	
ELISABETE NUNES DE OLIVEIRA	
FABIANE CRISTINA ROMAO	
FERNANDA CRISTINA BARBOSA	
FRANCIELE APARECIDA DE OLIVEIRA	
GEISE HELEM CRISTINA DOS REIS REGO	]
GRAZIELA LUIZA DE LIMA DIAS	
GUSTAVO HENRIQUE DO PRADO	
HELDER ROBERTO FIRMINO HENRIQUE	
IARA APARECIDA BARBOSA	
ISABELA GOMES DA SILVA SANTOS	
IZABEL DE SOUZA	
JAQUELINE AURELIANO GOMES	
JEISIANE PEREIRA LOPES GABRIEL	
JENIFER ALVES GOMES	
JENIFER CRISTIANE LEITE	
JESEBEL DOS SANTOS REIS DE MARCHI	
JESSICA APARECIDA COSTA LUCENA	DIA 20/02/2022
JOAO FLAVIO BENTO DA SILVA	DIA 20/03/2023
JORDEE WASHINGTON ULISSES MACIEL	14H AS 15H
JOSE VALTER TEIXEIRA	
JOSELI DE OLIVEIRA BORGES	
JOZANA ESTER MARIANO DE OLIVEIRA	
JUCICLEIDE DA SILVA FIGUEREDO	
JULIANA APARECIDA ARRUDA DA SILVA	
JULIANA DA SILVA DANTAS	
JULIANA DAIANE PEREIRA	
JULIANA RODRIGUES TONDATO	
KATTIN SUELEN ALBINO LEITE DO CARMO	
KELLI CRISTINA DE OLIVEIRA	
LARISSA ANDRESSA MELO HIPOLITO PIAQUINI	
LEILAINA REGINA RODRIGUES DA SILVA	1
LETICIA FERNANDA PEREIRA LIMA	



DIA 21/03/2023
077 1 0 1077
9H AS 10H
DIA 21/03/2023
1011 AC 1111
10H AS 11H



III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES "VOVÓ MOCINHA", A MATERNIDADE GOTA DE LEITE DE ARARAQUARA (FUNGOTA – ARARAQUARA), aos 15(quinze) dias do mês de março do ano de 2023 (dois mil e vinte e três).

**LÚCIA REGINA ORTIZ LIMA**Diretora Executiva



### PORTARIA № 59

De 10 de novembro de 2022

A DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES "VOVÓ MOCINHA", A MATERNIDADE GOTA DE LEITE DE ARARAQUARA (FUNGOTA-ARARAQUARA), no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

**RESOLVE:** 

I – DESIGNAR, a empregada pública fundacional ANDREA SILVANA DOS SANTOS, contadora, matrícula nº4324, para responder, em caráter cumulativo, no período de 20(vinte) de março a 03(três) de abril de 2023 (dois mil e vinte três), pelo exercício da função de DIRETORA FINANCEIRA, de provimento em Comissão, durante o afastamento do titular do cargo, em virtude de suas férias regulamentares.

 II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 20 (vinte) de março de 2023 (dois mil e vinte três).

FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES "VOVÓ MOCINHA", A MATERNIDADE GOTA DE LEITE DE ARARAQUARA (FUNGOTA-ARARAQUARA), aos 14 (quatorze) dias do mês de março do ano de 2023 (dois mil e vinte e três).

LÚCIA REGINA ORTIZ LIMA

Diretora Executiva



### **PORTARIA Nº 60**

De 15 de março de 2023

Homologar as inscrições e publicar a classificação do processo seletivo simplificado para contratação, em caráter temporário, de profissionais da área da saúde – Fungota Araraquara - Edital Nº06/2023 – Médico Especialidade Ginecologia / Obstetrícia

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES "VOVÓ MOCINHA", A MATERNIDADE GOTA DE LEITE DE ARARAQUARA (FUNGOTA – ARARAQUARA), por sua Diretora Executiva, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Estatuto, o Plano Básico de Organização e o Regulamento Geral de Processo de Seleção de Pessoal da Fundação,

#### RESOLVE:

I – HOMOLOGAR, as inscrições do processo seletivo simplificado 06/2023 – Médico Especialidade Ginecologia / Obstetrícia, por tempo determinado, para atender à necessidade temporária e excepcional de interesse público, para preenchimento de vagas pelo Regime da Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT.

II – PUBLICAR, a classificação do processo seletivo simplificado - №06/2023;

MÉDICO ESPECIALIDADE GINECOLOGIA / OBSTETRÍCIA – LISTA GERAL				
NOME	NOTA			
LARISSA BARCELOS E SILVA	2			
AGUINALDO ALVES NETO	1,5			
TAMMARA PAGIORO MIRANDA	0			
ANA CLARA FIGUEIREDO DE FARIA	0			
FLAVIA CICENTIN SILVA	0			

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES "VOVÓ MOCINHA", A MATERNIDADE GOTA DE LEITE DE ARARAQUARA (FUNGOTA – ARARAQUARA), aos 15 (quinze) dias do mês de março do ano de 2023 (dois mil e vinte e três).

Lúcia Regina Ortiz Lima Diretora Executiva





#### COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE – GERÊNCIA DE CONTROLE DE VETORES

Av. Ivo Antonio Magnani, 430 – Fonte Luminosa - CEP: 14.802-634 Fone: (16) 3303-3123 Ouvidoria e Denuncia (16)3303-3115 / 3104 E-mail: <a href="mailto:controledevetores@araraquara.sp.gov.br">controledevetores@araraquara.sp.gov.br</a>

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, através da Coordenadoria de Vigilância em Saúde / Gerência de Controle de Vetores, que no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 138, inciso II, da Lei 10.083/98, devido ao fato de se tratar de imóvel fechado ou desocupado e não constar endereço de correspondência, faz saber a todos aqueles que este edital virem ou dele tomarem conhecimento e, em especial, **JOSE POTT E OUTRO, INSC. IMOB. 09.432.022.00**, estabelecido à **AVENIDA CARLOS OLYMPIO TOSTES**, **Nº 697 LT 22 QD 2** em Araraquara / SP – que fique ciente que tem contra si **AUTO DE INFRAÇÃO Nº 03569**, de **15/12/2022**, referente ao Processo **CV 05/23**, por infração aos artigos 1º E 2º da Lei Municipal 6.926/2009 alterada pela Lei 9465/19 combinada com os art. 95 e 122, inciso VIII da Lei Est. 10.083/98 , para que no prazo de 10 (dez) dias, Vossa Senhoria apresente interposição de Recurso, de acordo com a Legislação vigente, à Coordenadoria Executiva de Vigilância em Saúde, localizada à Av. Ivo Antonio Magnani, 430 – (CEAR) – Fonte.





#### COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE – GERÊNCIA DE CONTROLE DE VETORES

Av. Ivo Antonio Magnani, 430 – Fonte Luminosa - CEP: 14.802-634 Fone: (16) 3303-3123 Ouvidoria e Denuncia (16)3303-3115 / 3104 E-Mail: <u>Controledevetores@araraquara.sp.gov.br</u>

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, através da Coordenadoria de Vigilância em Saúde / Gerência de Controle de Vetores, que no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 138, inciso II, da Lei 10.083/98, devido ao fato de se tratar de imóvel fechado ou desocupado e não constar endereço de correspondência, faz saber a todos aqueles que este edital virem ou dele tomarem conhecimento e, em especial, ALCIR ANTONIO KURANGA E S/M — que fique ciente que tem contra si TERMO DE ORIENTAÇÕES, a necessidade de agendamento de vistoria do Controle de Vetores, no prazo de 02 dias, no imóvel sito à RUA JOÃO MASCIA Nº 321 — JD. DO BOSQUE CPF: 071.228.178-90, INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIO: 19.065.038.00 em Araraquara / SP, para assim contribuir com o efetivo controle de doenças transmissíveis por mosquitos. O não atendimento das orientações dentro do prazo concedido, deixará o notificado sujeito à penalidades previstas na legislação vigente. Agendar vistoria através do telefone (16) 3303-3123, (16) 3303-3124 ou na Sede da Coordenadoria Executiva de Vigilância em Saúde — Gerência de Controle de Vetores, localizada à Av. Ivo Antonio Magnani, 430 — (CEAR) — Fonte.





#### COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE – GERÊNCIA DE CONTROLE DE VETORES

Av. Ivo Antonio Magnani, 430 – Fonte Luminosa - CEP: 14.802-634 Fone: (16) 3303-3123 Ouvidoria e Denuncia (16)3303-3115 / 3104 E-Mail: <u>Controledevetores@araraquara.sp.gov.br</u>

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, através da Coordenadoria de Vigilância em Saúde / Gerência de Controle de Vetores, que no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 138, inciso II, da Lei 10.083/98, devido ao fato de se tratar de imóvel fechado ou desocupado e não constar endereço de correspondência, faz saber a todos aqueles que este edital virem ou dele tomarem conhecimento e, em especial, ANGELA BARBIERI MUNHOZ E S/M — que fique ciente que tem contra si TERMO DE ORIENTAÇÕES, a necessidade de agendamento de vistoria do Controle de Vetores, no prazo de 02 dias, no imóvel sito à AVENIDA RAPHAEL LOGATTI Nº 816 — JD. DAS ROSEIRAS, INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIO: 04.114.010.00 em Araraquara / SP ,para assim contribuir com o efetivo controle de doenças transmissíveis por mosquitos. O não atendimento das orientações dentro do prazo concedido, deixará o notificado sujeito à penalidades previstas na legislação vigente. Agendar vistoria através do telefone (16) 3303-3123, (16) 3303-3124 ou na Sede da Coordenadoria Executiva de Vigilância em Saúde — Gerência de Controle de Vetores, localizada à Av. Ivo Antonio Magnani, 430 — (CEAR) — Fonte.





#### COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE – GERÊNCIA DE CONTROLE DE VETORES

Av. Ivo Antonio Magnani, 430 – Fonte Luminosa - CEP: 14.802-634 Fone: (16) 3303-3123 Ouvidoria e Denuncia (16)3303-3115 / 3104 E-Mail: <u>Controledevetores@araraquara.sp.gov.br</u>

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, através da Coordenadoria de Vigilância em Saúde / Gerência de Controle de Vetores, que no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 138, inciso II, da Lei 10.083/98, devido ao fato de se tratar de imóvel fechado ou desocupado e não constar endereço de correspondência, faz saber a todos aqueles que este edital virem ou dele tomarem conhecimento e, em especial, APARECIDO ALVES DOS SANTOS JUNIOR — que fique ciente que tem contra si TERMO DE ORIENTAÇÕES, a necessidade de agendamento de vistoria do Controle de Vetores, no prazo de 02 dias, no imóvel sito à RUA HERCULANO DE OLIVEIRA Nº 167 — VICTORIO A DE SANTI, INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIO: 27.026.021.00 em Araraquara / SP ,para assim contribuir com o efetivo controle de doenças transmissíveis por mosquitos. O não atendimento das orientações dentro do prazo concedido, deixará o notificado sujeito à penalidades previstas na legislação vigente. Agendar vistoria através do telefone (16) 3303-3123, (16) 3303-3124 ou na Sede da Coordenadoria Executiva de Vigilância em Saúde — Gerência de Controle de Vetores, localizada à Av. Ivo Antonio Magnani, 430 — (CEAR) — Fonte.





#### COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE – GERÊNCIA DE CONTROLE DE VETORES

Av. Ivo Antonio Magnani, 430 – Fonte Luminosa - CEP: 14.802-634 Fone: (16) 3303-3123 Ouvidoria e Denuncia (16)3303-3115 / 3104 E-Mail: <u>Controledevetores@araraquara.sp.gov.br</u>

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, através da Coordenadoria de Vigilância em Saúde / Gerência de Controle de Vetores, que no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 138, inciso II, da Lei 10.083/98, devido ao fato de se tratar de imóvel fechado ou desocupado e não constar endereço de correspondência, faz saber a todos aqueles que este edital virem ou dele tomarem conhecimento e, em especial, **ILISTE AUGUSTO MALTA FILHO** – que fique ciente que tem contra si **TERMO DE ORIENTAÇÕES**, a necessidade de agendamento de vistoria do Controle de Vetores, no prazo de 02 dias, no imóvel sito à **RUA ANTONIO DELISA Nº 366** – **JD. DAS ROSEIRAS, LOTE P/02, QUADRA 013, CPF: 159.748.958-19, INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIO: 04.113.002.00** em Araraquara / SP, para assim contribuir com o efetivo controle de doenças transmissíveis por mosquitos. O não atendimento das orientações dentro do prazo concedido, deixará o notificado sujeito à penalidades previstas na legislação vigente. Agendar vistoria através do telefone (16) 3303-3123, (16) 3303-3124 ou na Sede da Coordenadoria Executiva de Vigilância em Saúde – Gerência de Controle de Vetores, localizada à Av. Ivo Antonio Magnani, 430 – (CEAR) – Fonte.





### COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE – GERÊNCIA DE CONTROLE DE VETORES

Av. Ivo Antonio Magnani, 430 – Fonte Luminosa - CEP: 14.802-634 Fone: (16) 3303-3123 Ouvidoria e Denuncia (16)3303-3115 / 3104 E-Mail: <u>Controledevetores@araraquara.sp.gov.br</u>

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, através da Coordenadoria de Vigilância em Saúde / Gerência de Controle de Vetores, que no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 138, inciso II, da Lei 10.083/98, devido ao fato de se tratar de imóvel fechado ou desocupado e não constar endereço de correspondência, faz saber a todos aqueles que este edital virem ou dele tomarem conhecimento e, em especial, JOÃO CARLOS ALVES — que fique ciente que tem contra si TERMO DE ORIENTAÇÕES, a necessidade de agendamento de vistoria do Controle de Vetores, no prazo de 02 dias, no imóvel sito à AVENIDA PABLO PICASSO Nº 0 — ADALBERTO ROXO II, LOTE 39, QUADRA 29, CPF: 075.836.968-95, INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIO: 23.110.039.00 em Araraquara / SP, para assim contribuir com o efetivo controle de doenças transmissíveis por mosquitos. O não atendimento das orientações dentro do prazo concedido, deixará o notificado sujeito à penalidades previstas na legislação vigente. Agendar vistoria através do telefone (16) 3303-3123, (16) 3303-3124 ou na Sede da Coordenadoria Executiva de Vigilância em Saúde — Gerência de Controle de Vetores, localizada à Av. Ivo Antonio Magnani, 430 — (CEAR) — Fonte.





#### COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE – GERÊNCIA DE CONTROLE DE VETORES

Av. Ivo Antonio Magnani, 430 – Fonte Luminosa - CEP: 14.802-634 Fone: (16) 3303-3123 Ouvidoria e Denuncia (16)3303-3115 / 3104 E-Mail: <u>Controledevetores@araraquara.sp.gov.br</u>

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, através da Coordenadoria de Vigilância em Saúde / Gerência de Controle de Vetores, que no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 138, inciso II, da Lei 10.083/98, devido ao fato de se tratar de imóvel fechado ou desocupado e não constar endereço de correspondência, faz saber a todos aqueles que este edital virem ou dele tomarem conhecimento e, em especial, MARIANA FRANZINI SAMPAIO — que fique ciente que tem contra si TERMO DE ORIENTAÇÕES, a necessidade de agendamento de vistoria do Controle de Vetores, no prazo de 02 dias, no imóvel sito à RUA MONDO ARCHIMEDES LUPPI Nº 311 — JD DO BOSQUE, LOTE 16, QUADRA C, , INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIO: 19.064.028.00 em Araraquara / SP, para assim contribuir com o efetivo controle de doenças transmissíveis por mosquitos. O não atendimento das orientações dentro do prazo concedido, deixará o notificado sujeito à penalidades previstas na legislação vigente. Agendar vistoria através do telefone (16) 3303-3123, (16) 3303-3124 ou na Sede da Coordenadoria Executiva de Vigilância em Saúde — Gerência de Controle de Vetores, localizada à Av. Ivo Antonio Magnani, 430 — (CEAR) — Fonte.





### COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE – GERÊNCIA DE CONTROLE DE VETORES

Av. Ivo Antonio Magnani, 430 – Fonte Luminosa - CEP: 14.802-634 Fone: (16) 3303-3123 Ouvidoria e Denuncia (16)3303-3115 / 3104 E-Mail: <u>Controledevetores@araraquara.sp.gov.br</u>

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, através da Coordenadoria de Vigilância em Saúde / Gerência de Controle de Vetores, que no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 138, inciso II, da Lei 10.083/98, devido ao fato de se tratar de imóvel fechado ou desocupado e não constar endereço de correspondência, faz saber a todos aqueles que este edital virem ou dele tomarem conhecimento e, em especial, MIGUEL GERALDO SALVAJOLI – que fiquem cientes que tem contra si TERMO DE ORIENTAÇÕES, a necessidade de agendamento de vistoria do Controle de Vetores, no prazo de 02 dias, no imóvel sito à AVENIDA JOAQUIM DE SOUZA PINHEIRO Nº 95 – LOTE 21, QUADRA B, JD TUPI, CPF: 068.959.308-25 INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIO: 03.046.010.00 em Araraquara / SP, para assim contribuir com o efetivo controle de doenças transmissíveis por mosquitos. O não atendimento das orientações dentro do prazo concedido, deixará o notificado sujeito à penalidades previstas na legislação vigente. Agendar vistoria através do telefone (16) 3303-3123, (16) 3303-3124 ou na Sede da Coordenadoria Executiva de Vigilância em Saúde – Gerência de Controle de Vetores, localizada à Av. Ivo Antonio Magnani, 430 – (CEAR) – Fonte.





### COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE – GERÊNCIA DE CONTROLE DE VETORES

Av. Ivo Antonio Magnani, 430 – Fonte Luminosa - CEP: 14.802-634 Fone: (16) 3303-3123 Ouvidoria e Denuncia (16)3303-3115 / 3104 E-Mail: <u>Controledevetores@araraquara.sp.gov.br</u>

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, através da Coordenadoria de Vigilância em Saúde / Gerência de Controle de Vetores, que no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 138, inciso II, da Lei 10.083/98, devido ao fato de se tratar de imóvel fechado ou desocupado e não constar endereço de correspondência, faz saber a todos aqueles que este edital virem ou dele tomarem conhecimento e, em especial, **NELSON SESBASTIÃO BOMBARDA** — que fiquem cientes que tem contra si **TERMO DE ORIENTAÇÕES**, a necessidade de agendamento de vistoria do Controle de Vetores, no prazo de 02 dias, no imóvel sito à **RUA JOÃO GUGEL Nº 1151 — CARMO, INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIO: 13.039.025.00** em Araraquara / SP, para assim contribuir com o efetivo controle de doenças transmissíveis por mosquitos. O não atendimento das orientações dentro do prazo concedido, deixará o notificado sujeito à penalidades previstas na legislação vigente. Agendar vistoria através do telefone (16) 3303-3123, (16) 3303-3124 ou na Sede da Coordenadoria Executiva de Vigilância em Saúde — Gerência de Controle de Vetores, localizada à Av. Ivo Antonio Magnani, 430 — (CEAR) — Fonte.





#### COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE – GERÊNCIA DE CONTROLE DE VETORES

Av. Ivo Antonio Magnani, 430 – Fonte Luminosa - CEP: 14.802-634 Fone: (16) 3303-3123 Ouvidoria e Denuncia (16)3303-3115 / 3104 E-Mail: <u>Controledevetores@araraquara.sp.gov.br</u>

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, através da Coordenadoria de Vigilância em Saúde / Gerência de Controle de Vetores, que no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 138, inciso II, da Lei 10.083/98, devido ao fato de se tratar de imóvel fechado ou desocupado e não constar endereço de correspondência, faz saber a todos aqueles que este edital virem ou dele tomarem conhecimento e, em especial, NILCE TIAGO MALDONATO — que fiquem cientes que tem contra si TERMO DE ORIENTAÇÕES, a necessidade de agendamento de vistoria do Controle de Vetores, no prazo de 02 dias, no imóvel sito à RUA CARMELLO QUATROCCHI Nº 1635 — ADALBERTO ROXO II, CPF: 071.437.128-92 INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIO: 23.113.026.00 em Araraquara / SP, para assim contribuir com o efetivo controle de doenças transmissíveis por mosquitos. O não atendimento das orientações dentro do prazo concedido, deixará o notificado sujeito à penalidades previstas na legislação vigente. Agendar vistoria através do telefone (16) 3303-3123, (16) 3303-3124 ou na Sede da Coordenadoria Executiva de Vigilância em Saúde — Gerência de Controle de Vetores, localizada à Av. Ivo Antonio Magnani, 430 — (CEAR) — Fonte.





### COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE – GERÊNCIA DE CONTROLE DE VETORES

Av. Ivo Antonio Magnani, 430 – Fonte Luminosa - CEP: 14.802-634 Fone: (16) 3303-3123 Ouvidoria e Denuncia (16)3303-3115 / 3104 E-Mail: <u>Controledevetores@araraquara.sp.gov.br</u>

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, através da Coordenadoria de Vigilância em Saúde / Gerência de Controle de Vetores, que no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 138, inciso II, da Lei 10.083/98, devido ao fato de se tratar de imóvel fechado ou desocupado e não constar endereço de correspondência, faz saber a todos aqueles que este edital virem ou dele tomarem conhecimento e, em especial, ROSANGELA MELO AIELLO E MATHEUS AIELLO – que fiquem cientes que tem contra si TERMO DE ORIENTAÇÕES, a necessidade de agendamento de vistoria do Controle de Vetores, no prazo de 02 dias, no imóvel sito à RUA JOSÉ DO AMARAL VELOSA Nº 396 – LOTE 01, QUADRA 2, VALE DAS ROSAS, CPF: 040.257.188-63 INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIO: 04.128.001.00 em Araraquara / SP, para assim contribuir com o efetivo controle de doenças transmissíveis por mosquitos. O não atendimento das orientações dentro do prazo concedido, deixará o notificado sujeito à penalidades previstas na legislação vigente. Agendar vistoria através do telefone (16) 3303-3123, (16) 3303-3124 ou na Sede da Coordenadoria Executiva de Vigilância em Saúde – Gerência de Controle de Vetores, localizada à Av. Ivo Antonio Magnani, 430 – (CEAR) – Fonte.





### COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE – GERÊNCIA DE CONTROLE DE VETORES

Av. Ivo Antonio Magnani, 430 – Fonte Luminosa - CEP: 14.802-634 Fone: (16) 3303-3123 Ouvidoria e Denuncia (16)3303-3115 / 3104 E-Mail: <u>Controledevetores@araraquara.sp.gov.br</u>

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, através da Coordenadoria de Vigilância em Saúde / Gerência de Controle de Vetores, que no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 138, inciso II, da Lei 10.083/98, devido ao fato de se tratar de imóvel fechado ou desocupado e não constar endereço de correspondência, faz saber a todos aqueles que este edital virem ou dele tomarem conhecimento e, em especial, **RUI RIBEIRO BARBOSA** — que fiquem cientes que tem contra si **TERMO DE ORIENTAÇÕES**, a necessidade de agendamento de vistoria do Controle de Vetores, no prazo de 02 dias, no imóvel sito à **RUA SÃO BENTO Nº 2774** — **VILA JOSÉ BONIFÁCIO, INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIO: 03.052.017.00** em Araraquara / SP, para assim contribuir com o efetivo controle de doenças transmissíveis por mosquitos. O não atendimento das orientações dentro do prazo concedido, deixará o notificado sujeito à penalidades previstas na legislação vigente. Agendar vistoria através do telefone (16) 3303-3123, (16) 3303-3124 ou na Sede da Coordenadoria Executiva de Vigilância em Saúde — Gerência de Controle de Vetores, localizada à Av. Ivo Antonio Magnani, 430 — (CEAR) — Fonte.





#### COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE – GERÊNCIA DE CONTROLE DE VETORES

Av. Ivo Antonio Magnani, 430 – Fonte Luminosa - CEP: 14.802-634 Fone: (16) 3303-3123 Ouvidoria e Denuncia (16)3303-3115 / 3104 E-Mail: <u>Controledevetores@araraquara.sp.gov.br</u>

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, através da Coordenadoria de Vigilância em Saúde / Gerência de Controle de Vetores, que no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 138, inciso II, da Lei 10.083/98, devido ao fato de se tratar de imóvel fechado ou desocupado e não constar endereço de correspondência, faz saber a todos aqueles que este edital virem ou dele tomarem conhecimento e, em especial, WN ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A — que fiquem cientes que tem contra si TERMO DE ORIENTAÇÕES, a necessidade de agendamento de vistoria do Controle de Vetores, no prazo de 02 dias, no imóvel sito à RUA PADRE DUARTE Nº 2657 — CENTRO, INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIO: 03.017.001.00 em Araraquara / SP, para assim contribuir com o efetivo controle de doenças transmissíveis por mosquitos. O não atendimento das orientações dentro do prazo concedido, deixará o notificado sujeito à penalidades previstas na legislação vigente. Agendar vistoria através do telefone (16) 3303-3123, (16) 3303-3124 ou na Sede da Coordenadoria Executiva de Vigilância em Saúde — Gerência de Controle de Vetores, localizada à Av. Ivo Antonio Magnani, 430 — (CEAR) — Fonte.



# Prefeitura do Município de Araraquara Secretaria Municipal da Educação Gabinete da Secretária

## RETIFICAÇÃO DO EDITAL SME Nº 03/2023 De 15 de março de 2023

# PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR I E PROFESSOR II, PARA O ANO LETIVO DE 2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 12.447, de 13 de janeiro de 2021, e com fulcro na Lei nº 9.707, 4 de setembro de 2019 e nas alterações previstas na Lei nº 10.679, de 25 de janeiro de 2023, RETIFICA a quantidade de vagas e de cadastro reserva dos empregos do quadro constante no item 1, Inciso II – Do emprego, do Edital nº 03/2023, de 15 de março de 2023.

PROFESSOR I – DO ENSINO FUNDAMENTAL E INTEGRAL								
EMPREGO	ÁREA DE ATUAÇÃO	REQUISITO MÍNIMO	SALÁRIO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VAGAS	CADASTRO RESERVA		
PROFESSOR  I  Ref. 631,  Tabela III  Anexo V-B  Da Lei 9.801,  de 2019	Para atuar com docente no ensino fundamental, nos termos iniciais da educação de jovens e adultos, na educação do campo e na Educação integral.	Formação em nível superior, em cursos de Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior, este com habilitação nos anos iniciais do ensino fundamental.	R\$ 18,44 a Hora/aula	33 (trinta e três) horas semanais, incluindo horário noturno, sábado, domingo e feriado.	05	50		
	PROFESSOR II – EDUCAÇÃO BÁSICA							
PROFESSOR II Ref. 631, Tabela III Anexo V-B Da Lei 9.801, de 2019	ARTE  Para atuar como docente nas unidades escolares da rede municpal de ensino, no Ensino Fundamental e suas modadalidades e na Educação Infantil.	a) Licenciatura Plena em Educação Artística; b) Licenciatura Plena em Arte em qualquer das linguagens: Artes Visuais, Artes Plásticas, Design, Música, Teatro, Artes Cênicas E Dança.(*) c) Licenciatura em: Artes Visuais,	R\$ 18,44 a Hora/aula	27 (vinte e sete), 36 (trinta e seis) e/ou 40 (quarenta) horas semanais, incluindo horário noturno, sábado, domingo e feriado para atuar no ensino fundamental regular, na	1	20		

		Dança. Música, Artes Plásticas, Design, Teatro, Artes Cênicas (*)  (*) Deliberação do Conselho Municipal		Educação de Jovens e Adutos e suas modalidades  40 (quarenta) horas semanais incluindo horário noturno, sábado, domingo e feriado para atuar na educação infantil e educação integral.		
PROFESSOR II Ref. 631, Tabela III Anexo V-B Da Lei 9.801, de 2019	GEOGRAFIA  Para atuar como docente nas unidades escolares da rede municpal de ensino, no Ensino Fundamental e suas modadalidades e na Educação Infantil.	a) Licenciatura plena em Geografia; b) Licenciatura em Estudos Sociais com habilitação em Geografia; c) Licenciatura em Ciências Sociais com habilitação em Geografia; (*) d) Licenciatura em História com habilitação em Geografia. (*)  (*) Deliberação do Conselho Municipal da Educação	R\$ 18,44 a Hora/aula	27 (vinte e sete), 36 (trinta e seis) e/ou 40 (quarenta) horas semanais, incluindo horário noturno, sábado, domingo e feriado para atuar no ensino fundamental regular, na Educação de Jovens e Adutos e suas modalidades .  40 (quarenta) horas semanais incluindo horário noturno, sábado, domingo e feriado para atuar na educação infantil e educação integral.	1	20
PROFESSOR II Ref. 631, Tabela III Anexo V-B Da Lei 9.801, de 2019	CIÊNCIAS  Para atuar como docente nas unidades escolares da rede municpal de ensino, no Ensino Fundamental e suas modadalidades e na Educação Infantil.	a) Licenciatura plena em Ciências com Habilitação em Biologia, ou em Química, ou em Matemática, ou em Física; b) Licenciatura Plena em Ciências Biológicas; c) Licenciatura Plena em Biologia; (*) d) Licenciatura em	R\$ 18,44 a Hora/aula	27 (vinte e sete), 36 (trinta e seis) e/ou 40 (quarenta) horas semanais, incluindo horário noturno, sábado, domingo e feriado para atuar no ensino fundamental regular, na Educação de Jovens e Adutos e suas modalidades.  40 (quarenta) horas semanais incluindo horário noturno,	1	20

		História Natural (*)		sábado, domingo e feriado para atuar na educação infantil		
		(*) Deliberação do Conselho Municipal da Educação.		e educação integral.		
Ref. 631, Tabela III Anexo V-B Da Lei 9.801, de 2019	INGLÉS  Para atuar como docente nas unidades escolares da rede municpal de ensino, no Ensino Fundamental e suas modadalidades e na Educação Infantil.	a) Licenciatura específica na Língua Estrangeira; (*) b) Licenciatura em Letras, com o mínimo de 160 horas de estudos de Língua Estrangeira no currículo. (*) c) Licenciatura em Letras, com habilitação em tradução e intérprete Português/língua estrangeira do currículo.  (*) Deliberação do Conselho Municipal da Educação.	R\$ 18,44 a Hora/aula	27 (vinte e sete), 36 (trinta e seis) e/ou 40 (quarenta) horas semanais, incluindo horário noturno, sábado, domingo e feriado para atuar no ensino fundamental regular, na Educação de Jovens e Adutos e suas modalidades.  40 (quarenta) horas semanais incluindo horário noturno, sábado, domingo e feriado para atuar na educação infantil e educação integral.	1	20
Ref. 631, Tabela III Anexo V-B Da Lei 9.801, de 2019	HISTÓRIA  Para atuar como docente nas unidades escolares da rede municpal de ensino, no Ensino Fundamental e suas modadalidades e na Educação Infantil.	a) Licenciatura plena em História; b) Licenciatura em Estudos Sociais com Habilitação em História; c) Licenciatura em Ciências Sociais, com Habilitação em História(*) d) Licenciatura em Geografia com habilitação em História (*) (*) Deliberação do Conselho Municipal da Educação.	R\$ 18,44 a Hora/aula	27 (vinte e sete), 36 (trinta e seis) e/ou 40 (quarenta) horas semanais, incluindo horário noturno, sábado, domingo e feriado para atuar no ensino fundamental regular, na Educação de Jovens e Adutos e suas modalidades.  40 (quarenta) horas semanais incluindo horário noturno, sábado, domingo e feriado para atuar na educação infantil e educação integral.	1	20
PROFESSOR II Ref. 631, Tabela III Anexo V-B Da Lei 9.801,	LÍNGUA PORTUGUESA  Para atuar como docente nas unidades escolares da rede municpal de ensino, no Ensino Fundamental e suas modadalidades e na Educação Infantil.	a) Licenciatura Plena em Letras, com habilitação em Língua Portuguesa; (*) b) Licenciatura Plena	R\$ 18,44 a Hora/aula	27 (vinte e sete), 36 (trinta e seis) e/ou 40 (quarenta) horas semanais, incluindo horário noturno, sábado, domingo e feriado para atuar no	5	50

de 2019		em Letras, com		ensino fundamental		
		habilitação em		regular, na		
		traduação e		Educação de		
		intérprete		Jovens e Adutos e		
		Português/língua		suas modalidades.		
				suas modandades.		
		estrangeira do		40 ( ) 1		
		currículo (*)		40 (quarenta) horas		
				semanais incluindo		
		c) Licenciatura em		horário noturno,		
		educação do		sábado, domingo e		
		campo, com		feriado para atuar		
		habilitação em		na educação infantil		
		Língua		e educação integral.		
		Portuguesa. (*)		l camening mogram		
		1 ortuguesu. ( )				
		(*) Dalibaração do				
		(*) Deliberação do				
		Conselho Municipal				
		da Educação.		/ -		
PROFESSOR	MATEMÁTICA	a) Licenciatura em	R\$ 18,44 a	27 (vinte e sete), 36	5	50
II	Para atuar como docente	matermática;	Hora/aula	(trinta e seis) e/ou		
	nas unidades escolares			40 (quarenta)		
Ref. 631,	da rede municpal de	b) Licenciatura		horas semanais,		
Tabela III	ensino, no Ensino Fundamental e suas	em Ciências Exatas,		incluindo horário		
Anexo V-B	modadalidades e na	com habilitação em		noturno, sábado,		
Da Lei 9.801,	Educação Infantil.	matemática;		domingo e feriado		
de 2019	,	,		para atuar no		
40 2019		c) Licenciatura em		ensino fundamental		
		Ciências com		regular, na		
		habilitação em		Educação de		
		Matemática;		Jovens e Adutos e		
				suas modalidades.		
		d) Licenciatrua em				
		Ciências		40 (quarenta) horas		
		Biológicas; com		semanais incluindo		
		habilitação em		horário noturno,		
		Matemática;		sábado, domingo e		
		,		feriado para atuar		
		e) Licenciatura em		na educação infantil		
		Ciências da		e educação integral.		
		Natureza;		e educação integrai.		
		Natureza,				
		f) Licenciatura em				
		Ciências da				
		Natureza e				
		Matemática;				
		g) Licenciatura em				
		Computação,				
		com habilitação				
		em matemática;				
		,				
		h) Licenciatura em				
		educação do				
		campo com				
		habilitação em				
		matemática;				
		· ·				
		i) Licenciatura em				
		L'aine anna	Ī	1	1	1
		física com				
		habilitação em matemática;				

PROFESSOR II Ref. 631, Tabela III Anexo V-B Da Lei 9.801, de 2019	EDUCAÇÃO FÍSICA  Para atuar como docente nas unidades escolares da rede municpal de ensino, no Ensino Fundamental e suas modadalidades e na Educação Infantil.	j) Licenciatura em química com habilitação em matemática.  Formação em nível superior, em Licenciatura Plena em Educação Física e Registro no Conselho Regional de Educação Física – CREF.	R\$ 18,44 a Hora/aula	27 (vinte e sete), 36 (trinta e seis) e/ou 40 (quarenta) horas semanais, incluindo horário noturno, sábado, domingo e feriado para atuar no ensino fundamental regular, na Educação de Jovens e Adutos e suas modalidades.  40 (quarenta) horas semanais incluindo horário noturno, sábado, domingo e feriado para atuar na educação infantil e educação integral.	5	20
PROFESSOR II Ref. 631, Tabela III Anexo V-B Da Lei 9.801, de 2019	PR  DA EDUCAÇÃO ESPECIAL  Para atuar como docente no atendimento aos alunos com deficiências, transtornos globais de desenvolvimento e altas habilidades/super dotação da educação infantil e do ensino fundamental.	a) Formação em nível de ensino superior, em curso de licenciatura plena em pedagogia com habilitação específica em Educação Especial, nas áreas de DM, DA, DV e DF; b) Licenciatura Plena em Educação Especial; c) Licenciatura em pedagogia, com pósgraduação "lato sensu" em educação especial. d) Licenciatura em pedagogia ou curso normal superior com certificado de especialização em cursos realizados no termos da Deliberação CEE 94/2009; (*)	R\$ 18,44 a Hora/aula	PECIAL  30 (trinta) horas semanais, incluindo horário noturno, sábado, domingo e feriado para atuar na educação infantil.  40 (quarenta) horas semanais, incluindo horário noturno, sábado, domingo e feriado para atuar no ensino fundamental.	2	50

		e) Licenciatura em				
		pedagogia com				
		certificado de				
		Especialização,				
		Aperfeiçoamento ou				
		Atualização,				
		autorizado pela				
		CENP na área da				
		necessidade, em				
		cursos iniciados antes				
		da vigência da				
		Deliberação CEE 94/2009; (*)				
		94/2009, (1)				
		O Come Nome 1				
		f) Curso Normal				
		superior ou Programa				
		Especial de				
		Formação				
		Pedagógica Supeior				
		(Deliberação CEE				
		12/2021), qualquer				
		que seja a				
		nomenclatura				
		adotada, com				
		Habilitação				
		Específica ou				
		certificado de curso				
		de especialização,				
		aperfeiçomaneto ou				
		atualização				
		autorizada pela				
		CENP, na área da				
		necessidade, em				
		cursos iniciados antes				
		da vigência da				
		Deliberação CEE				
		94/2009; (*)				
		)4/2007, ( )				
		g) Licenciatura, com				
		Curso de				
		Especialização nos				
		termos da				
		Deliberação CEE				
		94/2009. (*)				
		7 <del>4</del> /2007. (*)				
		(*) Deliberação do				
		Conselho Municipal				
		da Educação.				
PROFESSOR	Bilíngue/LIBRAS	a) Licenciatura em	R\$ 18,44 a	40 (quarenta) horas	1	10
	Diningue/LIDIAS	Letras:			1	10
II	Para atuar: atendimento		Hora/aula	semanais incluindo		
Ref. 631,	educacional	LIBRAS/Língua		horário noturno,		
Tabela III		Portuguesa;		sábado, domingo e		
Anexo V-B	especializado a alunos	h) Licanciatura acc		feriado.		
Da Lei 9.801,	surdos, ensinando a	b) Licenciatura em				
	língua portuguesa,	letras ou pedagogia,				
de 2019	desenvolvendo as	com certificação de				
	competências	proficiência em				
	gramaticais, linguísticas	LIBRAS, expedida				
	e textuais.	pelo Ministério da				
	o tontuuis.	Educação ou pela				
		Federação Nacional				

		de Educação e				
		Instrução dos Surdos				
		- FENEIS;				
		c) Licenciatura em				
		Letras ou Pedagogia				
		com pós-				
		graduação <b>"lato</b>				
		sensu" em Libras.				
	PRO	FESSOR II – DA EDU	CAÇÃO INT	EGRAL		
PROFESSOR	EDUCAÇÃO	a) Licenciatura Plena	R\$ 18,44	10 (quaranta) haras	1	20
	INTEGRAL	em Ciências Sociais;	*	40 (quarenta) horas	1	20
II	INTEGRAL	elli Cielicias Sociais,	a Hora/aula	semanais, incluindo		
Ref. 631,	Para atuar como	b) Licenciatura		horário noturno,		
Tabela III	docente nos Centros	Plena em Pedagogia;		sábado, domingo e feriado para atuar		
Anexo V-B	de Educação, na	i iona om i odagogia,		no ensino		
Da Lei 9.801,	Educação Integral e	c) Licenciatura Plena		fundamental.		
de 2019	no Ensino	em Letras;		randamentar.		
40 2017	Fundamental Integral.	om Donus,				
		d) Licenciatura				
		Plena em História;				
		1 14114 4111 11115101144,				
		e) Licenciatura Plena				
		em Geografia;				
		f) Licenciatura Plena				
		em Psicologia;				
		g) Licenciatura				
		Plena em Filosofia,				
		nos termos da				
	~	legislação vigente.				
PROFESSOR	EDUCAÇÃO	Formação em nível	R\$ 18,44	40 (quarenta) horas	1	20
II	INTEGRAL	superior, em curso	a Hora/aula	semanais, incluindo		
Dof 621	DANCA	de Licenciatura		horário noturno,		
Ref. 631, Tabela III	DANÇA CONTEMPORÂNEA	Plena em Dança.		sábado, domingo e		
Anexo V-B	CONTENITURANEA			feriado para atuar		
Da Lei 9.801,	Na Escola Municipal			no ensino		
de 2019	de Dança, no Ensino			fundamental.		
ue 2019	Fundamental Integral					
	e na Educação					
	Integral.					
PROFESSOR	EDUCAÇÃO	Formação em nível	R\$ 18,44	40 (quarenta) horas	1	20
II	INTEGRAL	superior, em curso	a Hora/aula	semanais, incluindo		
		de Licenciatura		horário noturno,		
Ref. 631,	BALÉ CLÁSSICO	Plena em Dança.		sábado, domingo e		
Tabela III				feriado para atuar		
Anexo V-B	Na Escola Municipal			no ensino		
Da Lei 9.801,	de Dança, no Ensino			fundamental.		
de 2019	Fundamental Integral					
	e na Educação					
PROFESSOR	Integral. <b>EDUCAÇÃO</b>	Formação am nízical	D¢ 10 11	40 (quements) 1	1	20
	EDUCAÇAO INTEGRAL	Formação em nível superior, em curso	R\$ 18,44	40 (quarenta) horas	1	20
II	HULUNAL	de Licenciatura	a Hora/aula	semanais, incluindo horário noturno,		
Ref. 631,	SAPATEADO	Plena em Dança.		sábado, domingo e		
,		i icha chi Dança.	J	sabado, dominigo e		

Tabela III Anexo V-B Da Lei 9.801, de 2019	Na Escola Municipal de Dança, no Ensino Fundamental Integral e na Educação Integral. EDUCAÇÃO INTEGRAL	Formação em nível	R\$ 18,44	feriado para atuar no ensino fundamental.  40 (quarenta) horas	1	20
Ref. 631, Tabela III Anexo V-B Da Lei 9.801, de 2019	ARTES VISUAIS E PLÁSTICAS  Na Escola Municipal de Dança, no Ensino Fundamental Integral e na Educação Integral.	superior, em curso de Licenciatura Plena em Artes Visuais e Plásticas.	a Hora/aula	semanais, incluindo horário noturno, sábado, domingo e feriado para atuar no ensino fundamental.		
Ref. 631, Tabela III Anexo V-B Da Lei 9.801, de 2019	EDUCAÇÃO INTEGRAL  CAPOERIA  Na Escola Municipal de Dança, no Ensino Fundamental Integral e na Educação Integral.	Formação em nível superior, em curso de Licenciatura Plena em Educação Física e Registro no Conselho Regional de Educação Física – CREF	R\$ 18,44 a Hora/aula	40 (quarenta) horas semanais, incluindo horário noturno, sábado, domingo e feriado para atuar no ensino fundamental.	1	20
Ref. 631, Tabela III Anexo V-B Da Lei 9.801, de 2019	EDUCAÇÃO INTEGRAL  MÚSICA  Na Escola Municipal de Dança, no Ensino Fundamental Integral e na Educação Integral.	Formação em nível superior, em curso de Licenciatura Plena em Música ou Educação Musical.	R\$ 18,44 a Hora/aula	40 (quarenta) horas semanais, incluindo horário noturno, sábado, domingo e feriado para atuar no ensino fundamental.	1	20
PROFESSOR II Ref. 631, Tabela III Anexo V-B Da Lei 9.801, de 2019	EDUCAÇÃO INTEGRAL  TEATRO  Na Escola Municipal de Dança, no Ensino Fundamental Integral e na Educação Integral.	Formação em nível superior, em curso de Licenciatura Plena em Artes Cênicas.	R\$ 18,44 a Hora/aula	40 (quarenta) horas semanais, incluindo horário noturno, sábado, domingo e feriado para atuar no ensino fundamental.	1	20

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ARARAQUARA**, aos 15 (quinze) dias do mês de março do ano de 2023 (dois mil e vinte e três).



#### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – 3º Andar - Centro – Cep.14801-901
Fone: (16) 3301-5066 Site: <a href="www.araraquara.sp.gov.br">www.araraquara.sp.gov.br</a> E-mail: <a href="mailto:edital@araraquara.sp.gov.br">edital@araraquara.sp.gov.br</a>

#### AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

**MODALIDADE:** TOMADA DE PREÇOS n.º 007/2023 - Processo n.º 896/2023 **ENTREGA DOS ENVELOPES:** Até às 10:00 horas do dia 03 de ABRIL de 2023.

ABERTURA: às 10:00 horas do dia 03 de ABRIL de 2023.

**OBJETO:** "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A OBRA DE REFORMA DA ÁREA DE LAZER, LOCALIZADA NA AV. ALZIRO ZARUR COM AV. DR. MANOEL PENTEADO – JD. ROBERTO SELMI DEI, NESTA CIDADE, CONFORME JUSTIFICATIVA E PROJETO ANEXO."

**RETIRADO DO EDITAL:** Para maiores informações, retirar o edital completo através do site: https://araraquara.sp.gov.br/transparencia/compras-e-licitacoes/licitacoes-e-contratos/portal-da-transparencia-planejamento-e-financas

Araraquara, 15 de março de 2023.

ANTONIO ADRIANO ALTIERI

Secretário Municipal de Planejamento e Finanças





#### COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE – GERÊNCIA DE CONTROLE DE VETORES

Av. Ivo Antonio Magnani, 430 – Fonte Luminosa - CEP: 14.802-634 Fone: (16) 3303-3123 Ouvidoria e Denuncia (16)3303-3115 / 3104 E-Mail: <u>Controledevetores@araraquara.sp.gov.br</u>

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, através da Coordenadoria de Vigilância em Saúde / Gerência de Controle de Vetores, que no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 138, inciso II, da Lei 10.083/98, devido ao fato de se tratar de imóvel fechado ou desocupado e não constar endereço de correspondência, faz saber a todos aqueles que este edital virem ou dele tomarem conhecimento e, em especial, ALICE CALIMAN ADALBERTO — que fique ciente que tem contra si TERMO DE ORIENTAÇÕES, a necessidade de agendamento de vistoria do Controle de Vetores, no prazo de 02 dias, no imóvel sito à RUA DOS CARAJAS Nº 68 — JD. TUPI, INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIO: 03.045.023.00 em Araraquara / SP ,para assim contribuir com o efetivo controle de doenças transmissíveis por mosquitos. O não atendimento das orientações dentro do prazo concedido, deixará o notificado sujeito à penalidades previstas na legislação vigente. Agendar vistoria através do telefone (16) 3303-3123, (16) 3303-3124 ou na Sede da Coordenadoria Executiva de Vigilância em Saúde — Gerência de Controle de Vetores, localizada à Av. Ivo Antonio Magnani, 430 — (CEAR) — Fonte.

Araraquara, 13 de Março de 2023



#### Departamento Autônomo de Água e Esgotos

Rua Domingos Barbieri, 100 – Caixa Postal, 380 – CEP: 14802-510 – Araraquara-SP Fone: (16) 3324-9555 – Atendimento: 0800 602-2324 CNPJ44.239.770/0001-67 - I.E.: Isento <a href="https://www.daaeararaquara.com.br">www.daaeararaquara.com.br</a>



# AVISO DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO PARA REMOÇÃO FUNCIONAL INTERNA DE EMPREGADOS/SERVIDORES PÚBLICOS

#### EDITAL DE REMOÇÃO DAAE Nº 05/2023

- O Superintendente do DAAE DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE ARARAQUARA, no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste:
- I Tornar público o PROCESSO SELETIVO PARA REMOÇÃO FUNCIONAL DE EMPREGADO/SERVIDOR PÚBLICO, do emprego/cargo de MOTORISTA ENCARREGADO DE OBRAS DE MANUTENÇÃO para preencher vagas existentes na GERÊNCIA DE REDES DE ÁGUA E ESGOTOS, por meio do EDITAL DE REMOÇÃO DAAE Nº 05/2023.
- II O referido edital está disponibilizado no mural da sede administrativa do DAAE e na rede local, no endereço (X): > Corporativa > Expediente > Remoção.

Araraquara, 07 de março de 2023.

**DELORGES MANO**Superintendente

ADA MARIA MATHEUS SALMAZO

Diretora de Gestão, Finanças e Tecnologia



## CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal da Educação da Prefeitura do Município de Araraquara, CONVOCA os candidatos classificados no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL nº 002/2023 abaixo relacionados, para comparecerem na Secretaria Municipal da Educação sita a Av. Vicente Jerônimo Freire Nº 22, Vila Xavier das 9:00 ás 11:00 e das 13:00 ás 16:00, munidos dos documentos que comprovem a escolaridade, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da publicação desta Convocação,, para fins de realização de exames pré-admissionais e posterior admissão por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos da Lei Municipal nº 10.679, de 25 de janeiro de 2023.

## EDUCADOR INFANTIL - Lista Reserva aos Candidatos Negros Habilitados - Processo Seletivo Simplificado nº 002/2023

CLAS.	NOME
28°	CANDIDATO CONVOCADO PELA LISTA GERAL
29°	CANDIDATO CONVOCADO PELA LISTA GERAL
30°	CANDIDATO CONVOCADO PELA LISTA GERAL
31°	CANDIDATO CONVOCADO PELA LISTA GERAL
32°	CANDIDATO CONVOCADO PELA LISTA GERAL
33°	CANDIDATO CONVOCADO PELA LISTA GERAL
34°	CANDIDATO CONVOCADO PELA LISTA GERAL
35°	CANDIDATO CONVOCADO PELA LISTA GERAL
36°	CANDIDATO CONVOCADO PELA LISTA GERAL
37°	MARIA SOCORRO BELTRÃO RODRIGUES
38°	JANAINA ANTONIA ROQUE
39°	MARISA APARECIDA FACHINETI LEAL

O não comparecimento no prazo estipulado acima, implicará na perda do direito à vaga. Secretaria Municipal da Educação, 15 (quinze) de março de 2023 (dois mil e vinte e três).



## CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal da Educação da Prefeitura do Município de Araraquara, CONVOCA os candidatos classificados no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL nº 002/2023 abaixo relacionados, para comparecerem na Secretaria Municipal da Educação sita a Av. Vicente Jerônimo Freire Nº 22, Vila Xavier das 9:00 ás 11:00 e das 13:00 ás 16:00, munidos dos documentos que comprovem a escolaridade , no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da publicação desta Convocação,, para fins de realização de exames pré-admissionais e posterior admissão por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos da Lei Municipal nº 10.679, de 25 de janeiro de 2023.

#### EDUCADOR INFANTIL - Processo Seletivo Simplificado nº 002/2023

CLAS.	NOME
135°	CLAUDIA ROSA ROMERO
136°	MARIA ROSANA PEREIRA ROSSI
137°	MARISA CRISTINA VIVIANI
	CANDIDATO CONVOCADO PELA LISTA RESERVA AOS CANDIDATOS
138°	NEGROS HABILITADOS
139°	MARIA LUZIA SILVA CHAVES GODOI
140°	ALCIMAR RODRIGUES DA SILVEIRA AMARAL
141°	MILENA LEAL

O não comparecimento no prazo estipulado acima, implicará na perda do direito à vaga. Secretaria Municipal da Educação, 15 (quinze) de março de 2023 (dois mil e vinte e três).



## CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal da Educação da Prefeitura do Município de Araraquara, CONVOCA os candidatos classificados no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL nº 001/2023 abaixo relacionados, para comparecerem na Secretaria Municipal da Educação sita a Av. Vicente Jerônimo Freire Nº 22, Vila Xavier das 9:00 ás 11:00 e das 13:00 ás 16:00, munidos dos documentos que comprovem a escolaridade, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da publicação desta Convocação,, para fins de realização de exames pré-admissionais e posterior admissão por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos da Lei Municipal nº 10.679, de 25 de janeiro de 2023.

PROFESSOR I - Área de atuação: EDUCAÇÃO INFANTIL - Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023

CLAS.	NOME
19°	MIRIAM DO NASCIMENTO MACHADO
20°	ALINE HAMMERSCHMIDT

O não comparecimento no prazo estipulado acima, implicará na perda do direito à vaga. Secretaria Municipal da Educação, 15 (quinze) de março de 2023 (dois mil e vinte e três).



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

#### Procuradoria Geral do Município

#### **ATOS OFICIAIS**

DESPACHOS EXARADOS PELA SUBPROCURADORIA GERAL, FISCAL E TRIBUTÁRIA, DE ACORDO COM OS PARECERES CONSTANTES DOS GUICHES A SEGUIR RELACIONADOS:

#### **DEFERIDO:**

<u>GUICHÊ Nº</u>	<u>INTERESSADO</u>
014.627/2021	ELIANA SANDRA PEREIRA
017.328/2022	ELISARIO FERREIRA ESTRELLA
042.445/2021	V.L.M. DALTRINI EIRELI ME
061.315/2022	MARCIA RODRIGUES DOS SANTOS
084.733/2022	APARECIDA ALVES DELFINO
087.287/2022	MARCIA DA PAZ NASCIMENTO

#### **INDEFERIDO:**

<u>GUICHÊ Nº</u>	INTERESSADO
006.371/2023	THIAGO RODRIGO DA SILVEIRA WERBER
006.466/2023	ISABEL CRISTINA VITORINO DOS SANTOS
006.793/2023	MORAIS SILVA & TEIXEIRA LTDA ME
074.840/2022	MARILDA APARECIDA CAETANO DA SILVA
085.506/2022	ACHILE MINOTTI NETO

Certifico os despachos nos guichês supracitados, a serem publicados no jornal Folha da Cidade, posteriormente serão encaminhados para as providências cabíveis.

Araraquara SP, 15 de março de 2023.

Fabiano Bergamin Técnico em Serviços Públicos Matrícula nº 14535-1



#### PORTARIA SMS Nº 400 DE 15 DE MARÇO DE 2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições conferidas pelo Decreto nº 12.447, de 13 de janeiro de 2021, bem como considerando o inciso II do art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil,

#### RESOLVE:

Art. 1º Nomear o(a) candidato(a)MARILIA SILVA MARTINS MENDES, portador(a) do RG nº478816510, para o cargo público efetivo de AUXILIAR DE FARMÁCIA Referência Referência 9 da Tabela I do Anexo I-C, da Lei 9.800/2019, nos termos da Lei Complementar nº 937 de 22 de dezembro de 2020,em virtude de aprovação no CONCURSO PÚBLICO regido pelo Edital nº 002/2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARAQUARA, 15(quinze) de março de 2023(dois mil e vinte e três).

ELIANA APARECIDA MORI HONAIN



#### PORTARIA SMS Nº 401 DE 15 DE MARÇO DE 2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições conferidas pelo Decreto nº 12.447, de 13 de janeiro de 2021, bem como considerando o inciso II do art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil,

#### RESOLVE:

Art. 1º Nomear o(a) candidato(a)THIAGO PEREIRA LIBERADO, portador(a) do RG nº533491010, para o cargo público efetivo de AUXILIAR DE FARMÁCIA Referência Referência 9 da Tabela I do Anexo I-C, da Lei 9.800/2019, nos termos da Lei Complementar nº 937 de 22 de dezembro de 2020,em virtude de aprovação no CONCURSO PÚBLICO regido pelo Edital nº 002/2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARAQUARA, 15(quinze) de março de 2023(dois mil e vinte e três).

ELIANA APARECIDA MORI HONAIN



#### PORTARIA SMS Nº 402 DE 15 DE MARÇO DE 2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições conferidas pelo Decreto nº 12.447, de 13 de janeiro de 2021, bem como considerando o inciso II do art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil,

#### RESOLVE:

Art. 1º Nomear o(a) candidato(a)BRUNA DE FREITAS CEVADA, portador(a) do RG nº639494845, para o cargo público efetivo de AUXILIAR DE FARMÁCIA Referência Referência 9 da Tabela I do Anexo I-C, da Lei 9.800/2019 , nos termos da Lei Complementar nº 937 de 22 de dezembro de 2020,em virtude de aprovação no CONCURSO PÚBLICO regido pelo Edital nº 002/2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARAQUARA, 15(quinze) de março de 2023(dois mil e vinte e três).

ELIANA APARECIDA MORI HONAIN



#### PORTARIA SMS Nº 403 DE 15 DE MARÇO DE 2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições conferidas pelo Decreto nº 12.447, de 13 de janeiro de 2021, bem como considerando o inciso II do art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil,

#### RESOLVE:

Art. 1º Nomear o(a) candidato(a)MARCELO JORGE DE MATTOS, portador(a) do RG nº264422600, para o cargo público efetivo de AUXILIAR DE FARMÁCIA Referência Referência 9 da Tabela I do Anexo I-C, da Lei 9.800/2019 , nos termos da Lei Complementar nº 937 de 22 de dezembro de 2020,em virtude de aprovação no CONCURSO PÚBLICO regido pelo Edital nº 002/2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARAQUARA, 15(quinze) de março de 2023(dois mil e vinte e três).

ELIANA APARECIDA MORI HONAIN



#### PORTARIA SMS Nº 404 DE 15 DE MARÇO DE 2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições conferidas pelo Decreto nº 12.447, de 13 de janeiro de 2021, bem como considerando o inciso II do art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil,

#### RESOLVE:

Art. 1º Nomear o(a) candidato(a)THAIS ROSA ANTUNES, portador(a) do RG nº556541029, para o cargo público efetivo de AUXILIAR DE FARMÁCIA Referência Referência 9 da Tabela I do Anexo I-C, da Lei 9.800/2019, nos termos da Lei Complementar nº 937 de 22 de dezembro de 2020,em virtude de aprovação no CONCURSO PÚBLICO regido pelo Edital nº 002/2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARAQUARA, 15(quinze) de março de 2023(dois mil e vinte e três).

ELIANA APARECIDA MORI HONAIN



#### PORTARIA SMS Nº 405 DE 15 DE MARÇO DE 2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições conferidas pelo Decreto nº 12.447, de 13 de janeiro de 2021, bem como considerando o inciso II do art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil,

#### RESOLVE:

Art. 1º Nomear o(a) candidato(a)NARA ELIZA MARQUES, portador(a) do RG nº442987268, para o cargo público efetivo de AUXILIAR DE FARMÁCIA Referência Referência 9 da Tabela I do Anexo I-C, da Lei 9.800/2019 , nos termos da Lei Complementar nº 937 de 22 de dezembro de 2020,em virtude de aprovação no CONCURSO PÚBLICO regido pelo Edital nº 002/2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARAQUARA, 15(quinze) de março de 2023(dois mil e vinte e três).

ELIANA APARECIDA MORI HONAIN



#### PORTARIA SMS Nº 406 DE 15 DE MARÇO DE 2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições conferidas pelo Decreto nº 12.447, de 13 de janeiro de 2021, bem como considerando o inciso II do art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil,

#### RESOLVE:

Art. 1º Nomear o(a) candidato(a)ELLEN CRISTINA FERREIRA DOS SANTOS, portador(a) do RG nº444890993, para o cargo público efetivo de AUXILIAR DE FARMÁCIA Referência Referência 9 da Tabela I do Anexo I-C, da Lei 9.800/2019, nos termos da Lei Complementar nº 937 de 22 de dezembro de 2020,em virtude de aprovação no CONCURSO PÚBLICO regido pelo Edital nº 002/2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARAQUARA, 15(quinze) de março de 2023(dois mil e vinte e três).

ELIANA APARECIDA MORI HONAIN



#### PORTARIA SMS Nº 407 DE 15 DE MARÇO DE 2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições conferidas pelo Decreto nº 12.447, de 13 de janeiro de 2021, bem como considerando o inciso II do art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil,

#### RESOLVE:

Art. 1º Nomear o(a) candidato(a)NATALIA CHIOZZINI GOMES, portador(a) do RG nº627372740, para o cargo público efetivo de AUXILIAR DE FARMÁCIA Referência Referência 9 da Tabela I do Anexo I-C, da Lei 9.800/2019, nos termos da Lei Complementar nº 937 de 22 de dezembro de 2020,em virtude de aprovação no CONCURSO PÚBLICO regido pelo Edital nº 002/2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARAQUARA, 15(quinze) de março de 2023(dois mil e vinte e três).

ELIANA APARECIDA MORI HONAIN



#### PORTARIA SMS Nº 408 DE 15 DE MARÇO DE 2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições conferidas pelo Decreto nº 12.447, de 13 de janeiro de 2021, bem como considerando o inciso II do art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil,

#### RESOLVE:

Art. 1º Nomear o(a) candidato(a)ELAINE CRISTINA DE SOUZA FRACAROLLI VANIN, portador(a) do RG nº334062287, para o cargo público efetivo de AUXILIAR DE FARMÁCIA Referência Referência 9 da Tabela I do Anexo I-C, da Lei 9.800/2019, nos termos da Lei Complementar nº 937 de 22 de dezembro de 2020,em virtude de aprovação no CONCURSO PÚBLICO regido pelo Edital nº 002/2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARAQUARA, 15(quinze) de março de 2023(dois mil e vinte e três).

ELIANA APARECIDA MORI HONAIN



#### PORTARIA SMS Nº 409 DE 15 DE MARÇO DE 2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições conferidas pelo Decreto nº 12.447, de 13 de janeiro de 2021, bem como considerando o inciso II do art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil,

#### RESOLVE:

Art. 1º Nomear o(a) candidato(a)JOAO PAULO DOS SANTOS ALVES, portador(a) do RG nº470114538, para o cargo público efetivo de AUXILIAR DE FARMÁCIA Referência Referência 9 da Tabela I do Anexo I-C, da Lei 9.800/2019, nos termos da Lei Complementar nº 937 de 22 de dezembro de 2020,em virtude de aprovação no CONCURSO PÚBLICO regido pelo Edital nº 002/2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARAQUARA, 15(quinze) de março de 2023(dois mil e vinte e três).

ELIANA APARECIDA MORI HONAIN



#### PORTARIA SMS Nº 410 DE 15 DE MARÇO DE 2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições conferidas pelo Decreto nº 12.447, de 13 de janeiro de 2021, bem como considerando o inciso II do art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil,

#### RESOLVE:

Art. 1º Nomear o(a) candidato(a)LIDIANE DE GODOY MORGADO, portador(a) do RG nº542165247, para o cargo público efetivo de AUXILIAR DE FARMÁCIA Referência Referência 9 da Tabela I do Anexo I-C, da Lei 9.800/2019, nos termos da Lei Complementar nº 937 de 22 de dezembro de 2020,em virtude de aprovação no CONCURSO PÚBLICO regido pelo Edital nº 002/2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARAQUARA, 15(quinze) de março de 2023(dois mil e vinte e três).

ELIANA APARECIDA MORI HONAIN



#### PORTARIA SMS Nº 411 DE 15 DE MARÇO DE 2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições conferidas pelo Decreto nº 12.447, de 13 de janeiro de 2021, bem como considerando o inciso II do art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil,

#### RESOLVE:

Art. 1º Nomear o(a) candidato(a)ESTHER FIUZA GONCALVES, portador(a) do RG nº583269564, para o cargo público efetivo de AUXILIAR DE FARMÁCIA Referência Referência 9 da Tabela I do Anexo I-C, da Lei 9.800/2019, nos termos da Lei Complementar nº 937 de 22 de dezembro de 2020,em virtude de aprovação no CONCURSO PÚBLICO regido pelo Edital nº 002/2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARAQUARA, 15(quinze) de março de 2023(dois mil e vinte e três).

ELIANA APARECIDA MORI HONAIN



#### PORTARIA SMS Nº 413 DE 15 DE MARÇO DE 2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições conferidas pelo Decreto nº 12.447, de 13 de janeiro de 2021, bem como considerando o inciso II do art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil,

#### RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria de nº 380 de 10 de março de 2023, que nomeou o (a) candidato(a) JOSE AUGUSTO ALVES LIMA portador(a) do RG nº 460663847, para o cargo público efetivo de AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS Referência 84 da Tabela I do Anexo I-C nos termos da Lei Complementar nº 937 de 22 de dezembro de 2020, e da Lei Nº 10.345, de 27 de outubro de 2021, em virtude de aprovação no Processo Seletivo por Tempo Indeterminado regido pelo Edital nº 691/2019, conforme artigo nº 70 da Lei Municipal nº1939 de 21 de novembro de 1972, por ter o candidato nomeado declinado expressamente da nomeação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARAQUARA, 15 (quinze) de março de 2023(dois mil e vinte e três).

ELIANA APARECIDA MORI HONAIN



#### PORTARIA SMS Nº 414 DE 15 DE MARÇO DE 2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições conferidas pelo Decreto nº 12.447, de 13 de janeiro de 2021, bem como considerando o inciso II do art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil,

#### RESOLVE:

Art. 1º Nomear o(a) candidato(a)MARCELA PEREZ LUPPI, portador(a) do RG nº406091080, para o cargo público efetivo de AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS Referência 84 da Tabela I do Anexo I-C , nos termos da Lei Complementar nº 937 de 22 de dezembro de 2020,em virtude de aprovação no Processo Seletivo por Tempo Indeterminado regido pelo Edital nº 691/2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARAQUARA, 15(quinze) de março de 2023(dois mil e vinte e três).

ELIANA APARECIDA MORI HONAIN



#### DECRETO Nº 13.120, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2023

Autoriza a abertura de um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 870.094,51 (oitocentos e setenta mil, noventa e quatro reais e cinquenta e um centavos), para suplementar as dotações orçamentárias, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 4º da Lei nº 10.387, de 9 de dezembro de 2021,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 870.094,51 (oitocentos e setenta mil, noventa e quatro reais e cinquenta e um centavos), para suplementar as dotações orçamentárias, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO					
02.02	GABINETE DO PREFEITO					
02.02.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DE GABINETE					
FUNCIONAL PROGRA	MÁTICA					
04	ADMINISTRAÇÃO					
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL					
04.122.0001	EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PRE	FEITO				
04.122.0001.2	Atividade					
04.122.0001.2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$	12.951,32			
CATEGORIA ECONÔM	1ICA					
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R\$	2.500,00			
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	10.451,32			
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro					
02.05	SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS	S E PA	RTICIPAÇÃO			
	POPULAR					
02.05.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DE DIREITOS HUMA	NOS				
FUNCIONAL PROGRA	MÁTICA					
14	DIREITOS DA CIDADANIA					
14.422	14.422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS					
14.422.0017	PROMOÇÃO DE POLÍTICAS DE DIREITOS HUMANOS					
14.422.0017.2	Atividade					



	TOTAL DO MONICH TO DE MUNICIQ		
14.422.0017.2.050	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - CENTRO DE REFERÊNCIA DE DIREITOS HUMANOS	R\$	15.446,01
CATEGORIA ECONÔM			
		DÇ	15 446 01
	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R\$	15.446,01
FONTE DE RECURSO		A C   N A I	U LIEDEC
02.05.02	COORDENADORIA EXECUTIVA DE POLÍTICAS PARA	AS IVIU	ILHERES
FUNCIONAL PROGRA			
14	DIREITOS DA CIDADANIA		
14.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
14.122.0020	REDUÇÃO DAS DESIGUALDADES DE GÊNERO E EI	NFREN <sup>*</sup>	TAMENTO A
	VIOLÊNCIA CONTRA MULHERES		
14.122.0020.2	Atividade		
14.122.0020.2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$	6.914,71
CATEGORIA ECONÔM			
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	6.914,71
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro		
FUNCIONAL PROGRA	MÁTICA		
14	DIREITOS DA CIDADANIA		
14.422	DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS		
14.422.0020	REDUÇÃO DAS DESIGUALDADES DE GÊNERO E E	NFREN	TAMENTO À
	VIOLÊNCIA CONTRA MULHERES		
14.422.0020.2	Atividade		
14.422.0020.2.044	DEBATES E EVENTOS SOBRE TEMAS DIVERSOS	R\$	1.080,00
	RELACIONADOS AO CALENDÁRIO DE DATAS		
	SIMBÓLICAS		
CATEGORIA ECONÔN	1ICA		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	1.080,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro		
02.05.04	COORDENADORIA EXECUTIVA DE PARTICIPAÇÃO P	OPULA	۸R
FUNCIONAL PROGRA	MÁTICA		
14	DIREITOS DA CIDADANIA		
14.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
14.122.0024	ORÇAMENTO PARTICIPATIVO		
14.122.0024.2	Atividade		
14.122.0024.2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$	10.000,00
CATEGORIA ECONÔM	1ICA		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	10.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro		
02.07	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO U	RBANC	)
02.07.03	COORDENADORIA EXECUTIVA DE EDIFICAÇÕES		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
15	URBANISMO		
15.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
15.122.0098	MODERNIZAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO DE EDIFICAÇÕE	S	
15.122.0098.2	Atividade		
15.122.0098.2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$	413,94
13.122.0030.2.001	אייייין איייין דעלעס אייייין איייין אייייין אייייין אייייין	ויץ	サエンノジザ



CATEGORIA ECONÔM	IICA			
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	413,94	
FONTE DE RECURSO				
02.08	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS			
02.08.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DAS OBRAS PÚBLICAS			
FUNCIONAL PROGRA	MÁTICA			
15	URBANISMO			
15.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL			
15.122.0050	GESTÃO DE OBRAS PÚBLICAS			
15.122.0050.2	Atividade			
15.122.0050.2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$	1.244,50	
CATEGORIA ECONÔN	IICA			
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	1.244,50	
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro			
FUNCIONAL PROGRA	MÁTICA			
15	URBANISMO			
15.451	INFRA-ESTRUTURA URBANA			
15.451.0048	CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E C	ONSE	RVAÇÃO DO	
	SISTEMA VIÁRIO		-	
15.451.0048.1	Projeto			
15.451.0048.1.226	CONVENIO SECRETARIA ESTADUAL DO	R\$	169.198,86	
	DESENVOLVIMENTO REGIONAL CV102579/2022 -			
	INFRAESTRUTURA URBANA			
CATEGORIA ECONÔM	IICA			
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$	169.198,86	
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro			
FUNCIONAL PROGRA	MÁTICA			
17	SANEAMENTO			
17.512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO			
17.512.0047	DRENAGEM URBANA			
17.512.0047.2	Atividade			
17.512.0047.2.098	MANUTENÇÃO DE REDES DE GALERIAS DE ÁGUAS	R\$	500,00	
	PLUVIAIS			
CATEGORIA ECONÔM	IICA			
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	500,00	
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro			
02.10	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
02.10.02	ENSINO FUNDAMENTAL			
FUNCIONAL PROGRA	MÁTICA			
12	EDUCAÇÃO			
12.367	EDUCAÇÃO ESPECIAL			
12.367.0114	EDUCAÇÃO ESPECIAL			
12.367.0114.2	Atividade			
12.367.0114.2.265	EDUCAÇÃO A ALUNOS COM DEFIC. OU TRANST.	R\$	280,00	
	GLOBAL DO DESENVOLV ENSINO			
	FUNDAMENTAL			



3.3.90.30 Material de Consumo R\$ 280,00 FONTE DE RECURSO 1 - Tesouro 02.10.04 FUNDEB - FUNDO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 12 EDUCAÇÃO 12.361 ENSINO FUNDAMENTAL 12.361.0108 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - FUNDAMENTAL 12.361.0108.2 Atividade 12.361.0108.2 Atividade 12.361.0108.2.276 VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO - REMUNERAÇÃO R\$ 5.000,00 DOS PROFESSORES (ENS. FUNDAMENTAL) CATEGORIA ECONÔMICA 3.1.90.94 Indenizações e Restituições Trabalhistas R\$ 5.000,00 FONTE DE RECURSO 2 - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados 02.11 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA 02.11.02 COORDENADORIA EXECUTIVA DE ACERVOS E PAT. HISTÓRICO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 13 CULTURA 13.391 PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO 13.391.0035 GESTÃO, PRESERVAÇÃO E DIFUSÃO EDUCATIVA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO 13.391.0035.2 Atividade 13.391.0035.2.063 POLÍTICA DE GESTÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO R\$ 100,00 CATEGORIA ECONÔMICA 3.3.90.39] Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 100,00 FONTE DE RECURSO 1 - Tesouro 02.12 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 08. ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA 08.244.0073 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL 08.244.0073.2 Atividade 08.244.0073.2 Atividade 08.244.0073.2 Atividade 08.244.0073.2 Atividade 08.244.0073.2 Atividade 08.244.0073.2 ATIVIDA SERVIÇO DE ACOLHIMENTO R\$ 10.000,00 FONTE DE RECURSO 5 - TRANSFERÊNCIA COMUNITÁRIA 08.244.0073.2 ATIVIDA SERVIÇO DE ACOLHIMENTO R\$ 10.000,00 FONTE DE RECURSO 5 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCUIADAS 08.244.0073.2 ATIVIDA SERVIÇO DE ACOLHIMENTO R\$ 10.000,00 FONTE DE RECURSO 5 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCUIADAS 08.244.0073.2 ATIVIDA SERVIÇO DE ACOLHIMENTO R\$ 10.000,00 FONTE DE RECURSO 5 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCUIADAS 08.244.0073.2 ATIVIDA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER 08.244.0073.2 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER 08.13.01 COORDENADORIA EXECUTIVA DE ESPORTES, LAZER E ALTO RENDIMENTO FONTE DE RECURSO 5 - T	CATEGORIA ECONÔM	1ICA	-	
02.10.04 FUNDEB - FUNDO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 12 EDUCAÇÃO 12.361 ENSINO FUNDAMENTAL 12.361.0108 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - FUNDAMENTAL 12.361.0108.2 Atividade 12.361.0108.2.276 VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO - REMUNERAÇÃO R\$ 5.000,00 DOS PROFESSORES (ENS. FUNDAMENTAL) CATEGORIA ECONÓMICA 3.1.90.94 Indenizações e Restituições Trabalhista R\$ 5.000,00 FONTE DE RECURSO 2 - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados 02.11 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA 02.11.02 COORDENADORIA EXECUTIVA DE ACERVOS E PAT. HISTÓRICO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 13 CULTURA 13.391 PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO 13.391.0035.2 Atividade 13.391.0035.2 Atividade 13.391.0035.2.063 POLÍTICA DE GESTÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO R\$ 100,00 CATEGORIA ECONÓMICA 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 100,00 FONTE DE RECURSO 1 - Tesouro 02.12 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.244 ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.244 ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.244.0073.2 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL 08.244.0073.2 ATIVIDAD PARTIFICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 08.244.0073.2 FORTE PARTIFICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 08.244.0073.2 ATIVIDAD PARTIFICA DE SEPORTE E LAZER 08.244.0073.2 TORMONICA 3.3.90.30 Material de Consumo R\$ 10.000,000 FONTE DE RECURSO 5 - TRANSFERICAS E CONÔMICA PARTIFICADA E ESPORTES, LAZER E ALTO RENDIMENTO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 09.13.01 COORDENADORIA EXECUTIVA DE ESPORTES, LAZER E ALTO RENDIMENTO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 09.213.01 COORDENADORIA EXECUTIVA DE ESPORTES, LAZER E ALTO RENDIMENTO FUNCIONAL P	3.3.90.30	Material de Consumo	R\$	280,00
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA  12 EDUCAÇÃO  12.361 ENSINO FUNDAMENTAL  12.361.0108 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - FUNDAMENTAL  12.361.0108.2 Atividade  12.361.0108.2 Atividade  12.361.0108.2.276 VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO - REMUNERAÇÃO R\$ 5.000,00	FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro		
12.361 ENSINO FUNDAMENTAL 12.361.0108 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - FUNDAMENTAL 12.361.0108.2 Atividade 12.361.0108.2.276 VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO - REMUNERAÇÃO R\$ 5.000,00 DOS PROFESSORES (ENS. FUNDAMENTAL)  CATEGORIA ECONÔMICA 3.1.90.94 Indenizações e Restituições Trabalhistas R\$ 5.000,00 FONTE DE RECURSO 2 - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados 02.11 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA 02.11.02 COORDENADORIA EXECUTIVA DE ACERVOS E PAT. HISTÓRICO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 13 CULTURA 13.391 PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO 13.391.0035 GESTÃO, PRESERVAÇÃO E DIFUSÃO EDUCATIVA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO 13.391.0035.2 Atividade 13.391.0035.2.063 POLÍTICA DE GESTÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO R\$ 100,00 CATEGORIA ECONÔMICA 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 100,00 FONTE DE RECURSO 1 - Tesouro 02.12 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL 02.12.01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL 02.12.01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL 08.244 ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA 08.244.0073.2 Atividade 08.245.0073.2 Atividade 08.246.0073.2 Atividade 08.247.0073.2 Atividade 08.248.0073.2 Atividade 08.249.0073.2 Atividade 08.249.	02.10.04	FUNDEB - FUNDO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇ	ÃO BÁS	SICA
12.361 ENSINO FUNDAMENTAL 12.361.0108 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - FUNDAMENTAL 12.361.0108.2 Atividade 12.361.0108.2.276 VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO - REMUNERAÇÃO R\$ 5.000,00 DOS PROFESSORES (ENS. FUNDAMENTAL)  CATEGORIA ECONÔMICA 3.1.90.94 Indenizações e Restituições Trabalhistas R\$ 5.000,00 FONTE DE RECURSO 2 - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados 02.11 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA 02.11.02 COORDENADORIA EXECUTIVA DE ACERVOS E PAT. HISTÓRICO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 13 CULTURA 13.391 PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO 13.391.0035 GESTÃO, PRESERVAÇÃO E DIFUSÃO EDUCATIVA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO 13.391.0035.2 Atividade 13.391.0035.2. Atividade 13.391.0035.2.063 POLÍTICA DE GESTÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO R\$ 100,00 CATEGORIA ECONÔMICA 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 100,00 FONTE DE RECURSO 1 - Tesouro 02.12 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL 02.12.01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 08 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA 08.244.0073.2 Atividade 08.244.0073.2 Atividade 08.244.0073.2 ATIVIDADE ACOLHIDA - SERVIÇO DE ACOLHIMENTO R\$ 10.000,00 PARA PESSOAS E FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE RUA CATEGORIA ECONÔMICA 3.3.90.30 Material de Consumo R\$ 10.000,00 FONTE DE RECURSO 5 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados 02.13 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER 02.13.01 COORDENADORIA EXECUTIVA DE ESPORTES, LAZER E ALTO RENDIMENTO FONTE DE RECURSO 5 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados 02.13 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER 02.13.01 COORDENADORIA EXECUTIVA DE ESPORTES, LAZER E ALTO RENDIMENTO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 27 DESPORTO E LAZER 27.122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	FUNCIONAL PROGRA	MÁTICA		
12.361.0108 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - FUNDAMENTAL 12.361.0108.2 Atividade 12.361.0108.2.276 VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO - REMUNERAÇÃO R\$ 5.000,00 DOS PROFESSORES (ENS. FUNDAMENTAL)  CATEGORIA ECONÔMICA 3.1.90.94 Indenizações e Restituições Trabalhistas R\$ 5.000,00 FONTE DE RECURSO 2 - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados 02.11 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA 02.11.02 COORDENADORIA EXECUTIVA DE ACERVOS E PAT. HISTÓRICO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 13 CULTURA 13.391 PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO 13.391.0035 GESTÃO, PRESERVAÇÃO E DIFUSÃO EDUCATIVA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO 13.391.0035.2 Atividade 13.391.0035.2.063 POLÍTICA DE GESTÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO R\$ 100,00 CATEGORIA ECONÔMICA 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 100,00 FONTE DE RECURSO 1 - Tesouro 02.12 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL 02.12.01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.244.0073 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL 08.244.0073 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL 08.244.0073.2 Atividade 08.244.0073.2 ATIVIDAD MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CATEGORIA ECONÔMICA 3.3.90.30 Material de Consumo R\$ 10.000,00 FONTE DE RECURSO 5 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados 08.244.0073.2 ATIVIDAD MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER 08.244.0073.2 ATIVIDAD MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER 08.244.0073.2 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER 02.13.01 COORDENADORIA EXECUTIVA DE ESPORTES, LAZER E ALTO RENDIMENTO FEDROGRAMÁTICA 27 DESPORTO E LAZER 27.122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	12	EDUCAÇÃO		
12.361.0108.2 Atividade 12.361.0108.2.276 VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO - REMUNERAÇÃO R\$ 5.000,00 DOS PROFESSORES (ENS. FUNDAMENTAL)  CATEGORIA ECONÔMICA 3.1.90.94 Indenizações e Restituições Trabalhistas R\$ 5.000,00 FONTE DE RECURSO 2 - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados 02.11 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA 02.11.02 COORDENADORIA EXECUTIVA DE ACERVOS E PAT. HISTÓRICO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 13 CULTURA 13.391 PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO 13.391.0035 GESTÃO, PRESERVAÇÃO E DIFUSÃO EDUCATIVA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO 13.391.0035.2 Atividade 13.391.0035.2.063 POLÍTICA DE GESTÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO R\$ 100,00 CATEGORIA ECONÔMICA 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 100,00 FONTE DE RECURSO 1 - Tesouro 02.12 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL 02.12.01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 08 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA 08.244.0073 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL 08.244.0073.2 Atividade 08.244.0073.2 Atividade 08.244.0073.2 Atividade 08.244.0073.2.162 CASA DE ACOLHIDA - SERVIÇO DE ACOLHIMENTO R\$ 10.000,00 PARA PESSOAS E FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE RUA CATEGORIA ECONÔMICA 3.3.90.30 Material de Consumo R\$ 10.000,00 FONTE DE RECURSO 5 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados 02.13 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER 02.13.01 COORDENADORIA EXECUTIVA DE ESPORTES, LAZER E ALTO RENDIMENTO PESPORTO E LAZER 27.122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	12.361	ENSINO FUNDAMENTAL		
12.361.0108.2.276 VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO - REMUNERAÇÃO DOS PROFESSORES (ENS. FUNDAMENTAL)  CATEGORIA ECONÔMICA 3.1.90.94 Indenizações e Restituições Trabalhistas R\$ 5.000,00  FONTE DE RECURSO 2 - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados  02.11 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA 02.11.02 COORDENADORIA EXECUTIVA DE ACERVOS E PAT. HISTÓRICO  FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 13 CULTURA 13.391 PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO 13.391.0035 GESTÃO, PRESERVAÇÃO E DIFUSÃO EDUCATIVA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO 13.391.0035.2 Atividade 13.391.0035.2 ATIVIDADE ACERVOS E PAT. HISTÓRICO 13.391.0035.2 OR DESTÃO, PRESERVAÇÃO E DIFUSÃO EDUCATIVA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO 13.391.0035.2 ATIVIDADE DE ASSISTÂNIO DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO R\$ 100,00  CATEGORIA ECONÔMICA 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TECREIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 100,00  FONTE DE RECURSO 1 - TESOURO 02.12 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL 02.12.01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.244.0073 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL 08.244.0073.2 ATIVIDADE 08.244.0	12.361.0108	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	- FUNDA	AMENTAL
DOS PROFESSORES (ENS. FUNDAMENTAL)  CATEGORIA ECONÔMICA  3.1.90.94 Indenizações e Restituições Trabalhistas R\$ 5.000,00  FONTE DE RECURSO  2 - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados  02.11 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA  02.11.02 COORDENADORIA EXECUTIVA DE ACERVOS E PAT. HISTÓRICO  FUNCIONAL PROGRAMÁTICA  13 CULTURA  13.391 PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO  13.391.0035 GESTÃO, PRESERVAÇÃO E DIFUSÃO EDUCATIVA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO  13.391.0035.2 Atividade  13.391.0035.2 Atividade  13.391.0035.2.063 POLÍTICA DE GESTÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO R\$ 100,00  CATEGORIA ECONÔMICA  3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 100,00  FONTE DE RECURSO  1 - Tesouro  02.12 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL  102.12.01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  FUNCIONAL PROGRAMÁTICA  08 ASSISTÊNCIA SOCIAL  08.244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA  08.244.0073.2 Atividade  08.245.0073.2 Atividade  08.246.0073.2 Atividade  08.247.0073.2 Atividade  08.248.0073.2 Atividade  08.249.0073.2 Atividade  08.249.0073.2 Atividade  08.240.0073.2 Atividade  08.241.0073.2 Atividade  08.242.0073.2 Atividade  08.243.0073.2 Atividade  08.244.0073.2 Atividade  08.244.0073.2 Atividade  08.245.0073.2 Atividade  08.246.0073.2 Atividade  08.247.0073.2 Atividade  08.248.0073.2 Atividade  08.249.0073.2 Atividade  08.249.0073.2 Atividade  08.240.0073.2 Atividade  08.240.0073.2 Atividade  08.241.0073.2 Atividade  08.242.0073.2 Atividade  08.243.0073.2 Atividade  08.244.0073.2 Atividade  08.244.0073.2 Atividade  08.245.0073.2 Atividade  08.246.0073.2 Atividade  08.247.0073.2 Atividade  08.247.0073.2 Atividade  08.248.0073.2 Atividade  08.249.0073.2 Ativid	12.361.0108.2	Atividade		
CATEGORIA ECONÔMICA  3.1.90.94   Indenizações e Restituições Trabalhistas   R\$ 5.000,00  FONTE DE RECURSO   2 - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados  02.11   SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA    02.11.02   COORDENADORIA EXECUTIVA DE ACERVOS E PAT. HISTÓRICO    FUNCIONAL PROGRAMÁTICA   13   CULTURA    13.391   PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO    13.391.0035   GESTÃO, PRESERVAÇÃO E DIFUSÃO EDUCATIVA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO    13.391.0035.2   Atividade   Atividade    13.391.0035.2.063   POLÍTICA DE GESTÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO   R\$   100,00    CATEGORIA ECONÔMICA   3.3.90.39   Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica   R\$   100,00    FONTE DE RECURSO   1 - Tesouro    02.12   SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO   SOCIAL    02.12.01   FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL    FUNCIONAL PROGRAMÁTICA   08   ASSISTÊNCIA SOCIAL    08   ASSISTÊNCIA SOCIAL   ASSISTÊNCIA SOCIAL    08.244   ASSISTÊNCIA SOCIAL   OR ASSISTÊNCIA SOCIAL    08.244.0073   PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL    08.244.0073.2   Atividade   ASSISTÊNCIA SOCIAL   OR ACOLHIMENTO   R\$   10.000,00    PARA PESSOAS E FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE RUA    CATEGORIA ECONÔMICA   3.3.90.30   Material de Consumo   R\$   10.000,00    FONTE DE RECURSO   5 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados    02.13   SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER   ALZER E ALTO   RENDIMENTO    FUNCIONAL PROGRAMÁTICA   CORDINIONAL PROGRAMÁTICA   CORDINANTA   DE ESPORTES, LAZER E ALTO   RENDIMENTO   RENDIMENTO   RENDIMENTO   CORDINANTA   CORDINANTA   CORDINANTA   CORDINANTA   CORDINANTA   CORDINANTA   DE ESPORTES, LAZER E ALTO   RENDIMENTO   DESPORTO E LAZER   27.122   ADMINISTRAÇÃO GERAL	12.361.0108.2.276	VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO - REMUNERAÇÃO	R\$	5.000,00
3.1.90.94 Indenizações e Restituições Trabalhistas R\$ 5.000,00 FONTE DE RECURSO 2 - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados  02.11 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA  02.11.02 COORDENADORIA EXECUTIVA DE ACERVOS E PAT. HISTÓRICO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA  13 CULTURA  13.391 PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO  13.391.0035 GESTÃO, PRESERVAÇÃO E DIFUSÃO EDUCATIVA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO  13.391.0035.2 Atividade  13.391.0035.2.063 POLÍTICA DE GESTÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO R\$ 100,00  CATEGORIA ECONÔMICA  3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 100,00 FONTE DE RECURSO 1 - Tesouro  02.12 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL  FUNCIONAL PROGRAMÁTICA  08 ASSISTÊNCIA SOCIAL  FUNCIONAL PROGRAMÁTICA  08 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA  08.244.0073.2 Atividade  08.244.0073.2 Atividade  08.244.0073.2.162 CASA DE ACOLHIDA - SERVIÇO DE ACOLHIMENTO PARA PESSOAS E FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE RUA  CATEGORIA ECONÔMICA  3.3.90.30 Material de Consumo R\$ 10.000,00 FONTE DE RECURSO 5 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados  02.13 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER  02.13.01 COORDENADORIA EXECUTIVA DE ESPORTES, LAZER E ALTO RENDIMENTO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA  27 DESPORTO E LAZER  27.122 ADMINISTRAÇÃO GERAL		DOS PROFESSORES (ENS. FUNDAMENTAL)		
FONTE DE RECURSO 2 - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados 02.11 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA 02.11.02 COORDENADORIA EXECUTIVA DE ACERVOS E PAT. HISTÓRICO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 13 CULTURA 13.391 PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO 13.391.0035 GESTÃO, PRESERVAÇÃO E DIFUSÃO EDUCATIVA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO 13.391.0035.2 Atividade 13.391.0035.2.063 POLÍTICA DE GESTÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO R\$ 100,00 CATEGORIA ECONÔMICA 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 100,00 FONTE DE RECURSO 1 - Tesouro 02.12 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL 608.244 ASSISTÊNCIA SOCIAL 608.244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA 608.244.0073.2 Atividade 608.244.0073.2 Atividade 608.244.0073.2 Atividade 608.244.0073.2 Atividade 608.244.0073.2 Atividade 608.244.0073.2.162 CASA DE ACOLHIDA - SERVIÇO DE ACOLHIMENTO PARA PESSOAS E FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE RUA 609.00 PARA PESSOAS E FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE RUA 6	CATEGORIA ECONÔM	1ICA		
02.11 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA 02.11.02 COORDENADORIA EXECUTIVA DE ACERVOS E PAT. HISTÓRICO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 13 CULTURA 13.391 PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO 13.391.0035 GESTÃO, PRESERVAÇÃO E DIFUSÃO EDUCATIVA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO 13.391.0035.2 Atividade 13.391.0035.2 Atividade 13.391.0035.2.063 POLÍTICA DE GESTÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO R\$ 100,00 CATEGORIA ECONÔMICA 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 100,00 FONTE DE RECURSO 1 - Tesouro 02.12 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL 02.12.01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA 08.244.0073 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL 08.244.0073.2 Atividade 08.244.0073.2 Atividade 08.244.0073.2.162 CASA DE ACOLHIDA - SERVIÇO DE ACOLHIMENTO PARA PESSOAS E FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE RUA  CATEGORIA ECONÔMICA 3.3.90.30 Material de Consumo R\$ 10.000,00 FONTE DE RECURSO 5 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados 02.13 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER 02.13.01 COORDENADORIA EXECUTIVA DE ESPORTES, LAZER E ALTO RENDIMENTO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 27 DESPORTO E LAZER 27.122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R\$	5.000,00
02.12.01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 13 CULTURA 13.391 PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO 13.391.0035 GESTÃO, PRESERVAÇÃO E DIFUSÃO EDUCATIVA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO 13.391.0035.2 Atividade 13.391.0035.2.063 POLÍTICA DE GESTÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO R\$ 100,00 CATEGORIA ECONÔMICA 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 100,00 FONTE DE RECURSO 1 - Tesouro 02.12 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL 68.244 ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.244.0073 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL 08.244.0073.2 Atividade 08.244.0073.2 ACIVIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CASA DE ACOLHIDA - SERVIÇO DE ACOLHIMENTO R\$ 10.000,00 PARA PESSOAS E FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE RUA CATEGORIA ECONÔMICA 3.3.90.30 Material de Consumo R\$ 10.000,00 FONTE DE RECURSO 5 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados 02.13 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER 02.13.01 CORDENADORIA EXECUTIVA DE ESPORTES, LAZER E ALTO RENDIMENTO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 27 DESPORTO E LAZER 27.122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	FONTE DE RECURSO	2 - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculac	los	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA  13 CULTURA  13.391 PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO  13.391.0035 GESTÃO, PRESERVAÇÃO E DIFUSÃO EDUCATIVA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO  13.391.0035.2 Atividade  13.391.0035.2.063 POLÍTICA DE GESTÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO R\$ 100,00  CATEGORIA ECONÔMICA  3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 100,00  FONTE DE RECURSO 1 - Tesouro  02.12 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL  02.12.01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  FUNCIONAL PROGRAMÁTICA  08 ASSISTÊNCIA SOCIAL  08.244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA  08.244.0073 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL  08.244.0073.2 Atividade  08.244.0073.2.162 CASA DE ACOLHIDA - SERVIÇO DE ACOLHIMENTO PARA PESSOAS E FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE RUA  CATEGORIA ECONÔMICA  3.3.90.30 Material de Consumo R\$ 10.000,00  FONTE DE RECURSO 5 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados  02.13 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER  02.13.01 COORDENADORIA EXECUTIVA DE ESPORTES, LAZER E ALTO RENDIMENTO  FUNCIONAL PROGRAMÁTICA  27 DESPORTO E LAZER  27.122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	02.11	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		
13 CULTURA 13.391 PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO 13.391.0035 GESTÃO, PRESERVAÇÃO E DIFUSÃO EDUCATIVA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO 13.391.0035.2 Atividade 13.391.0035.2.063 POLÍTICA DE GESTÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO R\$ 100,00 CATEGORIA ECONÔMICA 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 100,00 FONTE DE RECURSO 1 - Tesouro 02.12 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL 02.12.01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA 08.244.0073 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL 08.244.0073.2 Atividade 08.244.0073.2 Atividade 08.244.0073.2 ATIVIDAD A SERVIÇO DE ACOLHIMENTO PARA PESSOAS E FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE RUA  CATEGORIA ECONÔMICA 3.3.90.30 Material de Consumo R\$ 10.000,00 FONTE DE RECURSO 5 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados 02.13 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER 02.13.01 COORDENADORIA EXECUTIVA DE ESPORTES, LAZER E ALTO RENDIMENTO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 27 DESPORTO E LAZER 27.122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	02.11.02	COORDENADORIA EXECUTIVA DE ACERVOS E PAT.	HISTÓR	ICO
13.391 PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO  13.391.0035 GESTÃO, PRESERVAÇÃO E DIFUSÃO EDUCATIVA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO  13.391.0035.2 Atividade  13.391.0035.2.063 POLÍTICA DE GESTÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO R\$ 100,00 CATEGORIA ECONÔMICA  3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 100,00 FONTE DE RECURSO 1 - Tesouro  02.12 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL  FUNCIONAL PROGRAMÁTICA  08 ASSISTÊNCIA SOCIAL  68.244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA  08.244.0073 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL  08.244.0073.2 Atividade  08.244.0073.2 Atividade  08.244.0073.2 ASISTÊNCIA SOCIAL ESPECIAL  08.244.0073.2 TAIVIDAD MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  60.241.0073.2 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇO DE ACOLHIMENTO PARA PESSOAS E FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE RUA  CATEGORIA ECONÔMICA  3.3.90.30 Material de Consumo R\$ 10.000,00  FONTE DE RECURSO S - Transferências e Convênios Federais - Vinculados  02.13 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER  02.13.01 COORDENADORIA EXECUTIVA DE ESPORTES, LAZER E ALTO RENDIMENTO  FUNCIONAL PROGRAMÁTICA  27 DESPORTO E LAZER  27.122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	FUNCIONAL PROGRA	MÁTICA		
GESTÃO, PRESERVAÇÃO E DIFUSÃO EDUCATIVA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO  13.391.0035.2 Atividade  13.391.0035.2.063 POLÍTICA DE GESTÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO R\$ 100,00 CATEGORIA ECONÔMICA  3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 100,00 FONTE DE RECURSO 1 - Tesouro  02.12 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL  02.12.01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FUNCIONAL PROGRAMÁTICA  08 ASSISTÊNCIA SOCIAL  08.244 ASSISTÊNCIA SOCIAL SEPECIAL  08.244.0073.2 Atividade  08.244.0073.2 Atividade  08.244.0073.2.162 CASA DE ACOLHIDA - SERVIÇO DE ACOLHIMENTO PARA PESSOAS E FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE RUA  CATEGORIA ECONÔMICA  3.3.90.30 Material de Consumo R\$ 10.000,00  FONTE DE RECURSO 5 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados  02.13 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER  02.13.01 COORDENADORIA EXECUTIVA DE ESPORTES, LAZER E ALTO RENDIMENTO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA  27 DESPORTO E LAZER  27.122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	13	CULTURA		
HISTÓRICO  13.391.0035.2 Atividade  13.391.0035.2.063 POLÍTICA DE GESTÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO R\$ 100,00  CATEGORIA ECONÔMICA  3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 100,00  FONTE DE RECURSO 1 - Tesouro  02.12 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL  02.12.01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  FUNCIONAL PROGRAMÁTICA  08 ASSISTÊNCIA SOCIAL  08.244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA  08.244.0073 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL  08.244.0073.2 Atividade  08.244.0073.2.162 CASA DE ACOLHIDA - SERVIÇO DE ACOLHIMENTO PARA PESSOAS E FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE RUA  CATEGORIA ECONÔMICA  3.3.90.30 Material de Consumo R\$ 10.000,00  FONTE DE RECURSO 5 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados  02.13 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER  02.13.01 COORDENADORIA EXECUTIVA DE ESPORTES, LAZER E ALTO RENDIMENTO  FUNCIONAL PROGRAMÁTICA  27 DESPORTO E LAZER  27.122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	13.391	PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓ	GICO	
13.391.0035.2 Atividade  13.391.0035.2.063 POLÍTICA DE GESTÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO R\$ 100,00  CATEGORIA ECONÔMICA  3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 100,00  FONTE DE RECURSO 1 - Tesouro  02.12 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL  02.12.01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  FUNCIONAL PROGRAMÁTICA  08 ASSISTÊNCIA SOCIAL  08.244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA  08.244.0073 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL  08.244.0073.2 Atividade  08.244.0073.2 Atividade  08.244.0073.2.162 CASA DE ACOLHIDA - SERVIÇO DE ACOLHIMENTO PARA PESSOAS E FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE RUA  CATEGORIA ECONÔMICA  3.3.90.30 Material de Consumo R\$ 10.000,00  FONTE DE RECURSO 5 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados  02.13 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER  02.13.01 COORDENADORIA EXECUTIVA DE ESPORTES, LAZER E ALTO RENDIMENTO  FUNCIONAL PROGRAMÁTICA  27 DESPORTO E LAZER  27.122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	13.391.0035			ATRIMÔNIO
13.391.0035.2.063 POLÍTICA DE GESTÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO R\$ 100,00  CATEGORIA ECONÔMICA  3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 100,00  FONTE DE RECURSO 1 - Tesouro  02.12 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL  02.12.01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  FUNCIONAL PROGRAMÁTICA  08 ASSISTÊNCIA SOCIAL  08.244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA  08.244.0073 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL  08.244.0073.2 Atividade  08.244.0073.2 ATIVIDADE ASSISTÊNCIA SOCIAL ESPECIAL  08.244.0073.2 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÂNCIA COLHIMENTO PARA PESSOAS E FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE RUA  CATEGORIA ECONÔMICA  3.3.90.30 Material de Consumo R\$ 10.000,00  FONTE DE RECURSO 5 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados  02.13 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER  02.13.01 COORDENADORIA EXECUTIVA DE ESPORTES, LAZER E ALTO RENDIMENTO  FUNCIONAL PROGRAMÁTICA  27 DESPORTO E LAZER  27.122 ADMINISTRAÇÃO GERAL		HISTÓRICO		
CATEGORIA ECONÔMICA  3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 100,00  FONTE DE RECURSO 1 - Tesouro  02.12 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL  02.12.01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  FUNCIONAL PROGRAMÁTICA  08 ASSISTÊNCIA SOCIAL  08.244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA  08.244.0073 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL  08.244.0073.2 Atividade  08.244.0073.2 ASA DE ACOLHIDA - SERVIÇO DE ACOLHIMENTO PARA PESSOAS E FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE RUA  CATEGORIA ECONÔMICA  3.3.90.30 Material de Consumo R\$ 10.000,00  FONTE DE RECURSO 5 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados  02.13 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER  02.13.01 COORDENADORIA EXECUTIVA DE ESPORTES, LAZER E ALTO RENDIMENTO  FUNCIONAL PROGRAMÁTICA  27 DESPORTO E LAZER  27.122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	13.391.0035.2	Atividade		
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 100,00  FONTE DE RECURSO 1 - Tesouro  02.12 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL  02.12.01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  FUNCIONAL PROGRAMÁTICA  08 ASSISTÊNCIA SOCIAL  08.244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA  08.244.0073 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL  08.244.0073.2 Atividade  08.244.0073.2.162 CASA DE ACOLHIDA - SERVIÇO DE ACOLHIMENTO PARA PESSOAS E FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE RUA  CATEGORIA ECONÔMICA  3.3.90.30 Material de Consumo  FONTE DE RECURSO 5 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados  02.13 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER  02.13.01 COORDENADORIA EXECUTIVA DE ESPORTES, LAZER E ALTO RENDIMENTO  FUNCIONAL PROGRAMÁTICA  27 DESPORTO E LAZER  27.122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	13.391.0035.2.063	POLÍTICA DE GESTÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO	R\$	100,00
FONTE DE RECURSO  1 - Tesouro  22.12  SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL  FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  FUNCIONAL PROGRAMÁTICA  8 ASSISTÊNCIA SOCIAL  88.244  ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA  88.244.0073  PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL  88.244.0073.2  Atividade  88.244.0073.2.162  CASA DE ACOLHIDA - SERVIÇO DE ACOLHIMENTO PARA PESSOAS E FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE RUA  CATEGORIA ECONÔMICA  3.3.90.30  Material de Consumo  FONTE DE RECURSO  5 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados  92.13  SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER  02.13.01  COORDENADORIA EXECUTIVA DE ESPORTES, LAZER E ALTO RENDIMENTO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA  27  DESPORTO E LAZER  27.122  ADMINISTRAÇÃO GERAL	CATEGORIA ECONÔM	IICA		
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL  02.12.01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  FUNCIONAL PROGRAMÁTICA  08 ASSISTÊNCIA SOCIAL  08.244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA  08.244.0073 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL  08.244.0073.2 Atividade  08.244.0073.2.162 CASA DE ACOLHIDA - SERVIÇO DE ACOLHIMENTO PARA PESSOAS E FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE RUA  CATEGORIA ECONÔMICA  3.3.90.30 Material de Consumo R\$ 10.000,00  FONTE DE RECURSO 5 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados  02.13 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER  02.13.01 COORDENADORIA EXECUTIVA DE ESPORTES, LAZER E ALTO RENDIMENTO  FUNCIONAL PROGRAMÁTICA  27 DESPORTO E LAZER  27.122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	100,00
SOCIAL  02.12.01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  FUNCIONAL PROGRAMÁTICA  08 ASSISTÊNCIA SOCIAL  08.244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA  08.244.0073 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL  08.244.0073.2 Atividade  08.244.0073.2.162 CASA DE ACOLHIDA - SERVIÇO DE ACOLHIMENTO PARA PESSOAS E FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE RUA  CATEGORIA ECONÔMICA  3.3.90.30 Material de Consumo R\$ 10.000,00  FONTE DE RECURSO 5 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados  02.13 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER  02.13.01 COORDENADORIA EXECUTIVA DE ESPORTES, LAZER E ALTO RENDIMENTO  FUNCIONAL PROGRAMÁTICA  27 DESPORTO E LAZER  27.122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro		
02.12.01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  FUNCIONAL PROGRAMÁTICA  08 ASSISTÊNCIA SOCIAL  08.244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA  08.244.0073 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL  08.244.0073.2 Atividade  08.244.0073.2.162 CASA DE ACOLHIDA - SERVIÇO DE ACOLHIMENTO PARA PESSOAS E FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE RUA  CATEGORIA ECONÔMICA  3.3.90.30 Material de Consumo R\$ 10.000,00  FONTE DE RECURSO 5 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados  02.13 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER  02.13.01 COORDENADORIA EXECUTIVA DE ESPORTES, LAZER E ALTO RENDIMENTO  FUNCIONAL PROGRAMÁTICA  27 DESPORTO E LAZER  27.122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	02.12	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E D	ESENVC	LVIMENTO
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA  08  ASSISTÊNCIA SOCIAL  08.244  ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA  08.244.0073  PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL  08.244.0073.2  Atividade  08.244.0073.2.162  CASA DE ACOLHIDA - SERVIÇO DE ACOLHIMENTO PARA PESSOAS E FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE RUA  CATEGORIA ECONÔMICA  3.3.90.30  Material de Consumo  FONTE DE RECURSO  5 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados  02.13  SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER  02.13.01  COORDENADORIA EXECUTIVA DE ESPORTES, LAZER E ALTO RENDIMENTO  FUNCIONAL PROGRAMÁTICA  27  DESPORTO E LAZER  27.122  ADMINISTRAÇÃO GERAL		SOCIAL		
08.244 ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.244.0073 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL 08.244.0073.2 Atividade 08.244.0073.2.162 CASA DE ACOLHIDA - SERVIÇO DE ACOLHIMENTO PARA PESSOAS E FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE RUA  CATEGORIA ECONÔMICA 3.3.90.30 Material de Consumo R\$ 10.000,00 FONTE DE RECURSO 5 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados 02.13 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER 02.13.01 COORDENADORIA EXECUTIVA DE ESPORTES, LAZER E ALTO RENDIMENTO  FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 27 DESPORTO E LAZER 27.122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	02.12.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA 08.244.0073 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL 08.244.0073.2 Atividade 08.244.0073.2.162 CASA DE ACOLHIDA - SERVIÇO DE ACOLHIMENTO PARA PESSOAS E FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE RUA  CATEGORIA ECONÔMICA 3.3.90.30 Material de Consumo R\$ 10.000,00 FONTE DE RECURSO 5 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados 02.13 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER 02.13.01 COORDENADORIA EXECUTIVA DE ESPORTES, LAZER E ALTO RENDIMENTO  FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 27 DESPORTO E LAZER 27.122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	FUNCIONAL PROGRA	MÁTICA		
08.244.0073 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL  08.244.0073.2 Atividade  08.244.0073.2.162 CASA DE ACOLHIDA - SERVIÇO DE ACOLHIMENTO PARA PESSOAS E FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE RUA  CATEGORIA ECONÔMICA 3.3.90.30 Material de Consumo R\$ 10.000,00  FONTE DE RECURSO 5 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados  02.13 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER  02.13.01 COORDENADORIA EXECUTIVA DE ESPORTES, LAZER E ALTO RENDIMENTO  FUNCIONAL PROGRAMÁTICA  27 DESPORTO E LAZER  27.122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.244.0073.2 Atividade 08.244.0073.2.162 CASA DE ACOLHIDA - SERVIÇO DE ACOLHIMENTO PARA PESSOAS E FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE RUA  CATEGORIA ECONÔMICA  3.3.90.30 Material de Consumo R\$ 10.000,00  FONTE DE RECURSO 5 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados  02.13 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER  02.13.01 COORDENADORIA EXECUTIVA DE ESPORTES, LAZER E ALTO RENDIMENTO  FUNCIONAL PROGRAMÁTICA  27 DESPORTO E LAZER  27.122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	08.244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		
O8.244.0073.2.162 CASA DE ACOLHIDA - SERVIÇO DE ACOLHIMENTO PARA PESSOAS E FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE RUA  CATEGORIA ECONÔMICA  3.3.90.30 Material de Consumo R\$ 10.000,00  FONTE DE RECURSO 5 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados  02.13 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER  02.13.01 COORDENADORIA EXECUTIVA DE ESPORTES, LAZER E ALTO RENDIMENTO  FUNCIONAL PROGRAMÁTICA  27 DESPORTO E LAZER  27.122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	08.244.0073	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL		
PARA PESSOAS E FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE RUA  CATEGORIA ECONÔMICA  3.3.90.30 Material de Consumo R\$ 10.000,00  FONTE DE RECURSO 5 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados  02.13 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER  02.13.01 COORDENADORIA EXECUTIVA DE ESPORTES, LAZER E ALTO RENDIMENTO  FUNCIONAL PROGRAMÁTICA  27 DESPORTO E LAZER  27.122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	08.244.0073.2	Atividade		
CATEGORIA ECONÔMICA  3.3.90.30 Material de Consumo R\$ 10.000,00  FONTE DE RECURSO 5 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados  02.13 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER  02.13.01 COORDENADORIA EXECUTIVA DE ESPORTES, LAZER E ALTO RENDIMENTO  FUNCIONAL PROGRAMÁTICA  27 DESPORTO E LAZER  27.122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	08.244.0073.2.162	CASA DE ACOLHIDA - SERVIÇO DE ACOLHIMENTO	R\$	10.000,00
3.3.90.30 Material de Consumo R\$ 10.000,00  FONTE DE RECURSO 5 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados  02.13 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER  02.13.01 COORDENADORIA EXECUTIVA DE ESPORTES, LAZER E ALTO RENDIMENTO  FUNCIONAL PROGRAMÁTICA  27 DESPORTO E LAZER  27.122 ADMINISTRAÇÃO GERAL		PARA PESSOAS E FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE RUA		
FONTE DE RECURSO 5 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados  02.13 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER  02.13.01 COORDENADORIA EXECUTIVA DE ESPORTES, LAZER E ALTO RENDIMENTO  FUNCIONAL PROGRAMÁTICA  27 DESPORTO E LAZER  27.122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	CATEGORIA ECONÔM	1ICA		
O2.13 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER  O2.13.01 COORDENADORIA EXECUTIVA DE ESPORTES, LAZER E ALTO RENDIMENTO  FUNCIONAL PROGRAMÁTICA  27 DESPORTO E LAZER  27.122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.3.90.30	Material de Consumo	R\$	10.000,00
O2.13.01 COORDENADORIA EXECUTIVA DE ESPORTES, LAZER E ALTO RENDIMENTO  FUNCIONAL PROGRAMÁTICA  27 DESPORTO E LAZER  27.122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	FONTE DE RECURSO	5 - Transferências e Convênios Federais - Vinculado	os	
RENDIMENTO  FUNCIONAL PROGRAMÁTICA  27 DESPORTO E LAZER  27.122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	02.13	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 27 DESPORTO E LAZER 27.122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	02.13.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DE ESPORTES,	LAZER	E ALTO
27 DESPORTO E LAZER 27.122 ADMINISTRAÇÃO GERAL		RENDIMENTO		
27.122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	FUNCIONAL PROGRA	MÁTICA		
·	27	DESPORTO E LAZER		
	27.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
27.122.0030 ESTRUTURA FUNCIONAL DE ESPORTES E LAZER		<u> </u>		



27.122.0030.2.001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES R\$ 200,00  CATEGORIA ECONÔMICA 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 200,00  FONTE DE RECURSO 1 - Tesouro  FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 27 DESPORTO E LAZER 27.812.0030 ESTRUTURA FUNCIONAL DE ESPORTES E LAZER 27.812.0030 ESTRUTURA FUNCIONAL DE ESPORTES E LAZER 27.812.0030.2 Atividade 27.812.0030.2.196 MANUTENÇÃO DAS ÁREAS DE LAZER ESPORTIVAS R\$ 75.566,52  CATEGORIA ECONÔMICA 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente R\$ 75.566,52  FONTE DE RECURSO 1 - Tesouro  02.16.01 COORDENADORIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA PÚBLICA 06.102 ADMINISTRAÇÃO GERAL 06.122.0037 GESTÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE SEGURANÇA NO MUNICÍPIO 06.122.0037.2 Atividade 06.122.0037.2 Atividade 06.122.0037.2 ANIMADE SEGURANÇA PÚBLICA 06.122.0037.2 ANIMADE SE RESTÂDIDAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE SEGURANÇA NO MUNICÍPIO 06.122.0037.2 ATIVIDADES R\$ 1.500,00  CATEGORIA ECONÔMICA 3.1.90.94 Indenizações e Restituições Trabalhistas R\$ 1.500,00  CATEGORIA ECONÔMICA 3.1.90.94 Indenizações e Restituições Trabalhistas R\$ 1.500,00  FONTE DE RECURSO 1 - Tesouro  FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 06 SEGURANÇA PÚBLICA 06.183.0037.2 Atividade 06.183.00	27.122.0030.2	Atividade			
CATEGORIA ECONÔMICA 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 200,00 FONTE DE RECURSO 1 - Tesouro FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 27 DESPORTO E LAZER 27.812 DESPORTO COMUNITÁRIO 27.812.0030 ESTRUTURA FUNCIONAL DE ESPORTES E LAZER 27.812.0030.2 Atividade 27.812.0030.2 Atividade 27.812.0030.2 Equipamentos e Material Permanente R\$ 75.566,52 CATEGORIA ECONÔMICA 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente R\$ 75.566,52 FONTE DE RECURSO 1 - Tesouro 02.16 SECRETARIA MUNICIPAL DE COOP, ASSUNTOS SEGURANÇA PÚBLICA 02.16.01 COORDENADORIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA PÚBLICA 106.122 ADMINISTRAÇÃO GERAL 06.122 ADMINISTRAÇÃO DAS ATIVIDADES R\$ 1.500,00 CATEGORIA ECONÔMICA 4.19.93 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES R\$ 1.500,00 CATEGORIA ECONÔMICA 06.122.0037.2 Atividade 06.122.0037.2 OI MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES R\$ 1.500,00 CATEGORIA ECONÔMICA 06.122.0037.2 Atividade 06.123.0037.2 OI MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES R\$ 1.500,00 FONTE DE RECURSO 1 - Tesouro FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 06 SEGURANÇA PÚBLICA 06.183.0037.2 Atividade 06.183.0037.2 Atividade 06.183.0037.2 Atividade 06.183.0037.2 ATIVIDADES R\$ 20.000,00 FONTE DE RECURSO 1 - Tesouro FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 06 SEGURANÇA PÚBLICA 06.183.0037.2 ATIVIDADES R\$ 20.000,00 FONTE DE RECURSO 1 - Tesouro FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 06 SEGURANÇA PÚBLICA 06.183.0037.2 ATIVIDADES R\$ 20.000,00 FONTE DE RECURSO 1 - Tesouro FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 06.183.0037.2 ATIVIDADES R\$ 20.000,00 FONTE DE RECURSO 1 - Tesouro FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 06.183.0037.2 ATIVIDADES R\$ 20.000,00 FONTE DE RECURSO 3 - TESOURO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 06.183.0037.2 ATIVIDADES R\$ 20.000,00 FONTE DE RECURSO 3 - TESOURO FONTE DE RECURSO 3 - TESOURO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 06.183.0037.2 ATIVIDADES R\$ 460.000,00 FONTE DE RECURSO 3 - RECURSOS PRÓPICIOS DE MATERIA BRITANSITO  6.122.0093.2 ATIVIDADES  6.122.0093.2 ATIVIDADES			RŚ	200.00	
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 200,00 FONTE DE RECURSO 1 - Tesouro FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 27 DESPORTO E LAZER 27.812 DESPORTO COMUNITÁRIO 27.812.0030.2 ESTRUTURA FUNCIONAL DE ESPORTES E LAZER 27.812.0030.2 Atividade 27.812.0030.2.196 MANUTENÇÃO DAS ÁREAS DE LAZER ESPORTIVAS R\$ 75.566,52 FONTE DE RECURSO 1 - Tesouro 02.16 SECRETARIA MUNICIPAL DE COOP. ASSUNTOS SEGURANÇA PÚBLICA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 06.122 ADMINISTRAÇÃO GERAL 06.122.0037.2 Atividade 06.122.0037.2 Atividade 06.122.0037.2 Atividade 06.122.0037.2 Atividade 06.122.0037.2 Atividade 06.123.0037.2 Atividade 06.124.0058 BESURANÇA PÚBLICA 06.125.0037.2 ATIVIDADES R\$ 1.500,00 FONTE DE RECURSO 1 - Tesouro 2 - ADMINISTRAÇÃO GERAL 0 - Tesouro 2 - ADMINISTRAÇÃO DAS ATIVIDADES R\$ 1.500,00 FONTE DE RECURSO 1 - Tesouro 2 - Tesouro 2 - Tesouro 3 - Tesouro 4 - Tesouro 5 - Tesouro 6 - Tesouro 7 - Tesouro 8 - Tesouro			1 7		
FONTE DE RECURSO 1 - TesourO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA  27.812			R\$	200,00	
27.812 DESPORTO E LAZER 27.812.0030 ESTRUTURA FUNCIONAL DE ESPORTES E LAZER 27.812.0030.2 Atividade 27.812.0030.2 Atividade 27.812.0030.2.196 MANUTENÇÃO DAS ÁREAS DE LAZER ESPORTIVAS R\$ 75.566,52 CATEGORIA ECONÔMICA 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente R\$ 75.566,52 FONTE DE RECURSO 1 - Tesouro 02.16 SECRETARIA MUNICIPAL DE COOP. ASSUNTOS SEGURANÇA PÚBLICA 02.16.01 COORDENADORIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA PÚBLICA 04.10.10 COORDENADORIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA PÚBLICA 05.12 ADMINISTRAÇÃO GERAL 06.122 ADMINISTRAÇÃO GERAL 06.122.0037.2 Atividade 06.122.0037.2 Atividade 06.122.0037.2 ATIVIDADES R\$ 1.500,00 CATEGORIA ECONÔMICA 3.1.90.94 Indenizações e Restituições Trabalhistas R\$ 1.500,00 EONTE DE RECURSO 1 - Tesouro FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 06 SEGURANÇA PÚBLICA 06.183 INFORMAÇÃO E INTELIGÊNCIA 06.183.0037.2 ATIVIDADES R\$ 20.000,00 CATEGORIA ECONÔMICA 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 20.000,00 CATEGORIA ECONÔMICA 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 20.000,00 FONTE DE RECURSO 1 - Tesouro FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 26 TRANSPORTE 26.122 ADMINISTRAÇÃO GERAL 26.122.0093.2 ATIVIDADES R\$ 460.000,00 ATIVIDADES CATEGORIA ECONÔMICA 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE ATUALIZAÇÃO PROFISSIONAL - EAP R\$ 20.000,00 FONTE DE RECURSO 1 - TESOURO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 26 TRANSPORTE 26.122.0093.2 ATIVIDADES ADMINISTRAÇÃO GERAL 26.122.0093.2 ATIVIDADES ADMINISTRAÇÃO GERAL 26.122.0093.2 ATIVIDADES ADMINISTRAÇÃO GERAL 26.122.0093.2 ATIVIDADES ATIVIDADES CATEGORIA ECONÔMICA 3.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente R\$ 460.000,00 FONTE DE RECURSO 3 - Recursos Próprios de Fundos Especiais de Despesa - Vinculados 02.19 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO				-	
27.812 DESPORTO E LAZER 27.812.0030 ESTRUTURA FUNCIONAL DE ESPORTES E LAZER 27.812.0030.2 Atividade 27.812.0030.2 Atividade 27.812.0030.2.196 MANUTENÇÃO DAS ÁREAS DE LAZER ESPORTIVAS R\$ 75.566,52 CATEGORIA ECONÔMICA 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente R\$ 75.566,52 FONTE DE RECURSO 1 - Tesouro 02.16 SECRETARIA MUNICIPAL DE COOP. ASSUNTOS SEGURANÇA PÚBLICA 02.16.01 COORDENADORIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA PÚBLICA 04.10.10 COORDENADORIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA PÚBLICA 05.12 ADMINISTRAÇÃO GERAL 06.122 ADMINISTRAÇÃO GERAL 06.122.0037.2 Atividade 06.122.0037.2 Atividade 06.122.0037.2 ATIVIDADES R\$ 1.500,00 CATEGORIA ECONÔMICA 3.1.90.94 Indenizações e Restituições Trabalhistas R\$ 1.500,00 EONTE DE RECURSO 1 - Tesouro FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 06 SEGURANÇA PÚBLICA 06.183 INFORMAÇÃO E INTELIGÊNCIA 06.183.0037.2 ATIVIDADES R\$ 20.000,00 CATEGORIA ECONÔMICA 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 20.000,00 CATEGORIA ECONÔMICA 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 20.000,00 FONTE DE RECURSO 1 - Tesouro FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 26 TRANSPORTE 26.122 ADMINISTRAÇÃO GERAL 26.122.0093.2 ATIVIDADES R\$ 460.000,00 ATIVIDADES CATEGORIA ECONÔMICA 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE ATUALIZAÇÃO PROFISSIONAL - EAP R\$ 20.000,00 FONTE DE RECURSO 1 - TESOURO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 26 TRANSPORTE 26.122.0093.2 ATIVIDADES ADMINISTRAÇÃO GERAL 26.122.0093.2 ATIVIDADES ADMINISTRAÇÃO GERAL 26.122.0093.2 ATIVIDADES ADMINISTRAÇÃO GERAL 26.122.0093.2 ATIVIDADES ATIVIDADES CATEGORIA ECONÔMICA 3.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente R\$ 460.000,00 FONTE DE RECURSO 3 - Recursos Próprios de Fundos Especiais de Despesa - Vinculados 02.19 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	FUNCIONAL PROGRA	MÁTICA			
27.812.0030. ESTRUTURA FUNCIONAL DE ESPORTES E LAZER  27.812.0030.2. Atividade  27.812.0030.2.196 MANUTENÇÃO DAS ÁREAS DE LAZER ESPORTIVAS   R\$ 75.566,52  CATEGORIA ECONÔMICA  4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente   R\$ 75.566,52  FONTE DE RECURSO   1 - Tesouro   R\$ 75.566,52  FONTE DE RECURSO   1 - TESOURO   1 - TE	27	DESPORTO E LAZER			
27.812.0030.2         Atividade           27.812.0030.2.196         MANUTENÇÃO DAS ÁREAS DE LAZER ESPORTIVAS         R\$ 75.566,52           CATEGORIA ECONÔMICA         4.4.90.52         Equipamentos e Material Permanente         R\$ 75.566,52           FONTE DE RECURSO         1 - Tesouro         Tocale Recurso         1 - Tesouro           02.16         SECRETARIA MUNICIPAL DE COOP. ASSUNTOS SEGURANÇA PÚBLICA         PÚBLICA           06.012         COORDENADORIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA PÚBLICA           06.122         ADMINISTRAÇÃO GERAL           06.122.0037         GESTÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE SEGURANÇA NO MUNICÍPIO           06.122.0037.2         Atividade           06.122.0037.2.001         MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES         R\$ 1.500,00           CATEGORIA ECONÔNICA         3.1.90.94         Indenizações e Restituições Trabalhistas         R\$ 1.500,00           FONTE DE RECURSO         1 - Tesouro         FUNCIONAL PROGRAMÁTICA         R\$ 1.500,00           06         SEGURANÇA PÚBLICA         BESTÂGIO DE ATUALIZAÇÃO PROFISSIONAL - BAP R\$ 20.000,00         BESTÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE SEGURANÇA NO MUNICÍPIO           06.183.0037.2.068         ESTÃGIO DE ATUALIZAÇÃO PROFISSIONAL - EAP R\$ 20.000,00         R\$ 20.000,00           CATEGORIA ECONÔMICA         3.3.90.39         Quitros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica         R\$ 20.000,00	27.812	DESPORTO COMUNITÁRIO			
27.812.0030.2.196 MANUTENÇÃO DAS ÁREAS DE LAZER ESPORTIVAS R\$ 75.566,52 CATEGORIA ECONÔMICA  4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente R\$ 75.566,52 FONTE DE RECURSO 1 - Tesouro 02.16 SECRETARIA MUNICIPAL DE COOP. ASSUNTOS SEGURANÇA PÚBLICA 02.16.01 COORDENADORIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA PÚBLICA 02.16.01 SEGURANÇA PÚBLICA 06.122.0037 GESTÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE SEGURANÇA NO MUNICÍPIO 06.122.0037.2 Atividade 06.122.0037.2 Atividade 06.122.0037.2.001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES R\$ 1.500,00 CATEGORIA ECONÔMICA 3.1.90.94 Indenizações e Restituições Trabalhistas R\$ 1.500,00 FONTE DE RECURSO 1 - Tesouro FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 06 SEGURANÇA PÚBLICA 06.183.0037. GESTÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE SEGURANÇA NO MUNICÍPIO 06.183.0037. GESTÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE SEGURANÇA NO MUNICÍPIO 06.183.0037. Atividade 06.183.0037. GESTÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE SEGURANÇA NO MUNICÍPIO 06.183.0037.2 ORBORAMÁTICA 06.183.0037.2 ORBORAMÁTICA 06.183.0037.2 ORBORAMÁTICA 06.183.0037.2 ORBORAMÁTICA 06.183.0037.2 ATIVIDADES RESTÁGIO DE ATUALIZAÇÃO PROFISSIONAL - EAP R\$ 20.000,00 CATEGORIA ECONÔMICA 3.3.90.39 OUtros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 20.000,00 FONTE DE RECURSO 1 - TESOURO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 26 TRANSPORTE 26.122 ADMINISTRAÇÃO GERAL 26.122 ADMINISTRAÇÃO GERAL 26.122 ADMINISTRAÇÃO GERAL 26.122.0093.2 Atividade 26.122.0093.2 ATIVIDADES  CATEGORIA ECONÔMICA 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente R\$ 460.000,00 FONTE DE RECURSO 3 - Recursos Próprios de Fundos Especiais de Despesa - Vinculados 02.19 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	27.812.0030	ESTRUTURA FUNCIONAL DE ESPORTES E LAZER			
CATEGORIA ECONÔMICA  4.4.90.52   Equipamentos e Material Permanente   R\$ 75.566,52  FONTE DE RECURSO 1 - Tesouro  02.16   SECRETARIA MUNICIPAL DE COOP. ASSUNTOS SEGURANÇA PÚBLICA  02.16.01   COORDENADORIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA PÚBLICA  FUNCIONAL PROGRAMÁTICA  06   SEGURANÇA PÚBLICA  06.122   ADMINISTRAÇÃO GERAL  06.122.0037   GESTÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE SEGURANÇA NO MUNICÍPIO  06.122.0037.2   Atividade  06.122.0037.2.001   MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES   R\$ 1.500,00  CATEGORIA ECONÔMICA  3.1.90.94   Indenizações e Restituições Trabalhistas   R\$ 1.500,00  FONTE DE RECURSO 1 - Tesouro  FUNCIONAL PROGRAMÁTICA  06.183   INFORMAÇÃO E INTELIGÊNCIA  06.183.0037   GESTÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE SEGURANÇA NO MUNICÍPIO  06.183.0037.2   Atividade  06.184.000,000   ATIVIDADES  FUNCIONAL PROGRAMÁTICA  26   TRANSPORTE  26.122   ADMINISTRAÇÃO GERAL  26.122   ADMINISTRAÇÃO GERAL  26.122   ADMINISTRAÇÃO GERAL  26.122   ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS R\$ 460.000,00  ATIVIDADES  CATEGORIA ECONÔMICA  4.4.90.52   Equipamentos e Material Permanente   R\$ 460.000,00  FONTE DE RECURSO 3 - Recursos Próprios de Fundos Especiais de Despesa - Vinculados  02.1	27.812.0030.2	Atividade			
4.4.90.52   Equipamentos e Material Permanente   R\$ 75.566,52   FONTE DE RECURSO 1 - Tesouro   02.16   SECRETARIA MUNICIPAL DE COOP. ASSUNTOS SEGURANÇA PÚBLICA   02.16.01   COORDENADORIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA PÚBLICA   FUNCIONAL PROGRAMÁTICA   O6   SEGURANÇA PÚBLICA   06.122   ADMINISTRAÇÃO GERAL   06.122.0037   GESTÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE SEGURANÇA NO MUNICÍPIO   06.122.0037.2   Atividade   O6.122.0037.2   ATIVIDADES   R\$ 1.500,00   CATEGORIA ECONÔMICA   O7.199.4   Indenizações e Restituições Trabalhistas   R\$ 1.500,00   FONTE DE RECURSO 1 - Tesouro   FUNCIONAL PROGRAMÁTICA   O6.183.0037.2   Atividade   06.183.0037.2   Atividade   O6.183.0037.2   Atividade   06.183.0037.2   Atividade   O6.183.0037.2   Atividade   06.183.0037.2   Atividade   O6.183.0037.2   Atividade   06.183.0037.2   O6.183.0037.2   O6.183.0037.2   Atividade   06.183.0037.2   Atividade   O7.199.1   O7.199.1   O7.199.1   06.183.0037.2   Atividade   O7.199.1   O7.199.1   O7.199.1   O7.199.1   06.183.0037.2   Atividade   O7.199.1   O7.199.1   O7.199.1   O7.199.1   06.183.0037.2   O7.199.1	27.812.0030.2.196	MANUTENÇÃO DAS ÁREAS DE LAZER ESPORTIVAS	R\$	75.566,52	
FONTE DE RECURSO  1 - Tesouro  02.16  SECRETARIA MUNICIPAL DE COOP. ASSUNTOS SEGURANÇA PÚBLICA  02.16.01  COORDENADORIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA PÚBLICA  FUNCIONAL PROGRAMÁTICA  66  SEGURANÇA PÚBLICA  06.122  ADMINISTRAÇÃO GERAL  06.122.0037  GESTÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE SEGURANÇA NO MUNICÍPIO  06.122.0037.2  Atividade  06.122.0037.2  Atividade  06.122.0037.2.001  MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES  R\$ 1.500,00  CATEGORIA ECONÔMICA  31.90.94 Indenizações e Restituições Trabalhistas  R\$ 1.500,00  FONTE DE RECURSO  1 - Tesouro  FUNCIONAL PROGRAMÁTICA  06  SEGURANÇA PÚBLICA  06.183.0037.2  GESTÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE SEGURANÇA NO MUNICÍPIO  06.183.0037.2  Atividade  06.183.0037.2  Atividade  06.183.0037.2  Atividade  06.183.0037.2  ORDENAÇÃO E INTELIGÊNCIA  06.183.0037.2  ORDENAÇÃO E SETÁGIO DE ATUALIZAÇÃO PROFISSIONAL - EAP  R\$ 20.000,00  CATEGORIA ECONÔMICA  3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 20.000,00  FONTE DE RECURSO  1 - TESOURO  FUNCIONAL PROGRAMÁTICA  26  TRANSPORTE  26.122  ADMINISTRAÇÃO GERAL  26.122  ADMINISTRAÇÃO GERAL  26.122.0093  FUMTRAN - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO  26.122.0093.2  ATIVIDADES  MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS R\$ 460.000,00  ATIVIDADES  CATEGORIA ECONÔMICA  4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente  R\$ 460.000,00  FONTE DE RECURSO  3 - Recursos Próprios de Fundos Especiais de Despesa - Vinculados  02.19  CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	CATEGORIA ECONÔM	IICA			
FONTE DE RECURSO 1 - Tesouro  02.16 SECRETARIA MUNICIPAL DE COOP. ASSUNTOS SEGURANÇA PÚBLICA  02.16.01 COORDENADORIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA PÚBLICA  FUNCIONAL PROGRAMÁTICA  06 SEGURANÇA PÚBLICA  06.122 ADMINISTRAÇÃO GERAL  06.122.0037 GESTÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE SEGURANÇA NO MUNICÍPIO  06.122.0037.2 Atividade  06.122.0037.2.001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES R\$ 1.500,00  CATEGORIA ECONÔMICA  3.1.90.94 Indenizações e Restituições Trabalhistas R\$ 1.500,00  FONTE DE RECURSO 1 - Tesouro  FUNCIONAL PROGRAMÁTICA  06 SEGURANÇA PÚBLICA  06.183 INFORMAÇÃO E INTELIGÊNCIA  06.183.0037.2 Atividade  06.183.0037.2 Atividade  06.183.0037.2 ATIVIDADES BEGURANÇA NO MUNICÍPIO  06.183.0037.2 ATIVIDADES  CATEGORIA ECONÔMICA  3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 20.000,00  CATEGORIA ECONÔMICA  26 TRANSPORTE  26.122 ADMINISTRAÇÃO GERAL  26 TRANSPORTE  26.122 ADMINISTRAÇÃO GERAL  26.122.0093.2 Atividade  26.122.0093.2 Atividade  26.122.0093.2 Equipamentos e Material Permanente R\$ 460.000,00  FONTE DE RECURSO 3 - Recursos Próprios de Fundos Especiais de Despusa - Vinculados  02.19 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$	75.566,52	
02.16.01 COORDENADORIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA PÚBLICA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 06 SEGURANÇA PÚBLICA 06.122 ADMINISTRAÇÃO GERAL 06.122.0037 GESTÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE SEGURANÇA NO MUNICÍPIO 06.122.0037.2 Atividade 06.122.0037.2.001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES R\$ 1.500,00 CATEGORIA ECONÔNICA 3.1.90.94 Indenizações e Restituições Trabalhistas R\$ 1.500,00 FONTE DE RECURSO 1 - Tesouro FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 06 SEGURANÇA PÚBLICA 06.183 INFORMAÇÃO E INTELIGÊNCIA 06.183.0037 GESTÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE SEGURANÇA NO MUNICÍPIO 06.183.0037.2 Atividade 06.183.0037.2 Atividade 06.183.0037.2 Atividade 06.183.0037.2 Atividade 06.183.0037.2 OVERS ESTÁGIO DE ATUALIZAÇÃO PROFISSIONAL - EAP R\$ 20.000,00 CATEGORIA ECONÔNICA 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 20.000,00 FONTE DE RECURSO 1 - Tesouro FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 26 TRANSPORTE 26.122 ADMINISTRAÇÃO GERAL 26.122 ADMINISTRAÇÃO GERAL 26.122.0093.2 Atividade				,	
02.16.01 COORDENADORIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA PÚBLICA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 06 SEGURANÇA PÚBLICA 06.122 ADMINISTRAÇÃO GERAL 06.122.0037 GESTÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE SEGURANÇA NO MUNICÍPIO 06.122.0037.2 Atividade 06.122.0037.2.001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES R\$ 1.500,00 CATEGORIA ECONÔNICA 3.1.90.94 Indenizações e Restituições Trabalhistas R\$ 1.500,00 FONTE DE RECURSO 1 - Tesouro FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 06 SEGURANÇA PÚBLICA 06.183 INFORMAÇÃO E INTELIGÊNCIA 06.183.0037 GESTÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE SEGURANÇA NO MUNICÍPIO 06.183.0037.2 Atividade 06.183.0037.2 Atividade 06.183.0037.2 Atividade 06.183.0037.2 Atividade 06.183.0037.2 OVERS ESTÁGIO DE ATUALIZAÇÃO PROFISSIONAL - EAP R\$ 20.000,00 CATEGORIA ECONÔNICA 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 20.000,00 FONTE DE RECURSO 1 - Tesouro FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 26 TRANSPORTE 26.122 ADMINISTRAÇÃO GERAL 26.122 ADMINISTRAÇÃO GERAL 26.122.0093.2 Atividade	02.16	SECRETARIA MUNICIPAL DE COOP. ASSUNTOS SEG	URAN	ÇA PÚBLICA	
06         SEGURANÇA PÚBLICA           06.122         ADMINISTRAÇÃO GERAL           06.122.0037         GESTÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE SEGURANÇA NO MUNICÍPIO           06.122.0037.2         Atividade           06.122.0037.2.001         MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES         R\$ 1.500,00           CATEGORIA ECONÔMICA           3.1.90.94         Indenizações e Restituições Trabalhistas         R\$ 1.500,00           FONTE DE RECURSO 1 - Tesouro           FUNCIONAL PROGRAMÁTICA           06         SEGURANÇA PÚBLICA           06.183         INFORMAÇÃO E INTELIGÊNCIA           06.183.0037         GESTÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE SEGURANÇA NO MUNICÍPIO           06.183.0037.2         Atividade           06.183.0037.2         ESTÁGIO DE ATUALIZAÇÃO PROFISSIONAL - EAP R\$ 20.000,00           CATEGORIA ECONÔMICA           3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 20.000,00           FONTE DE RECURSO 1 - Tesouro           FUNCIONAL PROGRAMÁTICA           26         TRANSPORTE           26.122         ADMINISTRAÇÃO GERAL           26.122.0093.2         Atividade           26.122.0093.2         AMANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS R\$ 460.000,00           26.122.0093.2.228 MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO	02.16.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA PÚE	3LICA	-	
06         SEGURANÇA PÚBLICA           06.122         ADMINISTRAÇÃO GERAL           06.122.0037         GESTÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE SEGURANÇA NO MUNICÍPIO           06.122.0037.2         Atividade           06.122.0037.2.001         MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES         R\$ 1.500,00           CATEGORIA ECONÔMICA           3.1.90.94         Indenizações e Restituições Trabalhistas         R\$ 1.500,00           FONTE DE RECURSO 1 - Tesouro           FUNCIONAL PROGRAMÁTICA           06         SEGURANÇA PÚBLICA           06.183         INFORMAÇÃO E INTELIGÊNCIA           06.183.0037         GESTÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE SEGURANÇA NO MUNICÍPIO           06.183.0037.2         Atividade           06.183.0037.2         ESTÁGIO DE ATUALIZAÇÃO PROFISSIONAL - EAP R\$ 20.000,00           CATEGORIA ECONÔMICA           3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 20.000,00           FONTE DE RECURSO 1 - Tesouro           FUNCIONAL PROGRAMÁTICA           26         TRANSPORTE           26.122         ADMINISTRAÇÃO GERAL           26.122.0093.2         Atividade           26.122.0093.2         AMANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS R\$ 460.000,00           26.122.0093.2.228 MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO	FUNCIONAL PROGRA	MÁTICA			
06.122         ADMINISTRAÇÃO GERAL           06.122.0037         GESTÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE SEGURANÇA NO MUNICÍPIO           06.122.0037.2         Atividade           06.122.0037.2.001         MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES         R\$ 1.500,00           CATEGORIA ECONÔMICA           3.1.90.94         Indenizações e Restituições Trabalhistas         R\$ 1.500,00           FONTE DE RECURSO 1 - Tesouro           FUNCIONAL PROGRAMÁTICA           06         SEGURANÇA PÚBLICA           06.183         INFORMAÇÃO E INTELIGÊNCIA           06.183.0037         GESTÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE SEGURANÇA NO MUNICÍPIO           06.183.0037.2         Atividade           06.183.0037.2.068         ESTÁGIO DE ATUALIZAÇÃO PROFISSIONAL - EAP         R\$ 20.000,00           CATEGORIA ECONÔMICA           ASSAGUA DE SEGURANÇA PÚBLICAS DE SEGURANÇA NO MUNICÍPIO           CATEGORIA ECONÔMICA           ASSAGUA PROFISSIONAL - EAP         R\$ 20.000,00           FONTE DE RECURSO 1 - Tesouro           FUNCIONAL PROGRAMÁTICA           26.122         ADMINISTRAÇÃO GERAL           26.122.0093.2         Atividade           26.122.0093.2         ATIVIDADES <td cols<="" td=""><td></td><td></td><td></td><td></td></td>	<td></td> <td></td> <td></td> <td></td>				
06.122.0037         GESTÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE SEGURANÇA NO MUNICÍPIO           06.122.0037.2         Atividade           06.122.0037.2.001         MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES         R\$ 1.500,00           CATEGORIA ECONÔMICA           3.1.90.94         Indenizações e Restituições Trabalhistas         R\$ 1.500,00           FONTE DE RECURSO 1 - Tesouro           FUNCIONAL PROGRAMÁTICA           06         SEGURANÇA PÚBLICA           06.183         INFORMAÇÃO E INTELIGÊNCIA           06.183.0037         GESTÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE SEGURANÇA NO MUNICÍPIO           06.183.0037.2         Atividade           06.183.0037.2.068         ESTÁGIO DE ATUALIZAÇÃO PROFISSIONAL - EAP         R\$ 20.000,00           CATEGORIA ECONÔMICA           A 3.3.90.39         Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica         R\$ 20.000,00           FONTE DE RECURSO 1 - Tesouro           FUNCIONAL PROGRAMÁTICA           26.122         ADMINISTRAÇÃO GERAL           26.122.0093         FUMTRAN - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO           26.122.0093.2         Atividade           26.122.0093.2.228         MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS R\$ 460.000,00           ATIVIDADES      <	06.122	•			
06.122.0037.2 Atividade  06.122.0037.2.001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES R\$ 1.500,00  CATEGORIA ECONÔMICA  3.1.90.94 Indenizações e Restituições Trabalhistas R\$ 1.500,00  FONTE DE RECURSO 1 - Tesouro  FUNCIONAL PROGRAMÁTICA  06 SEGURANÇA PÚBLICA  06.183 INFORMAÇÃO E INTELIGÊNCIA  06.183.0037 GESTÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE SEGURANÇA NO MUNICÍPIO  06.183.0037.2 Atividade  06.183.0037.2 Atividade  06.183.0037.2 Atividade  06.183.0037.2 Ose ESTÁGIO DE ATUALIZAÇÃO PROFISSIONAL - EAP R\$ 20.000,00  CATEGORIA ECONÔMICA  3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 20.000,00  FONTE DE RECURSO 1 - Tesouro  FUNCIONAL PROGRAMÁTICA  26 TRANSPORTE  26.122 ADMINISTRAÇÃO GERAL  26.122.0093.2 Atividade  26.122.0093.2 Atividade  26.122.0093.2 ATIVIDADES  CATEGORIA ECONÔMICA  4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente R\$ 460.000,00  FONTE DE RECURSO 3 - Recursos Próprios de Fundos Especiais de Despesa - Vinculados  02.19 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	06.122.0037		NO M	UNICÍPIO	
06.122.0037.2.001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES R\$ 1.500,00  CATEGORIA ECONÔMICA  3.1.90.94 Indenizações e Restituições Trabalhistas R\$ 1.500,00  FONTE DE RECURSO 1 - Tesouro  FUNCIONAL PROGR→MÁTICA  06 SEGURANÇA PÚBLICA  06.183 INFORMAÇÃO E INTELIGÊNCIA  06.183.0037 GESTÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE SEGURANÇA NO MUNICÍPIO  06.183.0037.2 Atividade  06.183.0037.2 Atividade  06.183.0037.2 Atividade  06.183.0037.2 Atividade  07.183.0037.2 Atividade  08.183.0037.2 Atividade  09.183.0037.2 Atividade  10.183.0037.2.068 ESTÁGIO DE ATUALIZAÇÃO PROFISSIONAL - EAP R\$ 20.000,00  CATEGORIA ECONÔMICA  3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 20.000,00  FONTE DE RECURSO 1 - Tesouro  FUNCIONAL PROGRAMÁTICA  26 TRANSPORTE  26.122 ADMINISTRAÇÃO GERAL  26.122.0093 FUMTRAN - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO  26.122.0093.2 Atividade  26.122.0093.2 Atividade  26.122.0093.2 ATIVIDADES  CATEGORIA ECONÔMICA  4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente R\$ 460.000,00  FONTE DE RECURSO 3 - Recursos Próprios de Fundos Especiais de Despesa - Vinculados  02.19 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	06.122.0037.2				
CATEGORIA ECONÔMICA  3.1.90.94 Indenizações e Restituições Trabalhistas R\$ 1.500,00  FONTE DE RECURSO 1 - Tesouro  FUNCIONAL PROGRAMÁTICA  06 SEGURANÇA PÚBLICA  06.183 INFORMAÇÃO E INTELIGÊNCIA  06.183.0037 GESTÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE SEGURANÇA NO MUNICÍPIO  06.183.0037.2 Atividade  06.183.0037.2 Atividade  06.183.0037.2.068 ESTÁGIO DE ATUALIZAÇÃO PROFISSIONAL - EAP R\$ 20.000,00  CATEGORIA ECONÔMICA  3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 20.000,00  FONTE DE RECURSO 1 - Tesouro  FUNCIONAL PROGRAMÁTICA  26 TRANSPORTE  26.122 ADMINISTRAÇÃO GERAL  26.122.0093.2 Atividade  26.122.0093.2 Atividade  26.122.0093.2 ATIVIDADES  CATEGORIA ECONÔMICA  26.122.0093.2 ATIVIDADES  CATEGORIA ECONÔMICA  27.0093.2 ATIVIDADES  CATEGORIA ECONÔMICA  4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente R\$ 460.000,00  FONTE DE RECURSO 3 - Recursos Próprios de Fundos Especiais de Despesa - Vinculados  02.19 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			R\$	1.500,00	
3.1.90.94 Indenizações e Restituições Trabalhistas R\$ 1.500,00  FONTE DE RECURSO 1 - Tesouro  FUNCIONAL PROGRAMÁTICA  06 SEGURANÇA PÚBLICA  06.183 INFORMAÇÃO E INTELIGÊNCIA  06.183.0037 GESTÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE SEGURANÇA NO MUNICÍPIO  06.183.0037.2 Atividade  06.183.0037.2.068 ESTÁGIO DE ATUALIZAÇÃO PROFISSIONAL - EAP R\$ 20.000,00  CATEGORIA ECONÔMICA  3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 20.000,00  FONTE DE RECURSO 1 - Tesouro  FUNCIONAL PROGRAMÁTICA  26 TRANSPORTE  26.122 ADMINISTRAÇÃO GERAL  26.122.0093 FUMTRAN - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO  26.122.0093.2 Atividade  26.122.0093.2 ATIVIDADES  CATEGORIA ECONÔMICA  4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente R\$ 460.000,00  FONTE DE RECURSO 3 - Recursos Próprios de Fundos Especiais de Despesa - Vinculados  02.19 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		•		,	
FONTE DE RECURSO 1 - Tesouro  FUNCIONAL PROGRAMÁTICA  06 SEGURANÇA PÚBLICA  06.183 INFORMAÇÃO E INTELIGÊNCIA  06.183.0037 GESTÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE SEGURANÇA NO MUNICÍPIO  06.183.0037.2 Atividade  06.183.0037.2.068 ESTÁGIO DE ATUALIZAÇÃO PROFISSIONAL - EAP R\$ 20.000,00  CATEGORIA ECONÔMICA  3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 20.000,00  FONTE DE RECURSO 1 - Tesouro  FUNCIONAL PROGRAMÁTICA  26 TRANSPORTE  26.122 ADMINISTRAÇÃO GERAL  26.122.0093 FUMTRAN - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO  26.122.0093.2 Atividade  26.122.0093.2.28 MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS ATIVIDADES  CATEGORIA ECONÔMICA  4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente R\$ 460.000,00  FONTE DE RECURSO 3 - Recursos Próprios de Fundos Especiais de Despesa - Vinculados  02.19 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			R\$	1.500,00	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA  06 SEGURANÇA PÚBLICA  06.183 INFORMAÇÃO E INTELIGÊNCIA  06.183.0037 GESTÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE SEGURANÇA NO MUNICÍPIO  06.183.0037.2 Atividade  06.183.0037.2.068 ESTÁGIO DE ATUALIZAÇÃO PROFISSIONAL - EAP R\$ 20.000,00  CATEGORIA ECONÔMICA  3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 20.000,00  FONTE DE RECURSO 1 - Tesouro  FUNCIONAL PROGRAMÁTICA  26 TRANSPORTE  26.122 ADMINISTRAÇÃO GERAL  26.122 ADMINISTRAÇÃO GERAL  26.122.0093 FUMTRAN - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO  26.122.0093.2 Atividade  26.122.0093.2.228 MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS R\$ 460.000,00  ATIVIDADES  CATEGORIA ECONÔMICA  4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente R\$ 460.000,00  FONTE DE RECURSO 3 - Recursos Próprios de Fundos Especiais de Despesa - Vinculados  02.19 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	FONTE DE RECURSO			,	
06 SEGURANÇA PÚBLICA  06.183 INFORMAÇÃO E INTELIGÊNCIA  06.183.0037 GESTÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE SEGURANÇA NO MUNICÍPIO  06.183.0037.2 Atividade  06.183.0037.2.068 ESTÁGIO DE ATUALIZAÇÃO PROFISSIONAL - EAP R\$ 20.000,00  CATEGORIA ECONÔMICA  3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 20.000,00  FONTE DE RECURSO 1 - Tesouro  FUNCIONAL PROGRAMÁTICA  26 TRANSPORTE  26.122 ADMINISTRAÇÃO GERAL  26.122 ADMINISTRAÇÃO GERAL  26.122 ADMINISTRAÇÃO GERAL  26.122.0093 FUMTRAN - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO  26.122.0093.2 Atividade  26.122.0093.2.228 MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS ATIVIDADES  CATEGORIA ECONÔMICA  4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente R\$ 460.000,00  FONTE DE RECURSO 3 - Recursos Próprios de Fundos Especiais de Despesa - Vinculados  02.19 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		MÁTICA			
06.183INFORMAÇÃO E INTELIGÊNCIA06.183.0037GESTÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE SEGURANÇA NO MUNICÍPIO06.183.0037.2Atividade06.183.0037.2.068ESTÁGIO DE ATUALIZAÇÃO PROFISSIONAL - EAP R\$ 20.000,00CATEGORIA ECONÔMICA3.3.90.39Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 20.000,00FONTE DE RECURSO 1 - TesouroFUNCIONAL PROGRAMÁTICA26TRANSPORTE26.122ADMINISTRAÇÃO GERAL26.122.0093FUMTRAN - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO26.122.0093.2Atividade26.122.0093.2.228MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS ATIVIDADESCATEGORIA ECONÔMICA4.4.90.52Equipamentos e Material PermanenteR\$ 460.000,00FONTE DE RECURSO3 - Recursos Próprios de Fundos Especiais de Despesa - Vinculados02.19CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO					
06.183.0037GESTÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE SEGURANÇA NO MUNICÍPIO06.183.0037.2Atividade06.183.0037.2.068ESTÁGIO DE ATUALIZAÇÃO PROFISSIONAL - EAPR\$ 20.000,00CATEGORIA ECONÔMICA3.3.90.39Outros Serviços de Terceiros - Pessoa JurídicaR\$ 20.000,00FONTE DE RECURSO 1 - TesouroFUNCIONAL PROGRAMÁTICA26TRANSPORTE26.122ADMINISTRAÇÃO GERAL26.122.0093FUMTRAN - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO26.122.0093.2Atividade26.122.0093.2.228MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS ATIVIDADESCATEGORIA ECONÔMICA4.4.90.52Equipamentos e Material PermanenteR\$ 460.000,00FONTE DE RECURSO3 - Recursos Próprios de Fundos Especiais de Despesa - Vinculados02.19CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	06.183				
06.183.0037.2Atividade06.183.0037.2.068ESTÁGIO DE ATUALIZAÇÃO PROFISSIONAL - EAPR\$ 20.000,00CATEGORIA ECONÔMICA3.3.90.39Outros Serviços de Terceiros - Pessoa JurídicaR\$ 20.000,00FONTE DE RECURSO 1 - TesouroFUNCIONAL PROGRAMÁTICA26TRANSPORTE26.122ADMINISTRAÇÃO GERAL26.122.0093FUMTRAN - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO26.122.0093.2Atividade26.122.0093.2.228MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS ATIVIDADESR\$ 460.000,00CATEGORIA ECONÔMICA4.4.90.52Equipamentos e Material PermanenteR\$ 460.000,00FONTE DE RECURSO3 - Recursos Próprios de Fundos Especiais de Despesa - Vinculados02.19CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	06.183.0037	•	NO M	UNICÍPIO	
06.183.0037.2.068 ESTÁGIO DE ATUALIZAÇÃO PROFISSIONAL - EAP R\$ 20.000,00  CATEGORIA ECONÔMICA  3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 20.000,00  FONTE DE RECURSO 1 - Tesouro  FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 26 TRANSPORTE 26.122 ADMINISTRAÇÃO GERAL 26.122 ADMINISTRAÇÃO GERAL 26.122.0093 FUMTRAN - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO 26.122.0093.2 Atividade 26.122.0093.2.228 MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS R\$ 460.000,00  ATIVIDADES  CATEGORIA ECONÔMICA  4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente R\$ 460.000,00  FONTE DE RECURSO 3 - Recursos Próprios de Fundos Especiais de Despesa - Vinculados 02.19 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	06.183.0037.2				
CATEGORIA ECONÔMICA  3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 20.000,00  FONTE DE RECURSO 1 - Tesouro  FUNCIONAL PROGRAMÁTICA  26 TRANSPORTE 26.122 ADMINISTRAÇÃO GERAL  26.122.0093 FUMTRAN - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO  26.122.0093.2 Atividade  26.122.0093.2.228 MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS ATIVIDADES  CATEGORIA ECONÔMICA  4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente R\$ 460.000,00  FONTE DE RECURSO 3 - Recursos Próprios de Fundos Especiais de Despesa - Vinculados  02.19 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	06.183.0037.2.068	ESTÁGIO DE ATUALIZAÇÃO PROFISSIONAL - EAP	R\$	20.000,00	
FONTE DE RECURSO 1 - Tesouro  FUNCIONAL PROGRAMÁTICA  26 TRANSPORTE  26.122 ADMINISTRAÇÃO GERAL  26.122.0093 FUMTRAN - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO  26.122.0093.2 Atividade  26.122.0093.2.228 MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS R\$ 460.000,00 ATIVIDADES  CATEGORIA ECONÔMICA  4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente R\$ 460.000,00  FONTE DE RECURSO 3 - Recursos Próprios de Fundos Especiais de Despesa - Vinculados  02.19 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	CATEGORIA ECONÔM	•		ŕ	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA  26 TRANSPORTE  26.122 ADMINISTRAÇÃO GERAL  26.122.0093 FUMTRAN - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO  26.122.0093.2 Atividade  26.122.0093.2.228 MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS ATIVIDADES  CATEGORIA ECONÔMICA  4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente R\$ 460.000,00  FONTE DE RECURSO 3 - Recursos Próprios de Fundos Especiais de Despesa - Vinculados  02.19 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	20.000,00	
26.122 ADMINISTRAÇÃO GERAL  26.122.0093 FUMTRAN - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO  26.122.0093.2 Atividade  26.122.0093.2.228 MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS ATIVIDADES  CATEGORIA ECONÔMICA  4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente R\$ 460.000,00  FONTE DE RECURSO 3 - Recursos Próprios de Fundos Especiais de Despesa - Vinculados  02.19 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro			
26.122 ADMINISTRAÇÃO GERAL  26.122.0093 FUMTRAN - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO  26.122.0093.2 Atividade  26.122.0093.2.228 MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS ATIVIDADES  CATEGORIA ECONÔMICA  4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente R\$ 460.000,00  FONTE DE RECURSO 3 - Recursos Próprios de Fundos Especiais de Despesa - Vinculados  02.19 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	FUNCIONAL PROGRA	MÁTICA			
26.122.0093.2 Atividade  26.122.0093.2.228 MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS R\$ 460.000,00 ATIVIDADES  CATEGORIA ECONÔMICA  4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente R\$ 460.000,00 FONTE DE RECURSO 3 - Recursos Próprios de Fundos Especiais de Despesa - Vinculados 02.19 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	26	TRANSPORTE			
26.122.0093.2 Atividade  26.122.0093.2.228 MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS R\$ 460.000,00 ATIVIDADES  CATEGORIA ECONÔMICA  4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente R\$ 460.000,00 FONTE DE RECURSO 3 - Recursos Próprios de Fundos Especiais de Despesa - Vinculados 02.19 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	26.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL			
26.122.0093.2.228 MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS R\$ 460.000,00 ATIVIDADES  CATEGORIA ECONÔMICA  4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente R\$ 460.000,00 FONTE DE RECURSO 3 - Recursos Próprios de Fundos Especiais de Despesa - Vinculados 02.19 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	26.122.0093	FUMTRAN - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO			
ATIVIDADES  CATEGORIA ECONÔMICA  4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente R\$ 460.000,00  FONTE DE RECURSO 3 - Recursos Próprios de Fundos Especiais de Despesa - Vinculados  02.19 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	26.122.0093.2	Atividade			
CATEGORIA ECONÔMICA  4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente R\$ 460.000,00  FONTE DE RECURSO 3 - Recursos Próprios de Fundos Especiais de Despesa - Vinculados  02.19 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	26.122.0093.2.228	MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS	R\$	460.000,00	
4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente R\$ 460.000,00  FONTE DE RECURSO 3 - Recursos Próprios de Fundos Especiais de Despesa - Vinculados  02.19 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		ATIVIDADES			
FONTE DE RECURSO 3 - Recursos Próprios de Fundos Especiais de Despesa - Vinculados 02.19 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	CATEGORIA ECONÔM	IICA			
02.19 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$	460.000,00	
02.19 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	FONTE DE RECURSO		esa - V	'inculados	
	02.19				



FUNCIONAL PROGRA	MÁTICA			
04	ADMINISTRAÇÃO			
04.124	CONTROLE INTERNO			
04.124.0058	CONTROLE INTERNO			
04.124.0058.2	Atividade			
04.124.0058.2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$	6.989,21	
CATEGORIA ECONÔM	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	ראו	0.303,21	
	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R\$	6.900,00	
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	89,21	
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	ıγŞ	03,21	
02.20	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
02.20.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO	`		
FUNCIONAL PROGRA		,		
06				
	SEGURANÇA PÚBLICA POLICIAMENTO			
06.181				
06.181.0086	APOIO À ENTES INSTITUCIONAIS CONVENIADOS			
06.181.0086.2	Atividade		24.000.00	
06.181.0086.2.212	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO MILITAR	R\$	24.000,00	
CATEGORIA ECONÔM				
3.3.90.39	<u> </u>	R\$	24.000,00	
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro			
02.20.03	COORDENADORIA EXECUTIVA DE SUPRIMENTOS			
FUNCIONAL PROGRA				
04	ADMINISTRAÇÃO			
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL			
04.122.0088	GESTÃO DO ALMOXARIFADO			
04.122.0088.2	Atividade	1		
04.122.0088.2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$	5.000,00	
CATEGORIA ECONÔN	IICA			
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R\$	5.000,00	
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro			
02.36	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPO	RTE E I	MOBILIDADE	
	URBANA			
02.36.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DE TRÂNSITO E MOI	BILIDAI	DE URBANA	
FUNCIONAL PROGRA	MÁTICA			
26	TRANSPORTE			
26.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL			
26.122.0103	GESTÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS PARA UM TRÂN	SITO M	IAIS SEGURO	
26.122.0103.2	Atividade			
26.122.0103.2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$	3.709,44	
CATEGORIA ECONÔMICA				
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	3.709,44	
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro		•	
02.36.02	COORDENADORIA EXECUTIVA DE TRANSPORTES E	PEDÁG	SIO	
FUNCIONAL PROGRA				
26	TRANSPORTE			



26.453	TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS			
26.453.0105	FISCALIZAÇÃO, REGULAMENTAÇÃO E CONTRO	LE	DO	SERVIÇO
	PÚBLICO DE TRANSPORTE MUNICIPAL			
26.453.0105.2	Atividade			
26.453.0105.2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$	4	0.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA				
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	4	0.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro		•	

Art. 2º O crédito adicional suplementar autorizado no art. 1º deste decreto será coberto com recursos orçamentários provenientes de anulações parciais e totais das dotações no valor de R\$ 870.094,51 (oitocentos e setenta mil, noventa e quatro reais e cinquenta e um centavos), conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO		
02.02	GABINETE DO PREFEITO		
02.02.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DE GABINETE		
FUNCIONAL PROGRA	MÁTICA		
04	ADMINISTRAÇÃO		
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
04.122.0001	EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PRE	FEITO	
04.122.0001.2	Atividade		
04.122.0001.2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$	12.951,32
CATEGORIA ECONÔM	1ICA		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	2.500,00
3.3.90.14	Diárias - Pessoal Civil	R\$	6.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$	4.451,32
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro		
02.05	SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS	S E P/	ARTICIPAÇÃO
	POPULAR		
02.05.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DE DIREITOS HUMA	NOS	
FUNCIONAL PROGRA	MÁTICA		
14	DIREITOS DA CIDADANIA		
14.422	DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS		
14.422.0017	PROMOÇÃO DE POLÍTICAS DE DIREITOS HUMANOS		
14.422.0017.2	Atividade		
14.422.0017.2.050	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - CENTRO DE	R\$	15.446,01
	REFERÊNCIA DE DIREITOS HUMANOS		
CATEGORIA ECONÔM	IICA		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	15.446,01
FONTE DE RECURSO			
02.05.02	COORDENADORIA EXECUTIVA DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
14	DIREITOS DA CIDADANIA		
14.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
14.122.0020	REDUÇÃO DAS DESIGUALDADES DE GÊNERO E ENFRENTAMENTO À		
	VIOLÊNCIA CONTRA MULHERES		



	<u>`</u>	-	
14.122.0020.2	Atividade		
	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$	6.914,71
CATEGORIA ECONÔN			
	Material de Consumo	R\$	2.614,71
	Equipamentos e Material Permanente	R\$	4.300,00
	1 - Tesouro		
FUNCIONAL PROGRA			
14	DIREITOS DA CIDADANIA		
14.422	DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS		
14.422.0020	REDUÇÃO DAS DESIGUALDADES DE GÊNERO E EI VIOLÊNCIA CONTRA MULHERES	NFREN'	TAMENTO À
14.422.0020.2	Atividade		
14.422.0020.2.044	DEBATES E EVENTOS SOBRE TEMAS DIVERSOS RELACIONADOS AO CALENDÁRIO DE DATAS SIMBÓLICAS	R\$	1.080,00
CATEGORIA ECONÔN	IICA		
3.3.90.14	Diárias - Pessoal Civil	R\$	300,00
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$	780,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	ļ.	
02.05.04	COORDENADORIA EXECUTIVA DE PARTICIPAÇÃO P	OPULA	ιR
FUNCIONAL PROGRA			
14	DIREITOS DA CIDADANIA		
14.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
14.122.0024	ORÇAMENTO PARTICIPATIVO		
14.122.0024.2	Atividade		
14.122.0024.2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$	10.000,00
CATEGORIA ECONÔM	•	1	
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	10.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	1	
02.07	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO U	RBAN(	)
02.07.03	COORDENADORIA EXECUTIVA DE EDIFICAÇÕES		
FUNCIONAL PROGRA	•		
15	URBANISMO		
15.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
15.122.0098	MODERNIZAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO DE EDIFICAÇÕE	<u>-</u> S	
15.122.0098.2	Atividade		
15.122.0098.2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$	413,94
CATEGORIA ECONÔM		1	. = 0,0 .
	Material de Consumo	R\$	413,94
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	117	113,31
02.08	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚ	BLICOS	<u> </u>
02.08.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DAS OBRAS PÚBLICA		*
FUNCIONAL PROGRA			
15	URBANISMO		
15.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
15.122.0050	GESTÃO DE OBRAS PÚBLICAS		
13.122.0030	GESTAG DE ODINAS I ODLICAS		



15.122.0050.2	Atividade		
	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$	1.244,50
CATEGORIA ECONÔM	1ICA		
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$	1.244,50
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro		
FUNCIONAL PROGRA	MÁTICA		
15	URBANISMO		
15.451	INFRA-ESTRUTURA URBANA		
15.451.0048	CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E C	ONSE	RVAÇÃO DO
	SISTEMA VIÁRIO		· ·
15.451.0048.1	Projeto		
15.451.0048.1.249	TRANSF.OBRIG-MIN.DES.REG-	R\$	169.198,86
	PROC.59053.009191/2023-05-	•	,
	RECON.ACES.VIAR.ARMANDOS.OLIV-S/RIB.CRUZ-		
	ÁGSPAIOL		
CATEGORIA ECONÔM		<u> </u>	
	Obras e Instalações	R\$	169.198,86
FONTE DE RECURSO			
FUNCIONAL PROGRA			
17	SANEAMENTO		
17.512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO		
17.512.0047	DRENAGEM URBANA		
17.512.0047	Atividade		
17.512.0047.2	MANUTENÇÃO DE REDES DE GALERIAS DE ÁGUAS	D¢	500,00
17.312.0047.2.096	PLUVIAIS	ŊŞ	300,00
CATEGORIA ECONÔM		<u> </u>	
	Material de Consumo	R\$	500,00
FONTE DE RECURSO		۱۱۲	300,00
02.10	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
02.10.02	ENSINO FUNDAMENTAL		
FUNCIONAL PROGRA			
12	EDUCAÇÃO		
	•		
12.367	EDUCAÇÃO ESPECIAL		
12.367.0114	EDUCAÇÃO ESPECIAL		
12.367.0114.2	Atividade		200.00
12.367.0114.2.265	EDUCAÇÃO A ALUNOS COM DEFIC. OU TRANST.	R\$	280,00
	GLOBAL DO DESENVOLV ENSINO		
	FUNDAMENTAL		
CATEGORIA ECONÔM			
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	280,00
FONTE DE RECURSO		~ -	·
02.10.04	FUNDEB - FUNDO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇ	;AO B	ASICA
FUNCIONAL PROGRA			
12	EDUCAÇÃO		
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL		
12.361.0108	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	- FUNI	DAMENTAL



	Atividade			
12.361.0108.2.276	VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO - REMUNERAÇÃO	R\$	5.000,00	
	DOS PROFESSORES (ENS. FUNDAMENTAL)	•	,	
CATEGORIA ECONÔMI				
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	5.000,00	
	2 - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculad	los	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	
02.11	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA			
02.11.02	COORDENADORIA EXECUTIVA DE ACERVOS E PAT.	HISTÓR	ICO	
FUNCIONAL PROGRAM	ΛÁΤΙCA			
13	CULTURA			
13.391 F	PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓ	GICO		
13.391.0035	GESTÃO, PRESERVAÇÃO E DIFUSÃO EDUCATIVA HISTÓRICO		ATRIMÔNIO	
13.391.0035.2	Atividade			
13.391.0035.2.063 F	POLÍTICA DE GESTÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO	R\$	100,00	
CATEGORIA ECONÔMI	CA		,	
3.3.90.14	Diárias - Pessoal Civil	R\$	100,00	
FONTE DE RECURSO 1	1 - Tesouro			
02.12	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E D	ESENVO	OLVIMENTO	
9	SOCIAL			
02.12.01 F	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
FUNCIONAL PROGRAM	/ÁTICA			
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08.244 A	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			
08.244.0073 F	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL			
08.244.0073.2	Atividade			
08.244.0073.2.162	CASA DE ACOLHIDA - SERVIÇO DE ACOLHIMENTO	R\$	10.000,00	
ŀ	PARA PESSOAS E FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE RUA			
CATEGORIA ECONÔMI	CA			
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	10.000,00	
FONTE DE RECURSO 1	1 - Tesouro			
02.13	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER			
02.13.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DE ESPORTES,	LAZEF	R E ALTO	
F	RENDIMENTO			
FUNCIONAL PROGRAM	лÁTICA			
27	DESPORTO E LAZER			
27.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL			
27.122.0030 E	ESTRUTURA FUNCIONAL DE ESPORTES E LAZER			
27.122.0030.2	Atividade			
27.122.0030.2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$	200,00	
CATEGORIA ECONÔMI	CA	1		
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$	200,00	
	1 - Tesouro			
FUNCIONAL PROGRAM	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
127	DESPORTO E LAZER			
27				



27.812.0030	ESTRUTURA FUNCIONAL DE ESPORTES E LAZER	-	
27.812.0030.2	Atividade		
27.812.0030.2.196	MANUTENÇÃO DAS ÁREAS DE LAZER ESPORTIVAS		75.566,52
CATEGORIA ECONÔM		R\$	, 3.300,32
3.3.90.39		R\$	75.566,52
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	۱،۰۲	73.300,32
02.16	SECRETARIA MUNICIPAL DE COOP. ASSUNTOS SEG	URAN	CA PÚBLICA
02.16.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA PÚE		ş, ( 1 0 <u>0 1 . 0</u> , (
FUNCIONAL PROGRA			
06	SEGURANÇA PÚBLICA		
06.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
06.122.0037	GESTÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE SEGURANÇA	NO M	IUNICÍPIO
06.122.0037.2	Atividade		
06.122.0037.2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$	1.500,00
CATEGORIA ECONÔM			
3.1.90.11		R\$	1.500,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	· · · · ·	
FUNCIONAL PROGRA			
06	SEGURANÇA PÚBLICA		
06.183	INFORMAÇÃO E INTELIGÊNCIA		
06.183.0037	GESTÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE SEGURANÇA	NO M	ILINICÍPIO
06.183.0037.2	Atividade	140 14	TOTALCH TO
06.183.0037.2.067	CENTRO DE OPERAÇÕES E INTELIGÊNCIA	R\$	20.000,00
CATEGORIA ECONÔM		רוו	20.000,00
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	20.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	117	20.000,00
FUNCIONAL PROGRA			
26	TRANSPORTE		
26.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
26.122.0093	FUMTRAN - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO		
26.122.0093.2	Atividade		
26.122.0093.2.228	MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS	R\$	460.000,00
	ATIVIDADES		,
CATEGORIA ECONÔM		<u>I</u>	
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	460.000,00
FONTE DE RECURSO	3 - Recursos Próprios de Fundos Especiais de Despe	esa - \	/inculados
02.19	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
02.19.01	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
FUNCIONAL PROGRA			
04	ADMINISTRAÇÃO		
04.124	CONTROLE INTERNO		
04.124.0058	CONTROLE INTERNO		
04.124.0058.2	Atividade		
04.124.0058.2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$	6.989,21
CATEGORIA ECONÔM		<u> </u>	,
3.1.90.11		R\$	6.900,00
	<del></del>	т	



	· · · · · ·		
	Material de Consumo	R\$	89,21
FONTE DE RECURSO			
02.20	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
02.20.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO	)	
FUNCIONAL PROGRA			
06	SEGURANÇA PÚBLICA		
06.181	POLICIAMENTO		
06.181.0086	APOIO À ENTES INSTITUCIONAIS CONVENIADOS		
06.181.0086.2	Atividade		
06.181.0086.2.212	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO MILITAR	R\$	24.000,00
CATEGORIA ECONÔM	1ICA		
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$	24.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro		
02.20.03	COORDENADORIA EXECUTIVA DE SUPRIMENTOS		
FUNCIONAL PROGRA	MÁTICA		
04	ADMINISTRAÇÃO		
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
04.122.0088	GESTÃO DO ALMOXARIFADO		
04.122.0088.2	Atividade		
04.122.0088.2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$	5.000,00
CATEGORIA ECONÔM	¥	****	
	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	5.000,00
FONTE DE RECURSO		''Y	3.000,00
02.36	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPOI	RTF F I	MORILIDADE
02.30	URBANA		VIODICIONOL
02.36.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DE TRÂNSITO E MOI	RII IDAI	OF LIRBANA
FUNCIONAL PROGRA		51215712	<i>52 01(2)</i> (14) (
26	TRANSPORTE		
26.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
26.122.0103	GESTÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS PARA UM TRÂN	SITO M	AIS SEGLIRO
26.122.0103	Atividade	3110 10	AIS SECONO
26.122.0103.2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$	3.709,44
CATEGORIA ECONÔM		IΛŞ	3.703,44
	Material de Consumo	R\$	3.709,44
		NŞ	3.703,44
02.36.02	COORDENADORIA EXECUTIVA DE TRANSPORTES E	DEDÁC	10
FUNCIONAL PROGRA		PEDAG	110
26	TRANSPORTE COLETIVOS LIBRANOS		
26.453	TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS	N.F. D	0 (ED)/(CO
26.453.0105	FISCALIZAÇÃO, REGULAMENTAÇÃO E CONTRO PÚBLICO DE TRANSPORTE MUNICIPAL	JLE D	O SEKVIÇO
26 452 0105 2			
26.453.0105.2	Atividade	Dζ	40.000.00
26.453.0105.2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$	40.000,00
CATEGORIA ECONÔM		DĆ	40.000.00
4.4.90.52	1 1	R\$	40.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro		



Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional suplementar na Lei nº 10.340, de 27 de outubro de 2021 (Plano Plurianual – PPA), na Lei nº 10.541, de 6 de julho de 2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO) e na Lei nº 10.667, de 23 de dezembro de 2022 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO RUBENS CRUZ", 7 de fevereiro de 2023.

#### **EDINHO SILVA**

Prefeito Municipal

#### **DONIZETE SIMIONI**

Secretário Municipal de Governo

Publicado na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

#### **MARINA RIBEIRO DA SILVA**

Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivado em livro próprio. ("RAP").



#### **DECRETO Nº 13.132, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2023**

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional extraordinário e dá outras providências.

Considerando o Decreto nº 13.075, de 29 de dezembro de 2022, emitido pela Prefeitura do Município de Araraquara, que declarou situação de emergência nas áreas do Município afetadas por chuvas intensas — COBRADE 1.3.2.1.4, conforme a Portaria do Ministério do Desenvolvimento Regional nº 260/2022;

Considerando a Portaria nº 31, de 5 de janeiro de 2023, publicada pela Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil do Ministério do Desenvolvimento Regional que reconhece a situação de emergência no município de Araraquara;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso XXXII do "caput" do art. 112 c.c. a alínea "c" do inciso I do "caput" do art. 126, todos da Lei Orgânica do Município de Araraquara, e de acordo com art. 41, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

#### DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional extraordinário, no valor de R\$ 464.774,25 (quatrocentos e sessenta e quatro mil, setecentos e setenta e quatro reais e vinte e cinco centavos), para abertura de dotações orçamentárias extraordinárias para atender a execução de obras de reconstrução da travessia em aduela de acesso ao Bairro Serra Azul, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO		
02.08	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚ	BLICO	S
02.08.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DAS OBRAS PÚBLICA	۱S	
FUNCIONAL PROGRA	MÁTICA		
15	URBANISMO		
15.451	INFRA-ESTRUTURA URBANA		
15.451.0048	CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E C	ONSE	RVAÇÃO DO
	SISTEMA VIÁRIO		
15.451.0048.1	Projeto		
15.451.0048.1.253	TRANSF. OBRIG - MIN. DES. REG - PROC.	R\$	464.774,25
	59053.009254/2023/15 - RECONST. TRAVESSIA		
	ADUELA DE ACESSO - B. SERRA AZUL		
CATEGORIA ECONÔM	1ICA		
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$	3.679,57
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro		
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$	461.094,68
FONTE DE RECURSO	5 - Transferências e Convênios Federais - Vinculado	)S	

Art. 2º O crédito adicional extraordinário autorizado no art. 1º deste decreto será coberto com recursos orçamentários provenientes de:



I – excesso de arrecadação, no valor de R\$ 461.094,68 (quatrocentos e sessenta e um mil, noventa e quatro reais e sessenta e oito centavos), relativos à Transferência Obrigatória autorizada junto ao Processo nº 59053.009254/2023-15, realizada pela União, por intermédio da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil do Ministério do Desenvolvimento Regional, ao município de Araraquara, conforme disposto no inciso II do § 1º e no § 3º, todos do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; e

II – anulação parcial de dotação no valor de R\$ 3.679,57 (três mil, seiscentos e setenta e nove reais e cinquenta e sete centavos), conforme abaixo segue:

02	PODER EXECUTIVO		
02.08	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚ	BLICOS	
02.08.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DAS OBRAS PÚBLICA	\S	
FUNCIONAL PROGRA	MÁTICA		
15	URBANISMO		
15.451	INFRA-ESTRUTURA URBANA		
15.451.0048	CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E C	ONSER	/AÇÃO DO
	SISTEMA VIÁRIO		
15.451.0048.1	Projeto		
15.451.0048.1.249	TRANSF. OBRIG - MIN. DES. REG - PROC.	R\$	3.679,57
	59053.009191/2023-05 - Reconst. Aces. Viário.		
	R.Armando S.Oliveira - S/ Rib. Cruz - Águas do Paiol		
CATEGORIA ECONÔMICA			
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$	3.679,57
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro		

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional extraordinário na Lei nº 10.340, de 27 de outubro de 2021 (Plano Plurianual – PPA), na Lei nº 10.541, de 6 de julho de 2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO) e na Lei nº 10.667, de 23 de dezembro de 2022 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO RUBENS CRUZ", 8 de fevereiro de 2023.

#### **EDINHO SILVA**

Prefeito Municipal

#### **DONIZETE SIMIONI**

Secretário Municipal de Governo

Publicado na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

#### **MARINA RIBEIRO DA SILVA**

Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivado em livro próprio. ("RAP/DLOM").



## CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura do Município de Araraquara CONVOCA o candidato abaixo relacionado, classificado no Processo Seletivo para contratação por tempo indeterminado de AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS, em conformidade com o Edital nº 691/2019 de 14 de março de 2019, para comparecer na Secretaria Municipal de Saúde, Av. Francisco Salles Culturato (Av. 36) nº 925, munido de documento de identidade, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação desta Convocação, para fins de comprovação das exigências contidas no item 2.3 do edital; participação no curso introdutório de formação inicial e continuada, conforme estabelecido no item 7 do edital; exames pré-admissionais e posterior contratação.

### AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS – Processo Seletivo Público nº 691/2019

2023 (dois mil e vinte e três).

CLAS.	INSC.	NOME	
35°	187002473	MARCELA PEREZ LUPPI	

O não comparecimento no prazo estabelecido acima, implicará na perda do direito à vaga, conforme item 8.9. do Edital.

Secretaria Municipal de Saúde, 15(quinze) de março de

ELIANA APARECIDA MORI HONAIN

Secretária Municipal de Saúde

### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier CEP 14.810-038. Araraquara - SP

### COMUNICADO CHAMADA PÚBLICA Nº 019/2023 PROCESSO Nº 6657/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL - GRUPOS FORMAIS COMPOSTOS POR ASSOCIAÇÕES OU COOPERATIVAS, GRUPOS INFORMAIS E FORNECEDORES INDIVIDUAIS, PARA ATENDER A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA PELO PERÍODO DE 09 (NOVE) MESES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

A fim de melhor atender o interesse público, comunicamos a prorrogação do prazo para cadastramento e entrega das propostas referentes a chamada pública em epígrafe, nos seguintes termos:

CADASTRAMENTO: ATÉ O DIA 31/3 AS 9HORAS ABERTURA DOS ENVELOPES: 31/3 AS 9H15MIN

LOCAL: Secretaria Municipal de Educação: Av. Vicente Jeronimo Freire nº 22 – Vila Xavier

SUBCOMISSÃO DE LICITAÇÃO

Secretaria Municipal da Educação



### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier CEP 14.810-038. Araraquara - SP

### COMUNICADO CHAMADA PÚBLICA Nº 019/2023 PROCESSO Nº 6657/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL - GRUPOS FORMAIS COMPOSTOS POR ASSOCIAÇÕES OU COOPERATIVAS, GRUPOS INFORMAIS E FORNECEDORES INDIVIDUAIS, PARA ATENDER A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA PELO PERÍODO DE 09 (NOVE) MESES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

A fim de melhor atender o interesse público, comunicamos a prorrogação do prazo para cadastramento e entrega das propostas referentes a chamada pública em epígrafe, nos seguintes termos:

CADASTRAMENTO: ATÉ O DIA 31/3 AS 9 HORAS ABERTURA DOS ENVELOPES: 31/3 AS 9H15MIN

LOCAL: Secretaria Municipal de Educação: Av. Vicente Jeronimo Freire nº 22 – Vila Xavier

SUBCOMISSÃO DE LICITAÇÃO

Secretaria Municipal da Educação



## CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura do Município de Araraquara, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, para comparecerem no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da publicação desta Convocação, na Secretaria Municipal de Saúde, Av. Francisco Salles Culturato (Av.36) nº 925, **das 09:00 às 16:00** horas, munidos dos documentos que comprovem a escolaridade, conforme exigido no Edital do Concurso, para fins de realização de exames pré-admissionais e posterior contratação.

### AUXILIAR DE FARMÁCIA – Concurso Público nº 002/2022

CLAS.	INSC.	NOME
2°	276000803	MARILIA SILVA MARTINS MENDES
3°	276000343	THIAGO PEREIRA LIBERADO
4°	276000924	BRUNA DE FREITAS CEVADA
5°	276001257	MARCELO JORGE DE MATTOS
6°	276000067	THAIS ROSA ANTUNES

O não comparecimento no prazo estipulado acima,

implicará na perda do direito à vaga.

Secretaria Municipal de Saúde, 15 (quinze) de março de

2023 (dois mil e vinte e três).



## **CONVOCAÇÃO**

A Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura do Município de Araraquara, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, para comparecerem no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da publicação desta Convocação, na Secretaria Municipal de Saúde, Av. Francisco Salles Culturato (Av.36) nº 925, **das 09:00 às 16:00** horas, munidos dos documentos que comprovem a escolaridade, conforme exigido no Edital do Concurso, para fins de realização de exames pré-admissionais e posterior contratação.

### AUXILIAR DE FARMÁCIA – Concurso Público nº 002/2022

CLAS.	INSC.	NOME
7°	276001122	NARA ELIZA MARQUES
8°	276001142	ELLEN CRISTINA FERREIRA DOS SANTOS
9°	276000902	NATALIA CHIOZZINI GOMES
10°	276001537	ELAINE CRISTINA DE SOUZA FRACAROLLI VANIN
11°	276000303	JOAO PAULO DOS SANTOS ALVES

O não comparecimento no prazo estipulado acima,

implicará na perda do direito à vaga.

Secretaria Municipal de Saúde, 15 (quinze) de março de

2023 (dois mil e vinte e três).



## **CONVOCAÇÃO**

A Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura do Município de Araraquara, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, para comparecerem no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da publicação desta Convocação, na Secretaria Municipal de Saúde, Av. Francisco Salles Culturato (Av.36) nº 925, **das 09:00 às 16:00** horas, munidos dos documentos que comprovem a escolaridade, conforme exigido no Edital do Concurso, para fins de realização de exames pré-admissionais e posterior contratação.

### AUXILIAR DE FARMÁCIA – Concurso Público nº 002/2022

CLAS.	INSC.	NOME
12°	276000155	LIDIANE DE GODOY MORGADO
13°	276001324	ESTHER FIUZA GONCALVES

O não comparecimento no prazo estipulado acima,

implicará na perda do direito à vaga.

Secretaria Municipal de Saúde, 15 (quinze) de março de

2023 (dois mil e vinte e três).



## CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura do Município de Araraquara, **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, para comparecer no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da publicação desta Convocação, na Secretaria Municipal de Saúde, Av. Francisco Salles Culturato (Av. 36) nº 925, das 09:00 às 16:00 horas, munido dos documentos que comprovem a escolaridade, conforme exigido no Edital do Concurso, para fins de realização de exames pré-admissionais e posterior contratação.

### <u>AUXILIAR DE FARMÁCIA - Lista Reserva aos Candidatos Negros Habilitados - Concurso</u> <u>Público nº 002/2022</u>

	CLAS.	INSC.	NOME
Ī	1°	276000109	DEBORA GONCALVES DOS SANTOS NUNES

O não comparecimento no prazo estipulado acima,

implicará na perda do direito à vaga.

Secretaria Municipal de Saúde, 15(quinze) de março de

2023 (dois mil e vinte e três).